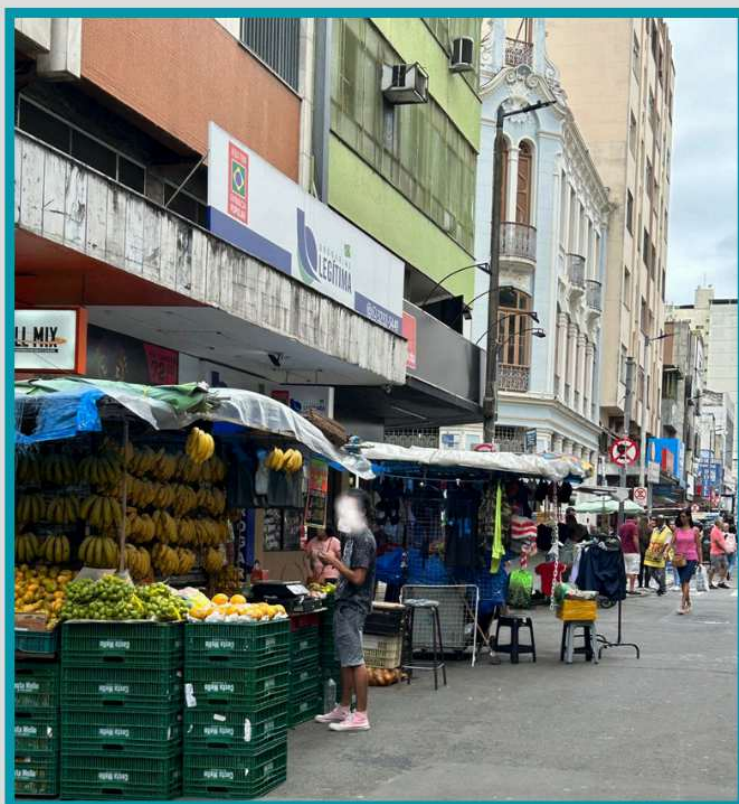




Os camelôs em Juiz de Fora: cenários possíveis para o comércio popular na área central da cidade

Pablo Corrêa Lima
Mestrando



Frederico Braida
Orientador

Marcelo Tavares
Coorientador

2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE CONSTRUÍDO

Pablo Corrêa Lima

Os camelôs em Juiz de Fora: cenários possíveis para o comércio popular na área central da cidade

Juiz de Fora
2024

Pablo Corrêa Lima

Os camelôs em Juiz de Fora: cenários possíveis para o comércio popular na área central da cidade

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído da Universidade Federal de Juiz de Fora como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Ambiente Construído. Área de concentração: Ambiente Construído.

Orientador: Frederico Braidá Rodrigues de Paula
Coorientador: Marcelo Luís Ribeiro Silva Tavares

Juiz de Fora
2024

Ficha catalográfica elaborada através do programa de geração automática da Biblioteca Universitária da UFJF, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Lima, Pablo Corrêa.

Os camelôs em Juiz de Fora : Cenários possíveis para o comércio popular na área central da cidade / Pablo Corrêa Lima. -- 2024.
151 f. : il.

Orientador: Frederico Braidá

Coorientador: Marcelo Luís Ribeiro Silva Tavares

Dissertação (mestrado acadêmico) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Engenharia. Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído, 2024.

1. Comércio popular. 2. Camelô. 3. Urbanismo. 4. Planejamento urbano. 5. Juiz de Fora. I. Braidá, Frederico, orient. II. Tavares, Marcelo Luís Ribeiro Silva, coorient. III. Título.

Pablo Corrêa Lima

Os camelôs em Juiz de Fora: cenários possíveis para o comércio popular na área central da cidade

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído da Universidade Federal de Juiz de Fora como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Ambiente Construído. Área de concentração: Ambiente Construído.

Aprovada em 26 de julho de 2024.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Frederico Braida Rodrigues de Paula -
Orientador e Presidente da Banca
Universidade Federal de Juiz de Fora

Prof. Dr. Marcelo Luís Ribeiro Silva Tavares
- Coorientador
Universidade Federal de Juiz de Fora

Prof. Dr. José Gustavo Francis Abdalla -
Membro Interno
Universidade Federal de Juiz de Fora

Profa. Dra. Eloisa Ramos Ribeiro
Rodrigues - Membro Externo
Universidade Estadual de Londrina

Juiz de Fora, 26/07/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Braida Rodrigues de Paula, Professor(a)**, em 26/07/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Ramos Ribeiro Rodrigues, Usuário Externo**, em 27/07/2024, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luís Ribeiro Silva Tavares, Usuário Externo**, em 27/07/2024, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Gustavo Francis Abdalla, Professor(a)**, em 30/07/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uf (www2.uf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1880512** e o código CRC **37A68A48**.

Dedico este trabalho à minha família e a todos professores que iluminam minha caminhada desde a infância...

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao meu orientador, professor Frederico Braidá, pelas inúmeras orientações e direcionamentos para desenvolvimento da pesquisa e para minha imersão no mundo da área acadêmica/científica. Sua trajetória inspiradora e seu incansável desejo de compartilhar conhecimentos e experiências acadêmicas são combustíveis para motivar novos pesquisadores.

Agradeço ao meu coorientador, professor Marcelo Tavares, pelas contribuições nas constantes discussões semanais sobre a pesquisa e seus desdobramentos, principalmente por sua experiência nas áreas da comunicação e do urbanismo.

Agradeço a FAPEMIG pela concessão de bolsa de mestrado, fomento fundamental para o andamento da pesquisa e que possibilitou a minha participação em eventos científicos e demais atividades acadêmicas.

Aos professores membros da banca, Gustavo Abdalla e Eloisa Rodrigues, pelas importantes contribuições desde a etapa de qualificação até o desfecho da pesquisa.

Às graduandas em arquitetura e urbanismo da UFJF, Viviane Nascimento e Isabella Cocate, pelas contribuições nas discussões, mapeamentos, coleta de dados e levantamentos fotográficos, através dos programas de iniciação científica.

Aos membros do LEAUD pelas discussões sobre temas, metodologias e resultados das diversas pesquisas em andamento, além de contribuições pontuais que foram fundamentais para o desenvolvimento desta pesquisa, em especial Cleyton Rosa, Nathália Fantin, Vanessa Mota, Adriana Oliveira, Denise Gonçalves, Fernanda Campos e Taís Alves.

Agradeço ao PROAC/UFJF, pela disponibilidade e atendimento sempre ágil nas demandas administrativas e documentais da pesquisa, em especial ao secretário João Paulo.

À UFJF pela infraestrutura de laboratórios e bibliotecas que foram fundamentais para o desenvolvimento da pesquisa.

Aos participantes das entrevistas, que disponibilizaram um trecho de seu tempo de trabalho, para explanar suas experiências e opiniões sobre os camelôs na cidade de Juiz de Fora.

“A troca entre comprador-vendedor envolve, tipicamente, mais do que um produto físico ou serviço por uma soma determinada em dinheiro” (Vargas, 2018, p. 251).

RESUMO

Esta pesquisa aborda o tema dos camelôs na cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais. A investigação sobre tal temática surge devido às discussões recentes na cidade sobre a atividade dos camelôs na região central, como as tentativas de construção de um *shopping* popular, a proibição da atividade em uma avenida pelo poder público, a implementação de nova legislação e ocorrências de manifestações dos trabalhadores dos camelôs. O trabalho visa responder à seguinte questão: quais os cenários possíveis para os camelôs na região central da cidade de Juiz de Fora? A investigação tem como objetivo propor cenários futuros para os camelôs na região central de Juiz de Fora. Para construção dos cenários, a pesquisa buscou compreender as características dos camelôs na cidade, seu processo histórico de ocupação do Centro e novas formas de inserção dos camelôs na cidade. Trata-se de uma pesquisa do tipo exploratória e de abordagem qualitativa. A metodologia está organizada da seguinte forma: a) revisão de literatura sobre comércio popular e histórico dos camelôs em Juiz de Fora; b) mapeamento e caracterização dos camelôs do Centro através de observações *in loco* e entrevistas com trabalhadores dos camelôs; c) elaboração de ensaios prévios de cenários possíveis para os camelôs em Juiz de Fora; d) realização de entrevistas com especialistas, para a reflexão crítica sobre os cenários. Ao final, são propostos seis cenários principais de espacialização dos camelôs, os quais podem ser flexibilizados pela dimensão temporal e adotados individualmente ou combinados entre si.

Palavras-chave: Comércio Popular; Camelô; Urbanismo; Planejamento Urbano; Juiz de Fora.

ABSTRACT

This research addresses the topic of street vendors in the city of Juiz de Fora, Minas Gerais. The investigation into this topic arises due to recent discussions in the city about the activity of street vendors in the central region, such as the attempts to build a popular shopping mall, the prohibition of the activity on an avenue by the public authorities, the implementation of new legislation and occurrences of demonstrations by street vendors workers. The work aims to answer the following question: what are the possible scenarios for street vendors in the central region of the city of Juiz de Fora? The investigation aims to propose future scenarios for street vendors in the central region of Juiz de Fora. To construct the scenarios, the research sought to understand the characteristics of street vendors in the city, their historical process of occupation of the Center and new ways of inserting street vendors in the city. This is exploratory research with a qualitative approach. The methodology is organized as follows: a) literature review on popular trade and the history of street vendors in Juiz de Fora; b) mapping and characterization of the Center's street vendors through on-site observations and interviews with street vendors' workers; c) preparation of preliminary tests of possible scenarios for street vendors in Juiz de Fora; d) conducting interviews with experts, for critical reflection on the scenarios. In the end, six main scenarios for the spatialization of street vendors are proposed, which can be made more flexible due to the temporal dimension and adopted individually or combined with each other.

Keywords: Popular Commerce; Street vendor; Urbanism; Urban planning; Juiz de Fora.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1	–	Etapas e operações metodológicas.....	25
Figura 1	–	Classificação do comércio popular (mobilidade do vendedor).....	36
Figura 2	–	Comércio popular móvel (Pastelaria Mexicana em Juiz de Fora)....	36
Figura 3	–	Alguns tipos de equipamentos do comércio popular.....	37
Figura 4	–	Expressões comuns acerca dos camelôs.....	38
Figura 5	–	Padronização dos camelôs no Rio de Janeiro.....	42
Figura 6	–	Shopping Oiapoque (Belo Horizonte).....	47
Quadro 2	–	Cidades brasileiras e suas intervenções com camelôs e ambulantes.....	48
Figura 7	–	Localização geográfica de Juiz de Fora.....	51
Figura 8	–	Mapa do triângulo central de Juiz de Fora.....	54
Figura 9	–	Região central delimitada para realização da pesquisa.....	55
Figura 10	–	Rua Batista de Oliveira (década de 1960).....	57
Figura 11	–	Camelô na calçada (Rua Batista de Oliveira década de 1990).....	59
Figura 12	–	Linha do tempo legislações dos camelôs.....	62
Figura 13	–	Camelôs ocupando a Praça do Riachuelo.....	66
Figura 14	–	Protesto dos camelôs na av. Getúlio Vargas.....	67
Figura 15	–	Projeto de padronização das barracas dos camelôs.....	69
Figura 16	–	Modelo de padronização das barracas dos camelôs.....	69
Figura 17	–	Panorama dos camelôs em Juiz de Fora entre 2012 a 2022.....	70
Figura 18	–	Modelo de barraca utilizada atualmente pelos camelôs.....	72

Figura 19	– Camelôs na Praça da Estação	72
Figura 20	– Camelôs e seus produtos comercializados.....	74
Figura 21	– Grupos de trabalhadores dos camelôs entrevistados.....	75
Figura 22	– Rua Batista de Oliveira.....	76
Figura 23	– Entrevistas com camelôs da rua Batista de Oliveira.....	78
Figura 24	– Rua Marechal Deodoro.....	79
Figura 25	– Entrevistas com camelôs da rua Marechal Deodoro.....	81
Figura 26	– Av. Francisco Bernardino.....	82
Figura 27	– Entrevistas com camelôs da av. Francisco Bernardino.....	84
Figura 28	– Praça dos Três Poderes.....	85
Figura 29	– Entrevistas com camelôs da praça Deputado Clodesmidt Riani.....	87
Figura 30	– Rua Halfeld (parte baixa).....	88
Figura 31	– Entrevistas com camelôs da rua Halfeld.....	90
Figura 32	– Praça Dr. João Penido (Praça da Estação).....	91
Figura 33	– Entrevista com camelô da praça da Estação.....	93
Figura 34	– Identificação dos trabalhadores dos camelôs.....	94
Figura 35	– Espacialidades dos trabalhadores dos camelôs.....	95
Figura 36	– Aspirações futuras dos trabalhadores dos camelôs.....	96
Figura 37	– Características importantes para os trabalhadores dos camelôs.....	97
Quadro 3	– Cenários possíveis para os camelôs nas áreas centrais.....	120

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACAAJF	Associação de Apoio aos Camelôs, Ambulantes e Artesãos de Juiz de Fora
AM	Amazonas
Av	Avenida
LEAUD	Laboratório de Estudo das Linguagens e expressões da Arquitetura, Urbanismo e Design
CPC	Centro Popular de Compras
MEI	Microempreendedor Individual
MT	Mato Grosso
MG	Minas Gerais
PA	Pará
PB	Paraíba
PR	Paraná
PROAC	Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído
RJ	Rio de Janeiro
RS	Rio Grande do Sul
SP	São Paulo
SESMAUR	Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas
SINDICOMÉRCIO	Sindicato do Comércio de Juiz de Fora
UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	16
1.1 PROBLEMA.....	20
1.2 OBJETIVOS.....	22
1.3 METODOLOGIA.....	23
1.4 ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO.....	27
2 COMÉRCIO POPULAR.....	29
2.1 FORMALIDADE E INFORMALIDADE NO COMÉRCIO POPULAR.....	32
2.2 MODALIDADES DO COMÉRCIO POPULAR.....	36
2.3 OS CAMELÔS NO ESPAÇO URBANO.....	40
3 OS CAMELÔS EM JUIZ DE FORA.....	52
3.1 SOBRE A CIDADE DE JUIZ DE FORA.....	52
3.2 PANORAMA HISTÓRICO DOS CAMELÔS.....	57
3.2.1 Início da ocupação dos camelôs na região central de Juiz de Fora.....	57
3.2.2 Panorama dos camelôs de Juiz de Fora entre 2012 a 2024.....	63
3.3 CARACTERIZAÇÃO E MAPEAMENTO DOS CAMELÔS.....	72
4 CENÁRIOS POSSÍVEIS PARA OS CAMELÔS EM JUIZ DE FORA.....	100
4.1 CENÁRIO 1: zero intervenção.....	103
4.2 CENÁRIO 2: pequenos ajustes na situação atual.....	106
4.3 CENÁRIO 3: camelôs nas praças.....	109
4.4 CENÁRIO 4: criação de camelódromos (ou shopping populares).....	112
4.5 CENÁRIO 5: proibição da camelotagem no espaço público.....	116
4.6 CENÁRIO 6: aumento dos camelôs nas ruas.....	118
4.7 OUTROS CENÁRIOS.....	119
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	123
REFERÊNCIAS.....	126
APÊNDICE A – Mapa do Centro de Juiz de Fora.....	139
APÊNDICE B – Mapeamento dos camelôs na região central (dezembro 2023).....	140
APÊNDICE C – Mapeamento dos camelôs na região central (maio 2024).....	141
APÊNDICE D – Roteiro de entrevista 1.....	142
APÊNDICE E – Termo de consentimento livre e esclarecido 1.....	144
APÊNDICE F – Roteiro de entrevista 2.....	145
APÊNDICE G – Termo de consentimento livre e esclarecido 2.....	146
ANEXO A – Parecer consubstanciado do CEP.....	147

1 INTRODUÇÃO

Desde a consolidação urbana das civilizações antigas, as práticas comerciais estabeleceram uma relação de simbiose com os grandes centros urbanos. À medida que as trocas de produtos ocorriam, surgiam novos aglomerados de mercadores ou, à medida que os mercadores se estabeleciam em determinada região, proporcionava-se maior movimentação de trocas (Cleps, 2004). Ainda de acordo com Cleps (2004), a prática comercial pode ser entendida como a relação de troca de mercadorias a partir do momento em que ocorreu um excedente de produção e a sua origem se confunde com a história da humanidade.

Através da aproximação entre grupos de civilizações humanas em prol de trocas, foi possível realizar um intercâmbio entre culturas e produtos anteriormente exclusivos aos seus povos, além do que, com essa atividade, as civilizações buscavam demonstrar poder e exercer um domínio pacífico sobre demais povos, visando ao interesse econômico, com intuito do acúmulo de moeda pelo ato da troca (Vargas, 2018). A criação de moedas possibilitou uma mudança nas relações entre vendedor e comprador, antes restritas apenas à troca entre mercadorias.

Segundo Vargas (2018), a atividade de troca comercial carrega consigo uma demanda por caráter social pois, para a troca se realizar, há necessidade do encontro, que acarreta a troca de ideias, de palavras, de sensações e experiências até que a negociação seja concretizada. Freire (2010) considera ainda que as trocas, além de estabelecer relações de sociabilidade, contemplam locais de cordialidade, singularidades e nostalgia, representados por cheiros, barulhos, ritmos, tradições e símbolos. Além do caráter social, a troca comercial revela interfaces culturais, pois carrega consigo características particulares da população em que está inserida (Mendes, 2011).

Com o passar dos séculos, o comércio acompanhou as transformações culturais e sociais das cidades, estabelecendo relações intrínsecas com seu local de inserção, principalmente na medida em que as trocas foram influenciadas, a partir dos avanços nas tecnologias de transportes, iniciadas por tração animal, depois navegações, veículos motorizados, e nos modos de comunicação (Souto Maior, 1978). Dentre os modos de comunicação, podemos destacar o rádio, a televisão e a internet como meios de difusão de propagandas e estímulos ao consumo.

Ao longo do tempo, as formas e a localização do comércio vêm se modificando. Com a difusão dos meios de transporte e comunicação, tornou-se possível a especialização produtiva, o que engendrou um crescimento no volume e no movimento das trocas. Com o aumento do número de produtos, de mercadorias e no fluxo de pessoas, a importância das trocas tornou-se ainda maior (Cleps, 2004, p. 130).

Segundo Vargas (2018), a necessidade de encontro de pessoas para realização da troca proporcionou que a atividade comercial se estabelecesse em locais de grande fluxo de pessoas, geralmente espaços públicos, em que aconteciam simultaneamente atividades religiosas, políticas, culturais e de lazer. Os primeiros locais de comércio firmaram uma relação com os espaços abertos e públicos, sem qualquer infraestrutura preestabelecida, podendo apresentar-se de forma temporária.

O surgimento das feiras ao redor das muralhas dos feudos é um bom exemplo das primeiras organizações comerciais, que possuíam caráter temporário com a montagem de tendas e barracas por comerciantes que passavam meses viajando em caravanas por rotas comerciais (Brugger, 2014). Com o passar dos séculos, diversos edifícios foram construídos para abrigar atividades comerciais, como: o *baazar* árabe, a *ágora* grega, o fórum e cardo romano, as basílicas e as galerias (Vargas, 2018), evidenciando também que arquitetura e comércio passam por transformações à medida em que surgem novas tecnologias construtivas e de *marketing*, contribuindo para melhorias na gestão de negócios, e em aspectos físicos como estratégias de exposição e armazenamento de produtos (Vargas, 2018; Gasperin *et al.*, 2021).

Segundo Sposito (2012), as tecnologias e novos modos de produção que surgiram a partir da Revolução Industrial influenciaram nas grandes transformações comerciais e urbanas, estruturadas principalmente pelo modo econômico capitalista, alterando drasticamente a ocupação das cidades, associando os termos comércio, cidade e urbanização em forma de uma interdependência mútua.

A partir dessas transformações, surgiram também as novas tipologias comerciais, como as lojas de departamento, os supermercados e os *shopping centers*, proporcionando novas formas de consumo (Vargas, 2018), porém, Pamplona (2013) considera que, apesar das transformações econômicas, urbanas e

arquitetônicas, e da pressão capitalista contemporânea, o comércio popular¹ resiste nos grandes centros, ocupando as praças, parques e logradouros públicos, remetendo aos mais antigos modos de troca.

Nos países subdesenvolvidos, com as desigualdades socioeconômicas, o desenvolvimento urbano ainda é decorrente do processo de industrialização, de modo que as diversas modalidades de comércios e serviços nos centros urbanos acontecem simultaneamente com as atividades rurais no interior, e em algumas situações, essa dualidade cria uma dependência econômica entre estes dois polos: o rural e o urbano (Grammont, 2004).

Segundo Santos (2020), no Brasil, em 1950, iniciou-se uma série de adensamentos urbanos em virtude do fator industrial, aumentando o êxodo rural, o crescimento populacional e a concentração do capital nos centros das cidades. Comparada com a industrialização dos países europeus, a brasileira aconteceu de forma tardia. Foi apenas após a década de 1970 que algumas capitais brasileiras foram consideradas metrópoles, quando passaram por um processo denominado por Milton Santos de “urbanização concentrada” (Santos, 2020).

Ainda se baseando no modo capitalista, Santos (2008) desenvolveu sua teoria, classificando economicamente a existência de dois circuitos da economia nos países subdesenvolvidos: circuito superior e inferior. O circuito superior está relacionado com a modernização tecnológica, abrange uma escala nacional e internacional, onde suas características estão mais voltadas ao que acontece para além das cidades. O circuito inferior é formado por atividades de pequenas dimensões, relacionado às classes economicamente menos favorecidas, mantém relações características de seu local de origem, privilegiando suas tradições regionais e culturais (Santos, 2008).

Ao relacionarmos os dois circuitos econômicos às tipologias comerciais, o circuito superior está ligado aos grandes magazines, *shoppings centers* e empórios internacionais, representados por uma universalização de produtos e replicação de arquiteturas comerciais, enquanto o circuito inferior da economia está ligado aos comerciantes populares, lojas de rua de pequeno e médio porte e prestadores de

¹ Nesta dissertação, o comércio popular é compreendido como uma grande modalidade comercial que pode ser subdividida em várias categorias, como por exemplo, os camelôs, as feiras, algumas lojas físicas de pequeno porte, os ambulantes e outras formas de comercialização de produtos e serviços de preço baixo e com baixo índice de investimento, podendo ocorrer de forma física ou virtual (Cabral, 2018; Goularte, 2008).

serviços de pequena escala, representados muitas vezes por métodos de venda singulares e pela comercialização de produtos locais (Santos, 2008).

Baseando-se nas características do circuito inferior de economia, esta pesquisa volta-se para a temática dos camelôs, considerando essa atividade comercial como uma das diversas modalidades existentes dentro da categoria do comércio popular. A atividade dos camelôs (ou camelotagem) é constantemente uma questão presente nos debates contemporâneos sobre as tentativas de (re)organização de centros das cidades, no que tange aos desafios dos planejadores urbanos, dos gestores municipais e nos demais agentes envolvidos nas dinâmicas do espaço urbano: representantes de instituições públicas, instituições privadas e da sociedade civil organizada.

O comércio popular² pode ser definido como atividade do setor terciário prioritariamente exercida nas ruas, composto por diversas modalidades de ocupação do espaço urbano, podendo estar inserido em pequenas lojas com aluguéis de baixo custo, em *shoppings* populares (Cabral, 2018), e, principalmente, se efetivar por meio de carrinhos, tendas, bancas, camelôs e produtos expostos em lona sobre o chão (Kitamura; Miranda; Ribeiro Filho, 2007). Essa modalidade comercial tende a gerar discussões, pois, em diversas ocasiões, carrega consigo um universo de ilegalidades, como a pirataria, falsificação e contrabando³, além de questões espaciais como a poluição da paisagem urbana, a obstrução de calçadas e faixas para trânsito de veículos (Moreira, 2008; Goularte, 2008).

A atividade dos camelôs pode ser vista de forma negativa por alguns agentes do espaço urbano: comerciantes lojistas; pedestres/moradores; poder público; motoristas de veículos automotores, que podem se sentir prejudicados com conflitos gerados pela atividade comercial popular no espaço urbano, criando um ambiente

² O termo comércio popular aparece em algumas fontes como ambulantes, comércio de rua, ou comércio informal, coube ao autor, apesar de termos distintos para denominá-los, realizar uma análise aprofundada e filtrar as informações que se referem especialmente aos camelôs, modalidade do comércio popular que foi aprofundada nesta pesquisa.

³ Sobre a venda de produtos falsificados por ambulantes, tem-se, por exemplo, esta matéria do Portal de Notícia da Prefeitura de Juiz de Fora: (<https://www.pjf.mg.gov.br/noticias/view.php?modo=link2&idnoticia2=28054>). No entanto, deve-se destacar que a pirataria, a falsificação e o contrabando também podem fazer parte do universo do comércio formal. Veja a matéria sobre a apreensão de “cerca de 10 mil produtos falsificados apreendidos no Centro” de Juiz de Fora, publicada pelo jornal Tribuna de Minas: (<https://tribunademinas.com.br/noticias/cidade/13-12-2014/cerca-de-10-mil-produtos-falsifica-dos-apreendidos-no-centro.html>).

de disputas e discussões acerca da reorganização dos centros urbanos e regulamentação do poder público.

Apesar dos preconceitos existentes contra os comerciantes populares, de acordo com Ferreira (2019), o comércio popular é uma atividade de extrema importância nas cidades, pois, além de proporcionar aos consumidores acessibilidade a produtos de menor preço, possibilita uma forma de renda e sustento às famílias que passam por situações de desemprego, devido às dificuldades geradas pela globalização, à concentração de capital e a precarização das condições de trabalho em decorrência do neoliberalismo.

1.1 PROBLEMA

Segundo Cabral (2018), no processo de urbanização, podemos identificar agentes importantes para o planejamento das cidades, sejam agentes públicos ou privados, os quais participam de movimentos sócio territoriais, que disputam a cidade para si, exercendo direitos e construindo territórios, formando assim, suas próprias territorialidades⁴. De acordo com Santos (2008), os agentes representam seus interesses e reivindicam seus direitos, participando ativamente na tomada de decisões no espaço urbano. Segundo Cleps (2009), os camelôs podem gerar alguns entraves para o poder público, na tentativa de organização do espaço urbano, seja pelos conflitos com o trânsito, com pedestres e com comerciantes lojistas.

A partir dos anos 1980, ocorreu, no Brasil, uma expansão dos camelôs nas cidades, apesar de não totalmente bem vistos pelo estado, houve uma tolerância pelo poder público, aceitando que eles realizassem suas atividades comerciais devido à crise econômica e altas taxas de desemprego (Mamani, 2017). No início dos anos 2000, surgiram algumas políticas de revitalização de áreas centrais, tratando com repressão a atividade dos camelôs, que, em diversas cidades, foram proibidos de atuarem nas ruas, sendo transferidos para praças, edifícios fechados

⁴ A territorialidade é o processo de produção de cada território, envolve as relações entre os indivíduos, questões identitárias, sociais, culturais, econômicas e cotidianas (Saquet, 2010). Devido à necessidade de avaliações de vários pontos isolados desse processo, a pesquisa não se aprofundou nas questões de territorialidade dos camelôs em Juiz de Fora por considerar que a questão envolve diversas áreas da antropologia e demandaria um tempo maior para coleta e análise de dados.

(camelódromos/*shopping* populares) ou banidos definitivamente de suas atividades (Moreira, 2008; Mamani, 2017).

Segundo Moreira (2008), os camelódromos consistem em uma alternativa de transferência dos camelôs das ruas para edificações dotadas de infraestrutura como sanitários, proteções contra intempéries, locais de convivência, praças de alimentação, redes de instalações elétricas e hidráulicas adequadas. Apesar do discurso de melhorias nas condições de trabalho, os camelódromos podem apresentar risco de fracasso nos casos que são instalados distantes das centralidades, quando são cobradas altas taxas de condomínio e manutenção, e pelo afastamento do trabalhador do camelô com o fluxo diário das ruas (Kopper, 2012).

Voltando-se para a cidade de Juiz de Fora, os conflitos entre os camelôs e agentes urbanos enfatizam a necessidade de intervenções na região central da cidade, de forma a amenizar esses conflitos, uma vez que diversas gestões municipais, desde o início dos anos 2000, vêm estudando e realizando algumas intervenções, ora pontuais, ora de maior impacto, na tentativa de (re)organização dos camelôs, na maioria das intervenções, sem um resultado efetivo e sem a participação de todos os agentes envolvidos (Silva, 2021a).

Durante o período entre 2012 e 2022, baseando-se em reportagens locais, verifica-se que os conflitos entre os camelôs e o poder público se evidenciaram; houve discussões para a tentativa de construção de um *shopping* popular; as fiscalizações também se intensificaram, visando à retirada de camelôs sem credenciamento das ruas e à coibição de comercialização de produtos ilegais. Além disso, segundo pesquisa realizada pelo jornal Tribuna de Minas, o número de camelôs na região central pode ter aumentado significativamente nos últimos anos, principalmente após a pandemia de COVID-19, em 2020 (Ribeiro, 2020).

A intervenção mais impactante ocorreu em 2021, com a realocação dos camelôs da avenida Getúlio Vargas para a praça Deputado Clodesmidt Riani⁵, gerando protestos, debates e audiências públicas, acarretando na criação de uma nova legislação municipal, em 2022, sobre as regulamentações do comércio popular no espaço urbano. Além disso, a legislação estipulou que os camelôs passassem

⁵ A praça teve seu nome alterado em maio de 2024, conforme lei municipal n° 14.873/2024. No início da pesquisa, a praça era nomeada por praça do Riachuelo e também já fora anteriormente chamada de praça dos Três Poderes.

por um processo de credenciamento e licitação com concorrência pública, para regularização e padronização das barracas (Floriano, 2022).

Considerando o recente contexto de debates sobre a ocupação dos camelôs no espaço público da região central de Juiz de Fora, e suas consequências ou possíveis desdobramentos futuros, a questão de pesquisa que se apresenta é a seguinte: quais os cenários possíveis para os camelôs na região central da cidade de Juiz de Fora?

1.2 OBJETIVOS

O objetivo geral da pesquisa é vislumbrar cenários futuros para a camelotagem na região central da cidade de Juiz de Fora. Deve-se destacar que será buscada a proposição de cenários a partir de uma perspectiva da (in)ação do poder público municipal, haja vista que os processos comerciais emergentes (espontâneos) são difíceis de serem previstos, planejados ou controlados.

Para alcançar o objetivo geral, foram estabelecidos cinco objetivos específicos. O primeiro objetivo específico consistiu em identificar algumas definições, conceitos e principais características sobre comércio popular no Brasil.

Como segundo objetivo específico, buscou-se compreender a ocupação dos camelôs na cidade de Juiz de Fora desde a década de 1980, construindo um panorama histórico sobre esta modalidade comercial no município.

Como terceiro objetivo específico, buscou-se identificar e mapear os camelôs na região central de Juiz de Fora, analisando suas principais características de ocupação nas ruas, tipologias físicas e produtos comercializados.

Como quarto objetivo específico, buscou-se identificar as principais características e aspirações dos comerciantes dos camelôs que atuam no Centro de Juiz de Fora.

Por fim, com quinto e último objetivo específico, buscou-se analisar os discursos sobre os camelôs na cidade de Juiz de Fora por parte de especialistas e gestores de órgãos municipais da cidade.

1.3 METODOLOGIA

A pesquisa possui caráter qualitativo e exploratório, uma vez que buscou propor cenários para os camelôs de Juiz de Fora a partir da compreensão das suas principais características e particularidades no espaço público. Apesar de o foco principal ser a cidade de Juiz de Fora, buscou-se explorar brevemente alguns fatos e percursos relacionados aos camelôs em outras cidades brasileiras, perpassando por temas como informalidade, formalidade, legalidade, ilegalidade, comumente presentes nos debates relacionados aos camelôs, assim como políticas públicas e intervenções adotadas por outros municípios.

O início da pesquisa consistiu-se por uma revisão de literatura, em que foram identificados autores que trabalham com o tema de cidade, comércio e espaço urbano, para familiarização dos principais aspectos acerca do comércio popular. São apresentadas teorias sobre as dinâmicas dos comerciantes populares, e suas principais características no espaço urbano. Após aprofundamento das principais características da categoria, foi dado um enfoque nos camelôs, modalidade existente dentro da grande categoria do comércio popular.

Foram analisadas situações ocorridas em cidades de grande e médio porte, que passaram por processo de densificação de seus centros urbanos, proporcionando a ocupação de muitos camelôs, e o poder público ou demais agentes urbanos tentaram solucionar os problemas propondo algumas ações, com intuito de amenizar ou extinguir os conflitos e situações relacionadas à atividade dos camelôs. As situações ocorridas nas cidades citadas foram selecionadas a partir da extração de dados em artigos científicos, teses, dissertações ou reportagens relacionadas com o tema, a partir de busca no portal Google Acadêmico com as seguintes palavras-chave “comércio popular”, “camelôs”, “ambulantes” e “conflitos”.

Ainda de forma a complementar a revisão de literatura, foi realizada uma pesquisa documental em jornais, portais de notícias da internet e levantamentos de legislações municipais entre 1984 a 2023, que abordam textos acerca da história dos camelôs na cidade de Juiz de Fora, com a finalidade de se traçar um panorama histórico sobre a camelotagem, identificando sua trajetória, principais necessidades, dificuldades e ocorrências de conflitos com os demais atores urbanos.

Para identificar as principais características físicas e espaciais dos camelôs na região central da cidade, foram realizadas observações “*in loco*”, além de

entrevistas⁶ com os camelôs, com intuito de evidenciar as ruas com maior fator de ocupação, os produtos mais comercializados, suas relações com a infraestrutura urbana, suas principais demandas e aspirações futuras. Esse grupo de participantes das entrevistas ficou denominado como Grupo 1.

Para realização das entrevistas, foi feita uma abordagem de forma presencial com os trabalhadores dos camelôs durante seu período de atividade comercial em suas barracas, convidando-os a participarem da entrevista, caso se sentissem confortáveis. O roteiro utilizado para realização da entrevista foi do tipo estruturado, composto por 14 perguntas fechadas e opções de respostas por múltipla escolha (Apêndice D). As entrevistas foram realizadas entre 20 a 23 de maio de 2024.

Os dados levantados a partir da realização de entrevistas com os trabalhadores dos camelôs foram analisados quantitativamente, evidenciando as principais aspirações, desejos e insatisfações dos entrevistados, em relação aos aspectos urbanos do ponto comercial em que estão inseridos.

Com o referencial construído sobre as soluções adotadas com os camelôs nas cidades estudadas, somada com o levantamento das características identificadas nos camelôs de Juiz de Fora, foram propostos alguns cenários preliminares para inserção dos camelôs na região central de Juiz de Fora. A proposição dos cenários se apoiou na revisão de literatura, na pesquisa documental e no levantamento de dados sobre os camelôs na região central de Juiz de Fora.

É importante ressaltar que essas propostas não consistiram em projetos arquitetônicos e urbanos, mas sim algumas diretrizes, apresentadas de forma textual. Essas diretrizes constituem em “cenários possíveis”, os quais poderão ser materializados (ou não) em função da atuação do poder público.

O método utilizado de proposição de cenários foi desenvolvido por Moreira (2004), em sua pesquisa de mestrado, que propõe possíveis cenários para a região portuária do Rio de Janeiro, os quais funcionam como “hipóteses ou proposições imaginárias” (Moreira, 2004, p. 22).

A proposição de cenários visa perscrutar a gama de possibilidades para o futuro dos camelôs no espaço público. Os cenários construídos foram analisados e comentados por uma especialista e representantes de órgãos envolvidos nos

⁶ O projeto de pesquisa e roteiros para realização das entrevistas foram previamente submetidos e aprovados pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora (Anexo A).

recentes debates sobre os camelôs em Juiz de Fora. Foi realizada uma entrevista semiestruturada de maneira *on-line* e individual com cada participante: uma pesquisadora especialista em comércio e cidade; um representante do SINDICOMÉRCIO e um representante da SESMAUR. Esse grupo de participantes foi denominado como Grupo 2.

Além dos órgãos citados, a Associação de Apoio aos Camelôs, Ambulantes, e Artesãos de Juiz de Fora (ACAAJF) foi convidada a participar da pesquisa, com intuito de contribuir com sua visão no processo de construção dos cenários. Apesar de aceitar o convite, a instituição não disponibilizou um representante, demonstrando indisponibilidade nos contatos presenciais e por telefone. Suspeita-se que a não participação do órgão pode estar relacionada às questões políticas e internas, uma vez que 2024 é ano de eleições municipais na cidade, e pelo receio de apenas um representante ter de falar por todos os camelôs.

As entrevistas com os participantes do Grupo 2 ocorreram entre os dias 25 e 27 de junho de 2024, conforme descrito no termo de consentimento livre e esclarecido (Apêndice G), os participantes puderam optar pela gravação ou não das entrevistas e pela divulgação de seus nomes. Todos os participantes autorizaram a divulgação de seus respectivos nomes; o SINDICOMÉRCIO não autorizou a gravação, cabendo ao pesquisador fazer anotações sobre as falas.

Participaram das entrevistas: Heliana Vargas (pesquisadora sobre comércio e cidade e professora titular da Universidade de São Paulo); Marcelo Sepúlveda (diretor do SINDICOMÉRCIO); Raphael Ribeiro (secretário da SESMAUR).

Através dos comentários e ponderações feitas pelos especialistas entrevistados, os cenários propostos foram criticados. Cogitava-se, também, que, a partir das entrevistas, novos cenários poderiam surgir. As respostas e comentários obtidos nas entrevistas foram analisadas à luz dos pressupostos do método de análise crítica

A análise crítica consistiu em uma observação de pontos positivos e negativos levantados pelos participantes do Grupo 2, baseados em seus discursos, e seus diferentes pontos de vista de acordo com sua área de atuação profissional e ideologias pessoais. O posicionamento dos participantes em relação aos cenários contribuíram para a avaliação dos limites e possibilidades de sua implementação, ou ainda para novas discussões sobre novos cenários a serem construídos coletivamente.

Resumindo, para desenvolvimento da pesquisa, as estratégias de ação foram divididas em seis etapas (Quadro 1), organizadas na seguinte ordem: 1) revisão bibliográfica sobre comércio popular, suas definições e características; 2) revisão bibliográfica sobre intervenções e medidas adotadas para os camelôs em cidades brasileiras; 3) revisão bibliográfica e documental sobre panorama histórico dos camelôs em Juiz de Fora; 4) mapeamento e identificação das principais características do camelôs em Juiz de Fora através de realização de entrevistas com trabalhadores dos camelôs (Grupo 1) e observações “*in loco*”; 5) elaboração de cenários possíveis para inserção dos camelôs de Juiz de Fora; 6) realização de entrevistas para discussão sobre os ensaios propostos para os camelôs em Juiz de Fora com uma especialista pesquisadora do tema comércio e cidade; um representante do SINDICOMÉRCIO; um representante da SESMAUR (Grupo 2).

Quadro 1 - Etapas e operações metodológicas

Etapas	Operações metodológicas
Aproximação com a temática do comércio popular	Revisão de literatura
Exploração sobre medidas adotadas com camelôs em cidades brasileiras	Revisão de literatura
Panorama histórico dos camelôs em Juiz de Fora	Revisão de literatura e documental
Mapeamento e identificação de características dos camelôs em Juiz de Fora	Realização de entrevistas com trabalhadores dos camelôs e observações “ <i>in loco</i> ”; análise quantitativa dos dados coletados
Elaboração de cenários possíveis para os camelôs em Juiz de Fora	Produção prévia de resultados baseados nas revisões de literatura, documentais e no mapeamento e identificação dos camelôs
Reflexão crítica sobre os cenários por uma especialista em comércio e cidade, um SINDICOMÉRCIO, e outro da SESMAUR	Realização de entrevistas com os especialistas; análise qualitativa dos dados coletados através da análise crítica

Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

1.4 ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO

A presente dissertação está organizada em cinco capítulos, que contemplam a introdução ao tema, a metodologia adotada para coleta e análise de dados, a revisão documental e de literatura, resultados encontrados e considerações finais acerca da temática dos camelôs na cidade de Juiz de Fora.

O primeiro capítulo apresenta a introdução ao tema de estudo, contendo algumas questões sobre as relações de comércio, cidade e suas origens, o problema de pesquisa, objetivo geral e objetivos específicos a serem contemplados, além do método de pesquisa adotado.

O segundo capítulo aborda as principais definições, características, e modalidades do comércio popular na contemporaneidade. Apresenta as divergências da complexidade entre informalidade e formalidade no comércio, e exemplos de ações adotadas pelo poder público em algumas cidades brasileiras na tentativa de mediação dos conflitos relacionados à ocupação dos camelôs no espaço urbano.

O terceiro capítulo refere-se às especificidades dos camelôs na região central de Juiz de Fora, expõe um breve panorama histórico entre 1984 a 2023, destacando-se os principais conflitos que ocorreram entre 2012 a 2022 acerca dos camelôs, as intervenções mais recentes adotadas pelo poder público, além de um mapeamento sobre suas principais características e aspirações futuras, obtido através das observações *in loco* e da realização de entrevistas com os camelôs.

O quarto capítulo volta-se para a construção dos resultados; são apresentados os ensaios de cenários propostos para os camelôs na cidade, através de diretrizes textuais, estruturados a partir de dados coletados na revisão bibliográfica e documental sobre os camelôs em Juiz de Fora, de outras situações ocorridas nas demais cidades brasileiras e nos dados coletados nas entrevistas realizadas com os camelôs. Além dos ensaios sobre os cenários, o capítulo traz as contribuições a partir de comentários feitos por especialistas, que apontaram as possibilidades ou impossibilidades de implementação dos cenários e suas consequências.

O quinto capítulo aborda as considerações finais da pesquisa, suas contribuições, limitações e possíveis desdobramentos futuros, que acercaram sobre

o tema comércio e cidade, com ênfase para as tentativas de adequação do espaço urbano, para mediação dos conflitos entre agentes urbanos e camelôs.

2 COMÉRCIO POPULAR

O termo comércio popular pode ser abrangido por diversos setores varejistas, possuir variados significados em relação à região ou cultura onde está inserido. Nas cidades, o comércio popular pode ser identificado como uma forma de suprir algumas demandas da população, ofertando modalidades de consumo e serviços que funcionam de forma dinâmica, proporcionando o acesso relativamente fácil a produtos, com preço acessível e de uso corriqueiro (Lenzi, 2014). Essa modalidade comercial está relacionada à teoria do circuito inferior da economia desenvolvida por Santos (2008), que evidencia o surgimento de novos modos de comércio e serviços, à medida que o sistema capitalista se desenvolveu apoiando-se no processo de industrialização dos países subdesenvolvidos.

O circuito inferior da economia está relacionado às atividades de pequena escala, que não demandam grandes investimentos financeiros para adequação de infraestrutura e nem o desenvolvimento de ferramentas tecnológicas (Santos, 2008), são atividades voltadas para uma escala local, e tendem a suprir demandas específicas da população, como aquelas pessoas que buscam por produtos de menor preço.

O grande fluxo de pessoas nas regiões centrais das grandes e médias cidades brasileiras, permite que comerciantes populares se apropriem de pontos nestes locais de passagem, para venda de produtos de pequeno porte e utilizados rotineiramente. Um dos fatores que mais atraem compradores no comércio popular, é o preço baixo dos produtos e sua enorme variedade de formas, tipos e tamanhos, somados às constantes promoções e pela forma acessível de negociação de preços, em virtude da proximidade entre comerciante e cliente (Lenzi, 2014).

Além da busca por produtos de menor preço, outro fator que contribui para o crescimento do comércio popular é justamente seu oposto, ou seja, a criação de *shopping centers*, espaços comerciais em bairros nobres distantes do centro, em que seus produtos serão vendidos com valor superior, com tendência a excluir a convivência de classes econômicas de maior poder aquisitivo com as classes econômicas de menor poder aquisitivo, criando segregações socioeconômicas na cidade (Rigatti, 2003). Com as diferenças econômicas, culturais e sociais, em alguns casos, as modalidades comerciais tendem a se especializar para determinadas classes sociais, criando produtos que possuem a mesma função, porém,

direcionados às diferentes camadas da população, assim funciona também com os locais de inserção, devido a existência de ruas e edifícios voltados para o circuito superior da economia e outros propícios à ocupação do circuito inferior.

O comércio popular está associado à teoria do desenvolvimento varejista não planejado, que consiste na consolidação espontânea dos comerciantes nos espaços públicos, sem qualquer estratégia específica, sem um projeto ou estudo diagnóstico (Vargas, 2018). Essa característica de desenvolvimento espontâneo, se aproxima da mesma lógica de antigos e tradicionais locais de comércio, como os bazares árabes e as feiras, que ocorrem de forma dinâmica, possibilitando o êxito das trocas, mesmo sem uma organização espacial pré-estabelecida.

Segundo Lenzi (2014), uma das principais características do comércio popular é a tentativa de “encher” os olhos dos clientes, com produtos de diversas marcas, formas e tamanhos, possuindo uma enorme variedade de opções e diferentes tipos de produtos, somando-se a um preço bem inferior aos das lojas físicas tradicionais. Cleps (2009) complementa que muitos destes produtos podem carregar características culturais de seu local de inserção, como os artesanatos, que acabam atraindo clientes e turistas que vão em busca do inesperado, e recebem um atendimento personalizado e diferenciado.

De acordo com estudo realizado por Kitamura, Miranda e Ribeiro Filho (2007), ao identificar os produtos mais comumente encontrados no setor varejista do comércio popular dos centros urbanos do Brasil, foram evidenciados os seguintes produtos: alimentação, bebidas, cigarros, calçados, vestuário, acessórios (bijuterias, guarda-chuva, cinto, fivela), brinquedos, relógios, cama, mesa, banho, material de higiene, material escolar, artesanato, cosméticos e perfumes. Quanto aos serviços praticados pelo comércio popular, foram evidenciados: engraxates, lavadores de carros, guardadores de carro, banca de “jogo do bicho”, chaveiro, reparos e consertos de acessórios em geral, fotógrafos e “publicitários” (cavaletes humanos), como os que utilizam uniforme com os dizeres: “compro ouro” (Kitamura; Miranda; Ribeiro Filho, 2007).

Conforme apresentado por Cleps (2009), uma característica marcante é a escolha dos comerciantes populares pela localização de seu ponto, que muitas vezes se concentra próximo a locais de maior fluxo de pessoas, como estações de trem, metrô, terminais de ônibus e rodoviárias. Observa-se que o comércio popular possui forte relação com a rua e os demais espaços urbanos, uma vez que depende

do alto fluxo de pessoas e de expor suas mercadorias aos olhos de seus clientes para que a atividade da troca ocorra. Existem estratégias de apropriações do espaço urbano pelos comerciantes populares, que, somando-se à sua localização física e suas estratégias de variação de produtos de preços baixos, influenciam nas atividades rotineiras da cidade, reforçando o caráter de competitividade e concorrência, seja com demais comerciantes populares ou lojistas (Rodrigues, 2008; Cleps, 2009).

A forma de como os comerciantes populares ocupam as vias com suas bancas e barracas, que possuem cores, texturas e coberturas que os distinguem da massa edificada das quadras, permite que sejam também considerados agentes que participam e alteram o espaço urbano (Cabral, 2018). Outro fator importante é o econômico, devido ao grande número de pessoas com pouca qualificação profissional e poucas chances de acesso ao mercado de trabalho convencional, esta modalidade permite que seus comerciantes vivam de renda obtida através da venda de produtos nas ruas, além de garantir o sustento de suas famílias, proporcionam um maior fluxo de produtos e serviços nas cidades, contribuindo para as dinâmicas sociais da troca no espaço urbano (Kitamura; Miranda; Ribeiro Filho, 2007).

O trabalhador do comércio popular foi historicamente pensado como alguém num estatuto vacilante entre o trabalhador desesperado e o marginal contraventor. Na verdade, todo o comércio popular – em geral tratado sob os termos da informalidade – foi elaborado como algo que viria a se extinguir com a inserção efetiva do Brasil no capitalismo global e com a expansão do assalariamento. Obviamente, não foi o que aconteceu. Não só esses mercados não desapareceram como a própria crença de construção de uma sociedade de direitos através do assalariamento ruiu (Rangel, 2019, p. 9).

O termo “comércio popular”, apesar de ser visto por alguns preconceituosamente como uma modalidade de trabalho precarizada, voltada para indivíduos que não conseguem inserção no mercado formal de trabalho ou que não possuem formação escolar, exige vocações e/ou desenvolvimento de habilidades para anúncio, vendas e negociações. Acarretando muitas vezes na transferência de pontos comerciais entre gerações familiares, e na escolha do próprio trabalhador em transferir-se para atividade comercial popular, comercializando, nas ruas, os seus produtos, ao invés de outras modalidades de trabalho.

Muitas vezes, a palavra popular pode estar atrelada culturalmente às classes de menor poder econômico, porém, no comércio, a esfera popular está ligada à espontaneidade da rua, às atividades urbanas, que representam um maior acesso à diversos públicos e uma variedade de produtos comercializados. No comércio, o termo “popular” não representa um direcionamento exclusivo desta atividade para clientes de menor poder econômico e nem necessariamente contempla apenas comerciantes com pouca renda ou dificuldades sociais.

2.1 FORMALIDADE E INFORMALIDADE NO COMÉRCIO POPULAR

As transformações econômicas ocorridas na América Latina no final do século XX evidenciaram as novas formas de mercado diante da globalização de produtos e serviços trazendo novos modos de emprego e renda (Cacciamali, 2000). De acordo com Goularte (2008), a busca por oportunidades de renda fora da estrutura de produção industrial fordista, principalmente após a década de 1970 no Brasil, deu origem aos primeiros trabalhadores denominados informais, que não possuíam um emprego fixo, nem salário pré-definido, comercializando produtos variados de baixo preço nas ruas das cidades, ou prestando serviços cotidianos, como as tarefas domésticas.

Segundo Cacciamali (2000), devido à situação de crise econômica que a população brasileira percorreu durante a década de 1990, principalmente pelas consequências de implementação dos Planos Collor e Real, culminou-se na busca por atividade remunerada que complementasse a renda de uma pessoa já inserida no mercado de trabalho, juntamente com necessidade de renda para sustento de pessoas desempregadas. Devido a esses fatores, surgiram modalidades de atividades rentáveis fora de um sistema regulatório, onde não existiam leis e regras bem definidas. A esfera do comércio popular está comumente associada aos preceitos de informalidade nos modos de trabalho.

Pressupomos que pelo menos quatro elementos são condicionantes da configuração da estrutura produtiva, dos mercados de trabalho e do setor informal: os processos de reestruturação produtiva; a internacionalização e a expansão dos mercados financeiros; o aprofundamento da internacionalização e a maior abertura comercial das economias; e a desregulamentação dos mercados. Esses processos criam um ambiente de maior incerteza nos negócios, com

menores taxas de crescimento econômico e do emprego que apresentam impactos distintos em mercados de trabalho com características estruturais diferentes (Cacciamali, 2000, p. 158).

Não existe um consenso entre pesquisadores acerca das definições de comércio informal, pois as divergências de conceitos partem do questionamento de: o que se é considerado formal? Segundo Noronha (2003), para compreender o que é informal, deve-se analisar o contexto local do comércio, as legislações específicas, suas regras pré-estabelecidas, características culturais e sociais, definindo-se os parâmetros de formalidade para então considerar seu oposto como uma atividade informal.

De acordo com Cacciamali (2000), os parâmetros que melhor definem a informalidade nos modos de trabalho estão relacionados à atuação laboral fora dos moldes de legislações trabalhistas, por exemplo, trabalhadores que atuam sem carteira assinada, sem benefícios como auxílio transporte, férias, horas extras ou licenças para tratamento de saúde. O tipo ou origem do produto a ser comercializado pode caracterizar determinado nível de informalidade, de acordo com Goularte (2008), a comercialização de produtos pirateados, falsificados, ou contrabandeados, a não emissão de notas fiscais também pode ser considerada uma atividade informal. Nesse caso, tal atividade também é ilegal.

Com base na informalidade de trabalho e de comércio, em alguns casos, pode existir uma dualidade entre os dois níveis de informalidade, evidenciando divergências e dificuldades na tentativa de uma definição exata do termo informalidade. Como no caso dos camelôs que possuem licença emitida pelo poder público para atuarem nas ruas, mas comercializam produtos pirateados, proibidos por lei, ou ao contrário, comerciantes que vendem produtos legais, mas não possuem autorização para ocuparem as ruas com suas tendas (Santos; Silva; Lihtnov, 2018). Um bom exemplo dessa situação é o caso de alguns artesãos, uma vez que a origem de seus produtos são legais, mas não possuem credenciamento do poder público para atuarem nas ruas. Esses comerciantes podem ser considerados formais e informais ao mesmo tempo, dependendo da ótica que se adota para a adjetivação.

Segundo Rodrigues (2008), em algumas cidades em que os camelôs foram regularizados, há proprietários de camelôs que alugam suas barracas para terceiros ou contratam funcionários assalariados para exercerem a função de trabalhador do

camelô. Nesse aspecto, existe uma certa formalidade, a partir do momento em que os órgãos públicos autorizam e regulam tal prática, analisando apenas as diretrizes trabalhistas e as licenças emitidas pelo poder público, sem observarmos os camelôs a partir da procedência de seus produtos.

Percebe-se que, quanto às classificações de informalidade e formalidade, as discussões não determinam uma definição exata:

Ponto em comum entre as diferentes interpretações sociológicas é de que não há uma homogeneidade do fenômeno informalidade, visto as diversas ocupações e o grau de desenvolvimento destas. Por esse motivo tal conceito encontra-se em meio a constantes discussões teóricas e divergentes práticas políticas, pois sua definição é imprecisa e controversa, dependendo do local em que as variadas falas sobre o tema são expressas e produzidas, assim como as interferências, estratégias e respostas a um jogo de forças e poderes, claramente diferenciais entre os atores envolvidos (Goularte, 2008, p. 13).

Em virtude das desigualdades econômicas e sociais no Brasil, a busca por atividades remuneradas fora do mercado tradicional de trabalho é constante, e remete aos diversos níveis de informalidade. As justificativas para esse fator podem ser elencadas como: busca por autonomia de horários e escalas, opção por cooperação familiar no pequeno negócio, facilidade no acesso para pessoas com baixa formação acadêmica, demanda de baixo investimento e estratégia para suprir o desemprego (Cacciamali, 2000; Santos; Silva; Lihtnov, 2018).

As atividades consideradas informais no comércio popular e anteriormente vistas como degradadoras do espaço urbano passaram a ser valorizadas e consideradas como importantes meios de circulação de produtos e valores, assim como seus comerciantes, que antes eram marginalizados, passaram a ser reconhecidos por microempreendedores, que contribuem para a economia e desenvolvimento do setor varejista (Rangel, 2019). Como se vê, há diferentes lentes que podem ser utilizadas para a compreensão dos camelôs, cujo entendimento pode sofrer consideráveis variações ao longo da história: econômica, cultural, sócio-espacial, administrativo-legal etc.

O reconhecimento da importância das atividades informais nas cidades pode ser representado em alguns casos na tentativa do poder público de formalizar comerciantes que anteriormente atuavam na ilegalidade e informalidade (administrativa), seja concedendo permissões para atuarem nas ruas, estimulando o

cadastro como microempreendedores individuais (MEI), criando legislações específicas para este setor (Rangel, 2019). Porém, Goularte (2008) chama atenção para o perigo das estratégias de formalização dos comerciantes informais, podendo ocorrer um efeito reverso: a tentativa de formalização pode aumentar o número de comerciantes informais, uma vez que eles buscavam em suas origens um mercado sem normas, sem taxações e com baixo custo de operação.

O comércio informal expressa momentos característicos da vida urbana. Ele desenvolve-se e dilui-se de acordo com as relações econômicas e sociais de determinados espaços. Sua eliminação significa ignorar as causas de seu surgimento. Mais do que isso. Significa desconhecer a função que ele desempenha na produção e afirmação social e cultural de uma grande parcela segregada da população das cidades (Cleps, 2009, p. 338).

O setor informal do comércio carrega consigo características singulares, aspectos sociais, culturais, identitários e constrói significados à medida que ocupa o espaço urbano. O planejamento urbano pode agregar políticas públicas para essa modalidade comercial, com maior flexibilização de normas regulamentadoras, possibilitando maiores dinâmicas nas atividades de trocas e no processo de vitalidade das cidades (Cacciamali, 2000; Goularte, 2008).

A informalidade pode ser compreendida e interpretada não apenas como território do desemprego, mas como alternativa real de vida e trabalho, espaço de sociabilidades e identidades, no qual os atores constroem significados próprios, distintos e compartilhados. Sentidos forjados em lutas cotidianas por suas trajetórias/identidades individuais e coletivas, construídas e inscritas no fluxo contínuo das incertezas, mudanças e transitoriedade imposta pelo social e político que atua no sujeito, em tempo e espaço determinado (Goularte, 2008, p. 22).

Diante da complexidade da informalidade *versus* a formalidade, não se objetiva, nesta dissertação, um aprofundamento nos termos de comércio informal/formal e legal/ilegal e considera o comércio popular como um todo, um grande grupo como objeto central do estudo. Por fim, esse tema é bastante complexo, pois abrange questões de análise aprofundada sobre as legislações específicas adotadas pelos municípios, modos de fiscalização dos órgãos regulamentadores, e conhecimento acerca das características culturais das sociedades em que estão inseridos.

Para desenvolvimento da pesquisa, o comércio formal foi definido como modalidade de comércio em que o comerciante está autorizado pelos órgãos públicos para realização de suas atividades, atendendo suas legislações e recomendações, além de possuir procedência legal de seus produtos, sem que haja materiais ilícitos ou contrabandeados.

2.2 MODALIDADES DO COMÉRCIO POPULAR

De acordo com Kitamura, Miranda e Ribeiro Filho (2007), o comércio popular, quanto à sua especificidade de produto a ser ofertado, pode ser dividido por duas áreas do setor varejista: comércio e serviços. O comércio é predominantemente representado por alimentos, vestuário, acessórios, artigos domésticos e eletrônicos. Os serviços são representados por chaveiros, pequenos consertos, “cavaletes humanos” de publicidade e manutenção de produtos.

Um importante fator para caracterização dos comerciantes populares é sua diferenciação na maneira em que ocupam o espaço urbano, através da mobilidade do vendedor (Figura 1), podendo ser considerados fixos, com barracas que permanecem em locais pré-definidos, ou ambulantes, através de carrinhos e veículos automotores, em situações que não tem um ponto definido, seu vendedor circula pelas ruas e praças anunciando seus produtos (Bertolucci, 2003).

Além dos comerciantes populares ambulantes e fixos, existem ainda os comerciantes móveis, os quais possuem um ponto fixo de atuação, porém, utilizam veículos, que servem para transporte e fabricação dos produtos comercializados, como os *food trucks*; apesar de serem móveis, ocupam um ponto fixo durante a atividade comercial (Figura 2).

Figura 1 – Classificação do comércio popular (mobilidade do vendedor)



Fonte: Elaborado pelo autor através da ferramenta Imagine AI Art Generator (2023).

Figura 2 – Comércio popular móvel (pastelaria Mexicana em Juiz de Fora)

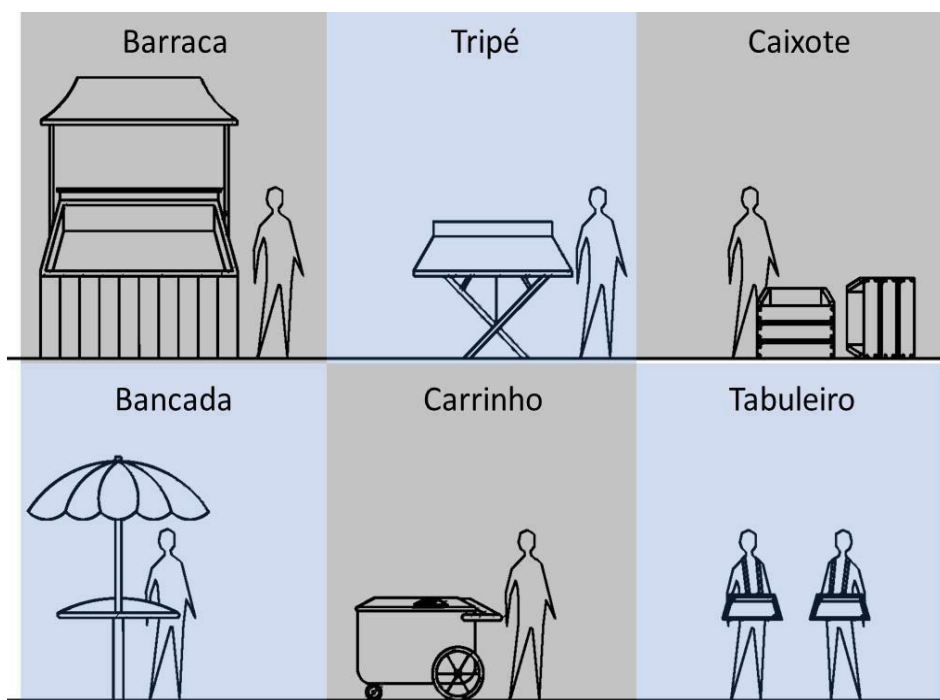


Fonte: Do autor (2024)..

Quanto à frequência em que os comerciantes populares ocupam as ruas, Cleps (2004) considera três tipos distintos para mensuração da atividade: (I) fixos, quando atuam no espaço público diariamente; (II) periódicos, que atuam no espaço público em determinados dias da semana ou períodos específicos; e (III) ocasionais, atuam em eventos esporádicos que atraem um grande número de pessoas.

Em relação ao equipamento físico do comércio popular, existem barracas, tendas, carrinhos, tabuleiros, veículos automotores, bancadas e tripés (Kitamura; Miranda; Ribeiro Filho, 2007) (Figura 4). Os materiais mais comuns empregados nos equipamentos são peças metálicas ou em madeira, cobertos por lonas plásticas ou chapas de aço. Podem ocorrer casos em que a ausência de um equipamento físico seja substituída por lona colocada sobre o piso, para exposição de mercadorias.

Figura 3 – Alguns tipos de equipamentos do comércio popular



Fonte: Do autor (2023).

Por ser um objeto amplo, o comércio popular pode ser classificado de diversas formas, de acordo com os resultados de investigações de autores ou a partir do entendimento da população local, conforme as características regionais em que a modalidade se insere. Para realização da pesquisa aqui relatada, a faixa do

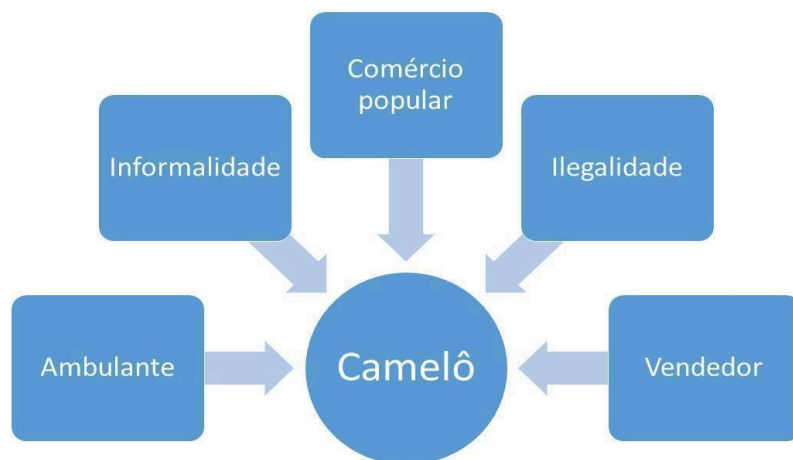
comércio popular investigada foi a dos camelôs. Com base nas classificações acima, pode-se considerar que os camelôs são comerciantes fixos, pois não se encontram em movimento no espaço urbano e sua frequência é diária. Quanto à caracterização do equipamento, eles podem ser definidos como barracas, quando seus equipamentos apresentam divisórias laterais, frontais, e em alguns casos cobertura.

Foi possível identificar que existem divergências entre autores para definição do termo camelô. Pode ser definido como: “comerciante de artigos diversos, geralmente miudezas e bugigangas, que se instala provisoriamente em ruas ou calçadas, muitas vezes sem permissão legal” (Camelô, 2022). Rodrigues (2008) considera que os camelôs são uma categoria do comércio ambulante, que utilizam barracas e ocupam um ponto fixo para realização de suas atividades, independentemente de estar dentro de um camelódromo ou em ruas e praças.

Para desenvolvimento desta pesquisa, a definição de camelô utilizada foi a de comerciante possuidor de barraca que pode ser desmontada ou não, que ocupa um ponto fixo da cidade durante o dia, e que comercializa diversos tipos de produtos.

Além das definições apresentadas, os camelôs podem ser entendidos como participantes das práticas urbanas, que se correlacionam com pedestres e veículos, alterando as dinâmicas socioespaciais, fluxos, aglomerações, trocas culturais e sociais nos centros urbanos, evidenciando aspectos econômicos e políticos nas disputas pela ocupação territorial (Mendes; Cavedon, 2012; Salvitti *et al.*, 1999).

Figura 4 – Expressões comuns acerca dos camelôs



Fonte: Do autor (2023).

O campo semântico dos camelôs abarca palavras que criam associações e representações sociais desse tipo de comércio. Esses termos estão constantemente presentes no cotidiano da atividade comercial.

2.3 OS CAMELÔS NO ESPAÇO URBANO

Com o aumento do número de camelôs nas regiões centrais das grandes e médias cidades durante as décadas de 1980 e 1990, surgiram também, as disputas territoriais do comércio no espaço urbano (Jesus, 2011), principalmente na década de 1990, em virtude da crise econômica em que o Brasil se encontrava (Cacciamali, 2000).

De acordo com Cleps (2009), no final do século XX, os comerciantes lojistas consideravam os camelôs uma grande ameaça para o sucesso de seus negócios, principalmente pelo não pagamento de impostos, pela comercialização de produtos com menor preço e apropriação de pontos à frente das tradicionais lojas de rua. Esse fator contribuiu para disseminação de preconceitos direcionados aos comerciantes populares.

Segundo Mamani (2017), além da oposição dos lojistas à atividade dos camelôs, algumas políticas de reorganização das áreas centrais das cidades adotaram ações que buscavam solucionar os conflitos com lojistas, com pedestres e veículos, e de “embelezamento” das cidades, através de políticas de regulações, realocações, ou até mesmo proibições da atividade dos camelôs.

No Brasil, historicamente, o poder público municipal é o responsável por garantir que as atividades urbanas aconteçam em harmonia, através de seus códigos de posturas, legislações urbanas e setorização de usos imobiliários. É neste aspecto que, nos constantes debates, o poder público surge como a instituição que poderá reorganizar as atividades nos grandes centros urbanos de modo a mediar os conflitos que envolvam múltiplos agentes, neste caso, os conflitos com os camelôs.

[...] A partir de uma visão dominante da produção do espaço, o comércio informal [entende-se comércio popular] tende a ser encarado como um problema a ser "eliminado", "controlado" e/ou "encoberto", através das justificativas principais de comercializar produtos ilegais e atrapalhar a circulação nas ruas - causar desordem. Enquanto a primeira opção remete, geralmente, à tentativa de expulsar ambulantes e camelôs das ruas, as outras

comumente reportam à busca por inseri-los em lugares fechados e planejados. Sem dúvidas, todas essas opções envolvem conflitos entre o poder público e os camelôs/ambulantes (Moura, 2014, p. 40).

Segundo Mamani (2017), entre 1980 a 2000, ocorreu uma tolerância do poder público com a ocupação dos camelôs nas cidades brasileiras, que, apesar de não ser vista de forma positiva pelo estado, entendia-se que a atividade era uma forma de trabalho informal justificada pela crise financeira que o país enfrentava. Após os anos 2000, com o aumento da ocupação de barracas e um eminente descontrole, surgiram as políticas de embelezamento das regiões centrais das cidades, que buscavam “limpezas urbanas”, objetivando o fim da atividade ou a transferência para edifícios e/ou para ruas afastadas dos centros (Moreira, 2008; Mamani, 2017).

Nota-se que em muitos casos analisados, a primeira tentativa do poder público em solucionar os conflitos urbanos que envolvem os camelôs, são a repressão policial, com intensificação da fiscalização, aplicação de multas e apreensão de mercadorias. Segundo Silva (2021c), em Manaus-AM no final dos anos de 1970, o poder público se utilizou da força policial para retirar barracas das ruas na região central e direcioná-las para ruas afastadas do Centro, além de táticas ostensivas para inibir os trabalhadores dos camelôs de retornarem posteriormente.

Em Cuiabá-MT, o poder público proibiu a atividade dos camelôs nas ruas em 1995 e montou uma operação com um efetivo com 500 policiais fortemente armados, incluindo o batalhão de choque e veículos militares, para retirada à força das barracas dos camelôs das ruas do Centro (Fonseca, 2021). Os trabalhadores dos camelôs atearam fogo em pneus e obstruíram vias como forma de protesto, mas suas barracas foram apreendidas e transferidas para um terreno afastado da região central, onde a prefeitura desejava que eles se instalassem (Fonseca, 2021).

Em outras cidades, destacam-se operações denominadas “choque de ordem”, com participação da polícia, guardas municipais e fiscais de posturas, o poder público buscou controlar a expansão dos camelôs nos espaços urbanos, desobstruindo praças, calçadas e faixas para veículos, além de inibir aqueles que comercializassem produtos contrabandeados ou sem procedência comprovada, conforme ocorrido em Porto Alegre-RS (de 2001 a 2004), em São Paulo-SP (2009) e no Rio de Janeiro-RJ (2010) (Cabral, 2018; Julião, 2012; Reginensi, 2018).

Houve movimentos que buscaram a reorganização dos camelôs nas cidades, seja através da realocação de pontos, implementação de legislações específicas, esforços para credenciamento e licenciamento, além da padronização das barracas e demais equipamentos utilizados comumente pelos trabalhadores dos camelôs.

De acordo com Moreira (2008), no Rio de Janeiro, durante os anos de 1980, os ambulantes e camelôs ocupavam grande parte da região central e o poder público era cobrado constantemente pelos lojistas, que pediam a retirada dos comerciantes populares, devido à obstrução de vias e calçadas pelas barracas e pela concorrência desleal em relação aos valores das mercadorias.

Assim, [no Rio de Janeiro] o início da década de [19]80 foi o palco de uma série de atritos entre o Governo Municipal e os ambulantes, particularmente no centro da cidade, que viu-se invadido por esta atividade considerada, em muitos casos, como ilegal. Como uma forma de humanizar, coibir e regularizar a mesma, este governo cria os Mercados Populares com a finalidade de atender a crise de emprego, organizar o comércio ambulante que saturava as áreas da Central do Brasil e da Rua Uruguaiana no centro da cidade e minimizar as constantes reclamações de concorrência desleal do comércio formalmente estabelecido (o não pagamento de impostos e encargos sociais, o fato de negociarem com menores preços e o mascaramento de negócios irregulares eram os argumentos mais constantes) (Moreira, 2008, p. 1).

Em 1984, a prefeitura do Rio de Janeiro instituiu o decreto Nº 4.615, que estipulou a criação dos Centros Populares de Compras (CPC), consistiu na regulamentação da atuação dos comerciantes populares e suas transferências para ruas e praças definidos pela prefeitura, no Centro e nas demais regiões, proibiu-se a atividade dos camelôs na zona sul (Moreira, 2008), estipulou-se o horário de funcionamento (segunda-feira a sexta-feira de 7h às 19h e sábado de 7h às 16h), além de padronizar as medidas das barracas (250 cm de comprimento, 180 cm de largura, e 200 cm de altura (Rio de Janeiro, 1984).

De acordo com Moreira (2008), o primeiro CPC, instalado na Praça XI, não comportou todos os camelôs conforme determinado pela prefeitura, acarretando a ocupação de outros pontos nas demais ruas próximas à praça, e contribuiu para o aumento dos conflitos com a guarda municipal, ocorrência de incêndios nos conjuntos de barracas, não pagamento de taxas de licenciamento à prefeitura, aumento da circulação de produtos pirateados e comercialização ilegal de pontos pré-estabelecidos para as barracas.

Atualmente, os camelôs da cidade do Rio de Janeiro estão ocupando *shoppings* populares criados em todas as regiões da cidade, como forma de garantir infraestrutura de sanitários e abrigo contra intempéries para alguns comerciantes, enquanto outros continuam ocupando praças e ruas. Em 2021, a prefeitura iniciou um processo de regularização dos camelôs chamado ‘Ambulante em Harmonia’, contemplava a emissão de licenças para atuação nas ruas, padronização das barracas e demarcação de pontos distribuídos ordenadamente nas ruas (Figura, 5), de modo que os produtos comercializados pelos camelôs não fossem os mesmos das lojas físicas vizinhas ao ponto em que foram inseridos (Portal de Notícias da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 2021).

Figura 5 – Padronização dos camelôs no Rio de Janeiro



Fonte: Prefeitura do Rio de Janeiro (2021). Disponível em: http://www2.camara.rj.gov.br/media/k2/items/cache/793ea701476d5db2a4fd8cf1e0bf5880_XL.jpg. Acesso em: 08 out. 2022.

Segundo Silva (2021c), na década de 1990 em Manaus, o poder público transferiu os camelôs das ruas do Centro para as praças Oswaldo Cruz e Tenreiro Aranha, também localizadas no Centro, nesses espaços públicos foram demarcados os locais autorizados para instalação das barracas, que deveriam ser padronizadas conforme modelo estipulado pela prefeitura. Movimentos semelhantes ocorreram também nas cidades de Campinas-SP, Belém-PA e Uberlândia-MG, durante a

década de 1990. Em Campinas, o poder público promoveu etapas de credenciamento e licenciamento dos camelôs, em seguida, a distribuição dos pontos e a padronização das barracas nas ruas, que posteriormente receberam melhorias custeadas pelos próprios trabalhadores dos camelôs, surgindo novos acordos de padronização e cooperação conjunta dos trabalhadores (Sakai, 2011).

Em Belém, a prefeitura implementou uma legislação municipal em 1997, que buscou regulamentar diversos aspectos relacionados aos camelôs, como tipos de produtos autorizados para comercialização, ruas em que a atividade era autorizada, dimensões permitidas das barracas e padronização de cores e cartazes/letreiros de anúncios, além do distanciamento mínimo de 50 m entre as barracas (Costa, 2016).

De acordo com Bertolucci (1996), em Uberlândia, uma legislação sobre os camelôs foi implementada pelo poder público em 1994, a qual, além de contemplar o processo de licenciamento dos trabalhadores dos camelôs, exigiu a padronização das barracas e transferiu os camelôs das praças onde havia um maior fluxo de pedestres, para os arredores do Estádio Juca Ribeiro, causando o descontentamento de alguns dos trabalhadores dos camelôs.

Uma tentativa de solução definitiva dos conflitos que envolvem os camelôs nas ruas, e adotada habitualmente em cidades brasileiras, é a transferência dos camelôs para edifícios comerciais, distribuídos em pequenas lojas, denominadas “boxes”, munidos de infraestrutura básica de sanitários e proteções contra intempéries, com o discurso adotado pelo poder público de reorganização das ruas e concessão de melhores condições de trabalho para os comerciantes populares, esses edifícios são popularmente conhecidos por “camelódromo” ou “*shopping* popular”.

Segundo Kopper (2012), a prefeitura municipal de Porto Alegre, em meados de 2005, demonstrou a intenção de construção de um edifício para abrigar os camelôs que seriam retirados das ruas e da Praça XV, com o intuito de melhorar a mobilidade urbana. Em 2009, após longo período de negociações entre o poder público municipal, iniciativa privada e trabalhadores dos camelôs, foi inaugurado o Centro Popular de Compras, conhecido por Pop Center (Kopper, 2012).

Ainda de acordo com Kopper (2012), o edifício foi concebido por meio de uma parceria do poder público com a iniciativa privada, através da concessão de uma área na região central à uma empresa para construção e gerenciamento do camelódromo durante 25 anos, ficando com a empresa a receita gerada pelo

pagamento de aluguel dos *boxes* cobrado aos comerciantes. O camelódromo foi implantado acima de dois terminais rodoviários, que antes eram separados pela Avenida Júlio de Castilhos. O projeto contemplou a criação de passarelas cobertas sobre a avenida, ligando os dois terminais e permitindo a distribuição dos *boxes* nos dois pavimentos superiores ao térreo (John; Lima; Reis, 2010).

Na cidade de Cuiabá, após os conflitos mencionados anteriormente, o poder público municipal destinou um terreno para abrigar as barracas dos camelôs a quatro quilômetros do Centro. O local possuía apenas um piso em concreto e dois sanitários (Brandão, 2009). Segundo Fonseca (2021), após algumas tentativas de conciliação com o poder público, os trabalhadores dos camelôs não conseguiram retornar às ruas do Centro e se uniram para reivindicar melhorias no espaço designado pela prefeitura; durante a gestão municipal de 1997 a 2004, após diversas negociações, a prefeitura concordou em arcar com 50% dos custos da obra de revitalização, que contemplou fachadas em alvenaria para delimitação do espaço, cobertura metálica em abóbada semelhante à de ginásios esportivos e ampliação dos sanitários, o local foi nomeado de Shopping Popular de Cuiabá.

Em 2011, o Shopping Popular foi incluído nas áreas de melhorias urbanas da cidade para receber os eventos da Copa do Mundo de Futebol de 2014; com isso, a prefeitura solicitou à cooperativa dos camelôs a construção de um novo edifício no mesmo local na contrapartida de concessão do terreno aos comerciantes por 30 anos (Fonseca, 2021). A inauguração do novo *shopping* popular ocorreu em 2015, construído em dois pavimentos: no primeiro estão localizados apenas *boxes* comerciais e, no segundo, além de mais *boxes*, foi inserida a praça de alimentação, uma agência bancária e sanitários (Fonseca, 2021).

De acordo com Moura (2014), na cidade de João Pessoa-PB, o poder público adotou em 1999, a prática de transferir os camelôs para *shoppings* populares, e, durante a primeira década dos anos 2000, foram sendo construídos novos *shoppings* populares e ocorrendo de forma gradativa a saída dos camelôs das ruas do Centro para o total de seis edifícios: Shopping Terceirão (1999); Shopping 4&400 (2003); Centro Comercial de Passagem (2006); Centro Popular de Serviços (2008); Centro de Comércio e Serviços Varadouro de Passagem (2010); Shopping Paraíba Palace (2013).

Em Londrina-PR, durante a década de 1990, a prefeitura realocou os camelôs para a av. Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, abrigados em uma calçada com uma

grande cobertura, formando uma espécie de galeria, com o fluxo de pedestres no centro da calçada e barracas instaladas nas extremidades; o local ficou popularmente conhecido como “camelódromo” (Ribeiro, 2019). Em 2003, visando desobstruir a calçada, o poder público transferiu os trabalhadores dos camelôs para um *shopping* popular na região central, com seus *boxes* distribuídos em dois pavimentos, o edifício também é denominado “Camelódromo de Londrina” (Ribeiro, 2019).

Em Belo Horizonte-MG, de acordo com Vilela (2006), a região central apresentou sinais de degradação no final da década de 1980, a prefeitura realizou algumas intervenções urbanas, modificações no transporte público e promoveu concursos de projetos de requalificação de edifícios e praças durante toda a década de 1990. As primeiras ações relacionadas aos camelôs foram as tentativas de regulamentação de suas atividades e a delimitação de uma área própria para permanência deles na região central; no final dos anos 1990, a prefeitura contabilizava 1.500 camelôs regularizados, porém, era possível notar que o número de comerciantes populares sem autorização era muito maior (Jesus, 2011).

A tentativa de regulamentação e controle dos camelôs não obteve sucesso. O aumento significativo dos camelôs sem credenciamento nas ruas do Centro acarretou nos debates sobre a proibição da atividade dos camelôs na cidade, o que, para a época, foi denominada de “solução definitiva” (Vilela, 2006). O projeto BH-Hipercentro, de 2002, propôs a criação de *shopping* populares para abrigo dos camelôs; a aprovação de um novo código de posturas do município, em 2003, possibilitou que a proposta fosse concretizada, pois o código proibia a atividade dos camelôs nos espaços públicos; em 2003 os camelôs foram transferidos para edifícios fechados (Vilela, 2006; Silva; Sleumer; Riva, 2019).

Segundo Silva, Sleumer e Riva (2019), a prefeitura de Belo Horizonte selecionou quatro edifícios históricos abandonados na região central para abrigar os camelôs. Os edifícios possuíam grandes dimensões, por serem exemplares característicos da arquitetura industrial do início do século XX. Eles se tornaram os *shoppings* populares mais conhecidos da cidade, denominados de *Shoppings* Caetés, Oiapoque, Tupinambás e Xavantes (Silva; Sleumer; Riva, 2019).

De acordo com Jesus (2011), durante o processo de transferência dos camelôs para os *shoppings* populares, ocorreram diversos conflitos dos trabalhadores dos camelôs contra agentes de fiscalização e polícia, devido às

tentativas de alguns comerciantes em permanecerem nas ruas. Além disso, existia o receio de alguns camelôs em sair de um local de alto fluxo de pessoas para um edifício fechado, que facilitaria a fiscalização e dificultaria a venda de produtos ilegais (Jesus, 2011). Apesar da oposição, Silva, Sleumer e Riva (2019) afirmam que alguns comerciantes enxergavam a transferência como uma maneira de trabalho digno e formal, o processo foi considerado na época pela prefeitura de Belo Horizonte como oportunidade dos camelôs se tornarem “empreendedores populares”.

Alguns comerciantes obtiveram sucesso nos *shoppings* populares; por outro lado, outros não conseguiram arcar com as taxas de condomínio, impostos e manutenção, com isso, acabaram retornando para as ruas, driblando a fiscalização ou participando de esquemas de propinas para ocuparem os espaços públicos (Vilela, 2006). As dificuldades de parte dos trabalhadores dos camelôs em se manterem nos *shopping* populares acarretou em um movimento inverso, a saída dos comerciantes dos *shoppings* para retornarem às ruas (Vilela, 2006). Silva, Sleumer e Riva (2019) consideram que, diante da proibição da atividade dos camelôs nas ruas, são identificados três processos: a desterritorialização (ida para o *shopping* popular), a territorialização (construção de novas territorialidades dentro do *shopping* popular) e a (re)territorialização (retorno para as ruas).

Segundo Jesus (2011), alguns *shoppings* populares da cidade sofrem com sua localização em áreas menos movimentadas e com má distribuição dos *boxes*, ocasionando, frequentemente, no abandono de *boxes* ou na inadimplência dos comerciantes quanto ao pagamento das taxas de condomínio. O *Shopping Oiapoque* (Figura 6) foi o que proporcionou melhor adequação dos camelôs, após revitalizações urbanas em seu entorno e seu interior, em 2010, e é o exemplo que obteve sucesso na cidade; sua instalação modificou a imagem de seu entorno, que anteriormente era degradado e pouco frequentado (Silva; Sleumer; Riva, 2019).

Tendo em vista o sucesso e aceitação do “*Shopping Oi*”, a partir do ano de 2010 a administração percebeu a possibilidade de aumentar o potencial de lucratividade do *shopping* e foi feita uma completa remodelação da dimensão espacial do *shopping*. Houve reformas, climatização do espaço, a construção de dois andares de estacionamento e a ampliação lateral. Toda essa mudança no espaço trouxe consigo uma ressignificação da região onde o *shopping* está inserido, onde por parte da prefeitura ocorreu

mudanças na malha viária que está em torno do local (Silva; Sleumer; Riva, 2019, p. 1638).

Figura 6 – Shopping Oiapoque (Belo Horizonte)



Fonte: Divulgação/*Shopping Oiapoque* (2022). Disponível em: <http://portalbelohorizonte.com.br/sites/default/files/arquivos/eventos/2022-07/whats-app-image-2022-07-07-at-15.42.04.jpeg>. Acesso em: 2 mar. 2023.

De acordo com Silva, Sleumer e Riva (2019), é possível observar um predomínio recente de comerciantes chineses ocupando os *boxes* dos *shoppings* populares. Em virtude da intenção da prefeitura de retirar os camelôs das ruas, criou-se um local de grande circulação de produtos de origem chinesa. Com a especulação internacional, os antigos camelôs se tornaram donos de *boxes* e os negociaram com os chineses, os quais passaram a fazer a importação dos produtos de seu país de origem (Silva; Sleumer; Riva, 2019), descaracterizando a intenção inicial de implementação do *shopping*, que seria para abrigar a atividade dos camelôs que estavam saindo das ruas.

Como forma de sintetizar e elencar as principais intervenções realizadas pelo poder público nos municípios do Brasil em decorrência da atividade dos camelôs e ambulantes, foi criado um quadro (Quadro 2), contendo os municípios encontrados na revisão de literatura e suas respectivas intervenções realizadas com o comércio popular.

Quadro 2 - Cidades brasileiras e suas intervenções com camelôs e ambulantes

UF	Cidade	Intensifi- cação da fiscaliza- ção	Credencia- mento e padroniza- ção	Realocação de pontos nas ruas	Transferência para praças e/ou calçadões	Transferência para <i>shoppings</i> populares
AM	Manaus	X		X	X	X
BA	Feira de Santana		X	X	X	X
	Salvador		X	X		X
	Vitória da Conquista		X	X	X	
CE	Fortaleza			X		X
MT	Cuiabá	X	X	X		X
MS	Três Lagoas			X	X	X
MG	Belo Horizonte	X	X			X
	Montes Claros					X
	Uberlândia					X
	Viçosa			X		X
PA	Belém		X			
PB	Campina Grande					X
	João Pessoa	X				X
PR	Londrina			X		X
RJ	Campos dos Goytacazes			X		X
	Niterói		X	X		

	Rio de Janeiro	X	X	X	X	X
	São Gonçalo					X
R N	Mossoró			X		
R S	Porto Alegre	X			X	X
	Santa Maria			X		X
S C	Florianópolis		X	X		
S P	Campinas		X	X		
	Presidente Prudente		X		X	X
	São Paulo	X	X	X		
S E	Aracaju			X	X	

Fonte: Do autor (2024).

As situações ocorridas nas cidades consultadas parecem seguir um processo temporal em níveis de intervenções, conforme ordem disposta nas colunas do Quadro 2. No primeiro momento, o poder público tende a utilizar das forças de segurança e da fiscalização na tentativa de inibir a prática do comércio popular que não é credenciado. Após o insucesso das operações, a tendência é a criação de novas legislações para licenciamento, demarcação de pontos comerciais e padronização de barracas. A realocação de pontos tende a vir após a implementação de novas legislações, com transferências para áreas de menor fluxo ou com e menor risco de conflito com os demais agentes.

As intervenções mais complexas, como a transferência para praças e calçadões ou a criação de *shoppings* populares, na maioria dos casos consultados, tendem a ser a solução encontrada para a resolução dos conflitos, em razão das intervenções anteriores de menor impacto não surtirem efeito, seja pela não aceitação dos comerciantes populares ou pela falta de estudos prévios e sensíveis partindo do poder público antes da aplicação das intervenções de fato. Contudo, dada a dinâmica das cidades e a própria lógica do comércio popular, não é raro ver

cenários em que, contrariando as imposições legais municipais, os camelôs voltam para as ruas, instalando-se em pontos anteriormente ocupados por eles ou inaugurando novos pontos, além de, frequentemente, haver a incorporação de novos comerciantes dentro do sistema de comércio popular.

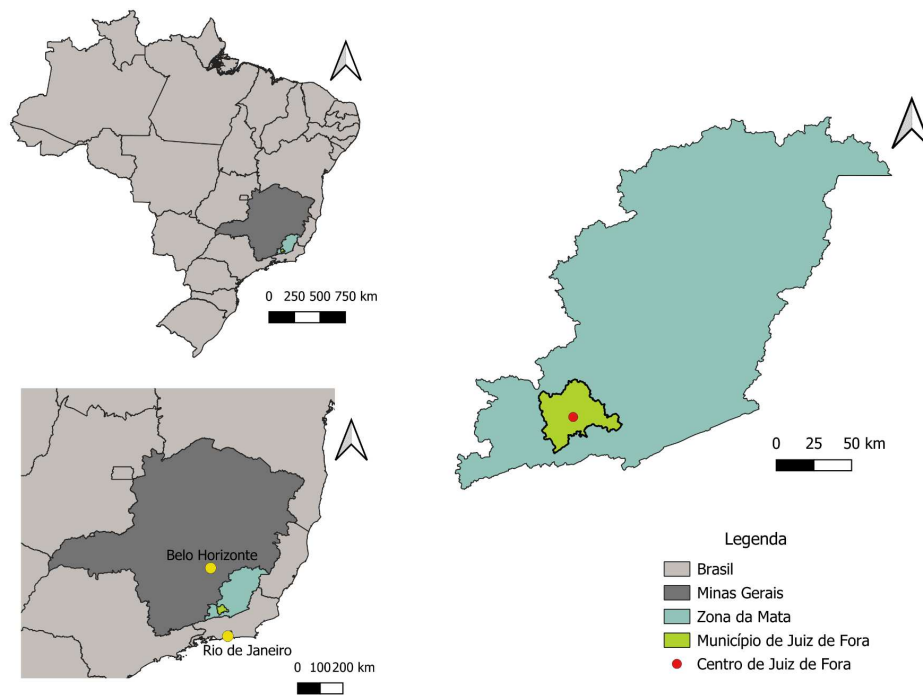
É nesse embate entre o formal e o informal, entre o legal e o ilegal, que o comércio popular tem existido. Nota-se que, ao passo que o comércio popular vai aumentando (ou ganhando maior visibilidade, impactando o comércio formal e a paisagem das cidades), emerge uma pressão pelo ordenamento da cidade, pelo controle desse tipo de comércio, pela burocratização, enfim, pela formalização do informal, pela regulamentação, pela contenção da espontaneidade das práticas comerciais na cidade. Por outro lado, a natureza do comércio popular é estar nas ruas, por vezes de modo mais efêmero e mais precário (sobretudo quando comparado com o comércio lojista), valendo-se do fluxo da cidade, encontrando, em muitos casos, nas brechas do comércio formal e da legislação (ou da falta de fiscalização), uma possibilidade para se estabelecer.

3 OS CAMELÔS EM JUIZ DE FORA

3.1 SOBRE A CIDADE DE JUIZ DE FORA

O município de Juiz de Fora localiza-se na Zona da Mata Mineira, região sudeste de Minas Gerais (Figura 7), seu território possui uma área total de 1.435,749 Km² (IBGE, 2022) e uma população estimada em 577.532 habitantes (IBGE, 2021). Foi elevado a título de cidade no ano de 1850 e está a 283 km de distância da capital do estado, Belo Horizonte e a 182 km de distância da cidade do Rio de Janeiro.

Figura 7 – Localização geográfica de Juiz de Fora



Base de Dados: IBGE Sistema de Projeção: UTM 23S Referencial Geodésico SIGRAS: 2000

Fonte: Adaptado da base cartográfica contínua do IBGE (2024).

A ocupação da região se iniciou com a abertura do caminho novo pela coroa portuguesa no início do século XVIII, na época, a rota possibilitou o escoamento da extração de pedras preciosas até o porto do Rio de Janeiro (Fonseca; Colchete Filho, 2016). Com a decadência da atividade de mineração, a região concentrou um

grande número de fazendas produtoras de café, a produção deste grão foi de extrema importância para seu desenvolvimento.

Ocorreu também, no final século XIX, um processo de industrialização da cidade, caracterizado pela instalação e consolidação de fábricas e indústrias conhecidas nacionalmente, contribuindo para modernização e desenvolvimento da região, foi durante esse período, que a cidade de Juiz de Fora recebeu o apelido de “Manchester Mineira” (Belcavello; Calderano, 2009).

Após a crise econômica de 1929, com a decadência da produção cafeeira e diminuição das atividades industriais, a cidade assumiu um caráter voltado para o setor de comércio e serviços, principalmente por localizar-se em uma região próxima ao Rio de Janeiro e a Belo Horizonte (Fonseca; Colchete Filho, 2016), tornando-se assim uma cidade-polo, nomenclatura dada às cidades de médio porte que atendem cidades pequenas vizinhas, na oferta de comércio de produtos e variados serviços como educação e saúde.

Além de sua proximidade geográfica com Rio de Janeiro e Belo Horizonte, um dos fatores importantes para a consolidação de Juiz de Fora como cidade-polo regional foi a implantação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), na década de 1960, que possibilitou a oferta de formação profissional da população de toda a Zona da Mata Mineira e regiões próximas (Tourinho *et al.*, 2021). Esse fator contribui para o aumento do fluxo de visitantes e moradores temporários vindos de cidades do interior, movimentando conseqüentemente os setores de comércio e serviços do município.

De acordo com Lopes (2010), durante a década de 1970, o município de Juiz de Fora realizou parcerias com os governos estadual e federal para atrair investimentos industriais, na tentativa de retomar o caráter industrial existente no passado. Dentre essas políticas, a cidade recebeu a Siderúrgica Mendes Júnior (atual Arcelor Mittal) e a Companhia Paraibuna de Metais que iniciaram suas operações na década de 1980.

Juiz de Fora desenvolveu durante os anos de 1990 um planejamento estratégico, inspirado no Planejamento Estratégico de Barcelona (1988), que tinha por objetivo estimular o desenvolvimento econômico do município, promovendo o bem-estar urbano, a coesão social e o meio ambiente (Lopes, 2010). Apesar de não retornar o caráter econômico do município para o viés industrial, um resultado

dessas políticas foi a implantação de uma unidade produtiva da montadora alemã Mercedes-Benz em 1999 (Lopes, 2010).

Outros fatores que contribuíram, já no século XXI, para a consolidação da cidade como importante suporte a toda região foram a inauguração do Centro Intermunicipal de Saúde (2008), que oferta serviço público de saúde para 27 municípios vizinhos. A construção do “Independência *Shopping*” (2008) e do “*Shopping Jardim Norte*” (2016), que ampliaram a oferta de comércios e serviços com equipamentos comerciais inéditos à época na cidade e localizados fora do Centro.

A cidade de Juiz de Fora possui uma forte relação com o comércio em sua área central. Segundo Abdalla (2000), o traçado da cidade contribui para a consolidação de um triângulo central (Figura 8), formado pela av. Barão do Rio Branco, av. Presidente Itamar Franco e av. Presidente Getúlio Vargas, que simbolicamente representa o “coração da cidade”, é onde acontecem as principais atividades comerciais, políticas e sociais na região central, que situa em um vale, cercado por morros e margeado pelo Rio Paraibuna.

No Centro de Juiz de Fora, há calçadas e vias em que o trânsito de veículos é restrito, esse fator contribui para o caminhar dos pedestres, somados à existência de galerias comerciais que fazem ligação entre ruas importantes, proporcionando um dinamismo no fluxo de consumidores em busca de produtos e serviços. A conexão entre galerias comerciais e calçadas é denominada por Braida (2011), de “passagens em rede”, pois, ao mesmo tempo que contribuem para a mobilidade de pedestres, ofertam atividades do setor terciário.

Dentro do triângulo central de Juiz de Fora, dentre os vários elementos urbanos, destacam-se os calçados e as calçadas, conectados a diversas galerias comerciais, que criam uma rede de passagens que fazem da região central um espaço de vitalidade comercial. Entende-se que esses espaços são representativos para fortalecer o caráter de centralidade da cidade. As galerias podem ser consideradas objetos de satisfação dos pedestres que circulam por elas, permitindo psicologicamente um conforto pessoal e a possibilidade de percorrerem diferentes e variados caminhos, que facilitam o caminhar e reduzem distâncias, além de ampliarem as possibilidades de instalações de comércio e serviços no Centro da cidade (Braida; Abdalla; Dias, 2018, p. 157, tradução própria).

Existe um equilíbrio na região central de Juiz de Fora entre funções comerciais, habitacionais, lazer e serviços, que proporcionam uma vitalidade à região, principalmente na função comercial, em que o sistema de galerias e calçadões se caracterizam como um “*shopping a céu aberto*” (Braidá, 2011; Colchete Filho; Braidá; Cardoso, 2014). Diferentemente de outras cidades, o equilíbrio existente entre atividades diversas permite uma vitalidade de usos contínua, e uma dependência das zonas periféricas com o Centro, evitando a sua degradação e evasão populacional.

Figura 8 – Mapa do triângulo central de Juiz de Fora



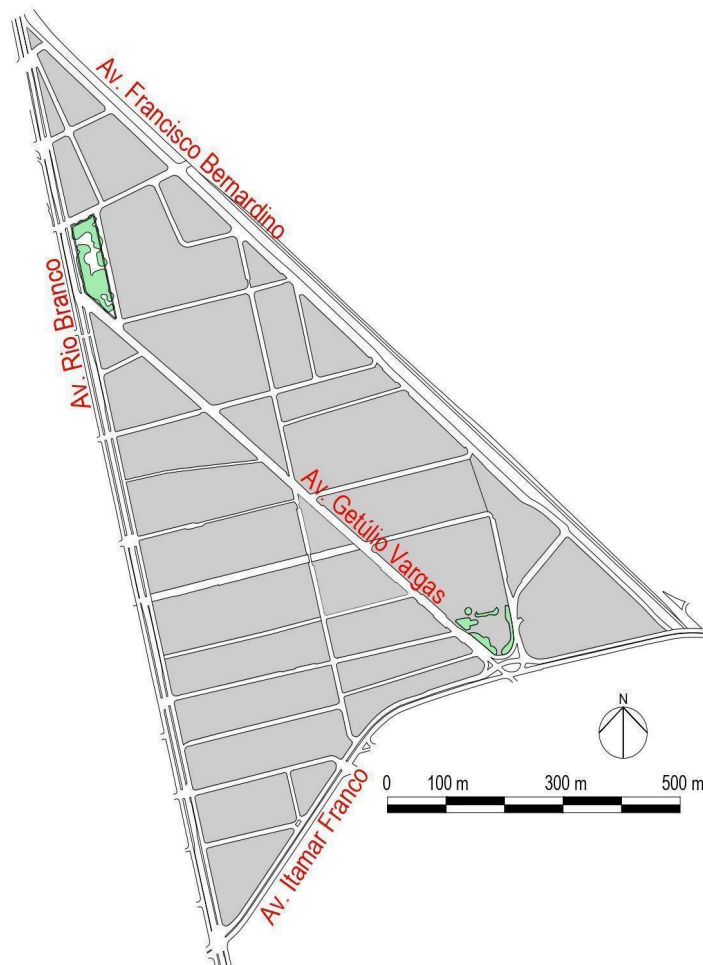
Fonte: Adaptado de arquivo digital da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (2008).

A variedade de tipologias de comércio na região central da cidade (galerias, *shoppings* e lojas de rua), somada ao grande fluxo de pedestres permite uma diversificação de oferta de produtos e serviços para diferentes públicos. De acordo

com Cleps (2009), essa diversidade atrai os camelôs, que ocupam as ruas do centro em busca de renda. Em Juiz de Fora, os camelôs procuram ocupar vias próximas aos calçadões, aos pontos de embarque e desembarque de transporte público e a outros equipamentos comerciais, como lojas de rua e galerias.

O recorte espacial da pesquisa abrange os camelôs que ocupam a região central da cidade, delimitados por uma geometria que abrange a av. Barão do Rio Branco, av. Francisco Bernardino, av. Presidente Itamar Franco e Rua Benjamin Constant (Figura 9). Essa área contempla as primeiras ruas da cidade projetadas por Henrique Halfeld: av. Barão do Rio Branco; Rua Halfeld; Rua Marechal Deodoro; Rua Barão de São João (Singulane, 2003); e a Estrada União e Indústria, idealizada por Mariano Procópio: atual av. Getúlio Vargas (Fonseca; Colchete Filho, 2016).

Figura 9 – Região central delimitada para realização da pesquisa



Fonte: Adaptado de arquivo digital da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (2008).

3.2 PANORAMA HISTÓRICO DOS CAMELÔS

3.2.1 Início da ocupação dos camelôs na região central de Juiz de Fora

A cidade de Juiz de Fora, por estar localizada próximo ao porto do Rio de Janeiro, desenvolveu-se como caminho de passagem para extração do ouro, posteriormente pela produção cafeeira, e, em seguida, pelo período industrial entre o final do século XIX e início do século XX. Com a chegada da mão-de-obra imigrante, a mistura de culturas possibilitou uma vasta oferta de comércios e serviços, como oficinas de carroças, fábricas de tecelagem e campos de agricultura (Fonseca; Colchete Filho, 2016).

A partir do ponto de vista da formação étnica, pode-se afirmar que a formação da cidade teve como base a mistura de grupos imigrantes. No qual se configurou em uma sociedade plural e diversificada. Italianos, alemães, sírios, libaneses, portugueses, africanos, todos com seus costumes, crenças e diferenças, contribuíram para a formação diversificada da cidade. Muitos desses imigrantes se transformaram em comerciantes na cidade (Braidá; Abdalla; Dias, 2018, p. 157, tradução própria).

Durante o século XX, os investimentos em educação e tecnologia industrial contribuíram para consolidação da imagem de um município com economia voltada ao setor terciário, que fornece serviços e produtos para cidades vizinhas de pequeno porte, permitindo um frequente movimento de migração pendular.

Na década de 1970, um grande fenômeno de êxodo rural e adensamento urbano ocorreu nas médias e grandes cidades brasileiras (Santos, 2020). De acordo com Geraldo (2014), nos anos 1970 em Juiz Fora, a urbanização pode ser notada a partir da construção de edifícios de maior escala na região central e de duas avenidas: Brasil e Independência (atual av. Itamar Franco). Além do surgimento de novos bairros nos eixos centro/sudoeste e centro/noroeste, regiões que conectam o município à BR-040 (Geraldo, 2014).

Um exemplo deste Centro cada vez mais agitado e urbano pode ser notado na fotografia da Rua Batista de Oliveira, na década de 1960 (Figura 10). Observa-se a existência de comerciantes populares (carrinho de pipoca na esquina), automóveis estacionados, muitos pedestres caminhando e diversas fachadas de lojas com seus letreiros.

Figura 10 – Rua Batista de Oliveira (década de 1960)



Fonte: Acervo Simón Eugénio Sáenz Arévalo (sem data). Disponível em: <https://1.bp.blogspot.com/-ytf9PXvlko/Vz9fOBq86sl/AAAAAAAAAYqI/SXXC67U4nMURbJMKiTbK9Zw0Oadnm4OQCLcB/s1600/466.jpg>. Acesso em: 29 nov. 2022.

Apesar da falta de registros oficiais e ausência de dados em fontes científicas, nota-se, através de análise de registros fotográficos, alguns pontos de ocupação de comerciantes populares nas ruas centrais de Juiz de Fora desde os anos 1960. Devido às restrições econômicas do Brasil na década de 1980, originária pela política de ajustamento estrutural implementada pelo governo federal diante da crise da dívida externa (Cacciamali, 2000), ficaram evidentes os quadros de desemprego e pobreza, acarretando num aumento de camelôs comercializando seus produtos nas ruas como forma de sobrevivência. Entre os anos 1960 a 1980,

[...] recria-se o trabalho em domicílio, o trabalho temporário organizado, em maior ou menor escala, através de firmas locadoras de mão-de-obra, algumas delas especializadas por ocupações (construção civil, limpeza, segurança, digitação, enfermeiras, etc.) ou subcontratadas diretamente na montagem de bens, produção de serviços, **distribuição de bens através do comércio de rua ou ambulante**, etc. (Cacciamali, 2000, p.160, grifo próprio).

Segundo Brugger (2014), um exemplo de tentativa de alternativa de trabalho e sustento nos anos de 1980 em Juiz de Fora, foi o surgimento dos comerciantes informais aos domingos na feira da av. Brasil, que se estabeleceram do outro lado da margem do Rio Paraibuna, aproveitando o fluxo de clientes que percorriam a feira formal, estabelecida pela prefeitura nos anos 1960. Ao contrário da feira formal, que comercializa alimentos, os comerciantes informais vendiam produtos usados como móveis, acessórios e eletrodomésticos, com preços extremamente baixos (Brugger, 2014).

As primeiras legislações identificadas que abordam o tema do comércio popular em Juiz de Fora datam da década de 1950, porém, os trabalhadores da tipologia comercial são denominados apenas por ambulantes, sem diferenciações entre camelôs fixos ou vendedores ambulantes (Juiz de Fora, 1952; Juiz de Fora, 1957). A Lei nº 5.535/1978, que instituiu o Código de Posturas de Juiz de Fora, que tinha por objetivo estabelecer o bem estar e a higiene pública através de diretrizes a serem seguidas por indústrias, comerciantes e prestadores de serviços, também denominava o comércio popular como comerciantes ambulantes, em relação à categoria, contemplava regras de higiene e manuseio de produtos, estipulava o horário permitido para funcionamento das atividades, e previa a cobrança de multas e apreensão de mercadorias em virtude do descumprimento das regras impostas (Juiz de Fora, 1978). Quando às proibições:

Art. 154 - É proibido ao vendedor ambulante ou eventual, sob pena das multas especificadas nesta lei, sem prejuízo de outras estabelecidas pela legislação municipal:

I - estacionar nas vias públicas ou outros logradouros, fora dos locais previamente determinados pela Prefeitura;

II - impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou outros logradouros;

III - o comércio de qualquer mercadoria ou objeto não mencionado na licença;

IV - a venda de bebidas alcoólicas;

V - a venda de armas, munições, explosivos e inflamáveis;

VI - a venda de medicamentos ou quaisquer outros produtos farmacêuticos;

VII - a venda de aparelhos eletrodomésticos;

VIII - a venda de quaisquer gêneros ou objetos que, a juízo do órgão competente, sejam julgados inconvenientes ou possam oferecer dano à coletividade (Juiz de Fora, 1978, s. p.).

Ao analisarmos as legislações municipais da cidade, identifica-se a primeira vez que o termo camelô consta nos textos foi justamente no ano de 1984, de acordo com o decreto nº 3.196/1984, que regulamentou a secretaria de obras, criou-se a divisão de ambulantes e camelôs, com intuito, segundo o texto da norma, de “controlar, coordenar e fiscalizar as atividades dos vendedores ambulantes, camelôs e artesãos” (Juiz de Fora, 1984).

Em seguida, foi instituído o decreto nº 3.248/1985, que estabeleceu um modelo de requerimento de licença para exercício de atividade comercial em área de domínio público. Essa legislação possibilitava aos comerciantes dos camelôs e ambulantes uma solicitação de permissão junto à prefeitura para atuarem nas ruas e praças (Juiz de Fora, 1985). Os pedidos eram analisados pela divisão de ambulantes e camelôs, pelo departamento de saúde (atualmente vigilância sanitária) e pelo departamento de trânsito, com o intuito de garantir o cumprimento do código de posturas municipal.

Figura 11 – Camelô na calçada (Rua Batista de Oliveira década de 1990)



Fonte: Acervo de Ronaldo Mockdece (sem data). Disponível em: https://4.bp.blogspot.com/-zPw138JuFkc/WJtr1FC8crl/AAAAAAAAAg1A/-bvCDosntHYu9_VTqVQGE3sWTmxQ8qJ1gCLcB/s1600/586.jpg. Acesso em: 29 nov. 2022.

Na década de 1990, nota-se um aumento ainda maior do número de camelôs nas ruas centrais da cidade (Figura 11), fato que pode ser justificado pela portaria nº

1.689/1991, que criou uma comissão especial para realização de estudos sobre a reestruturação da regulamentação do comércio ambulante nas áreas públicas da cidade (Juiz de Fora, 1991). A comissão era composta por representantes dos camelôs e ambulantes: Associação dos Vendedores Ambulantes e Camelôs Associação dos Feirantes de Utilidades e Trabalhos Manuais, Associação dos Artesãos, Associação Comercial, Sindicato do Comércio Varejista; do poder público: Câmara Municipal, integrantes das Secretarias de Municipais de Transportes, Saúde, Negócios Jurídicos e Desenvolvimento Econômico, Instituto de Pesquisa e Planejamento; e ainda contemplava a participação dos comerciantes lojistas através do Clube dos Diretores Lojistas de Juiz de Fora.

Após a realização dos estudos, em julho de 1992, foi sancionada a primeira lei que contemplou o comércio ambulante e camelôs de maneira específica. A Lei nº 8.120/1992 estabeleceu a definição de um perímetro na região central que poderia ser ocupado pelos comerciantes: Rua Santo Antônio, av. Francisco Bernardino, av. Independência (atual av. Itamar Franco) e Rua Benjamin Constant (Juiz de Fora, 1992). A lei permitiu a instalação de comerciantes em equipamentos removíveis e veículos automotores, que deveriam respeitar as normas de trânsito, pontos estipulados pela prefeitura, e estar em dia com taxas de licenciamento (Juiz de Fora, 1992). Além disso, a lei transformou a comissão de estudos em uma comissão permanente, para avaliação de pedidos de licença para ocupação do comércio popular nos espaços públicos, as licenças eram emitidas e reavaliadas anualmente (Juiz de Fora, 1992). Sobre as normas de 1992 para ocupação do espaço físico, destaca-se:

Art. 7º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico disporá sobre os equipamentos dos Ambulantes, discriminando e especificando no Decreto referido no art. 5º, medidas das barracas e suas áreas de ocupações, no sentido de não prejudicarem faixas de pedestres, vias de tráfego de veículos e sinalização semafórica.

Parágrafo Único - Não será permitido o comércio ambulante em distância inferior a 4 (quatro) metros das esquinas e a 2 (dois) metros das entradas de galerias (Juiz de Fora, 1992, s. p.).

A legislação ainda contemplava alguns critérios socioeconômicos dos comerciantes, por exemplo: renda, existência de deficiência e vulnerabilidade social, como alguns parâmetros para análise antes de concessão das licenças, além disso,

previa penalidades para comerciantes que cometessem infrações, desde as mais brandas como advertências, multas, ou mais severas como a apreensão de mercadorias, suspensão ou cassação das licenças (Juiz de Fora, 1992).

Os decretos nº 4.860/1993 e nº 6.139/1998 entraram em vigor com o intuito de adicionar mais detalhes específicos sobre a regulamentação de camelôs e ambulantes. Dentre os novos parágrafos, destacam-se algumas restrições de publicidade, a obrigatoriedade de cumprimento à normas de vigilância sanitária para manuseio e comércio de alimentos, a proibição da comercialização de bebidas alcoólicas, a padronização de medidas para as barracas (Juiz de Fora, 1993; Juiz de Fora, 1998).

Art. 24. As barracas serão padronizadas segundo modelo fornecido pelo Município, obedecendo as seguintes medidas:

- a) para a venda de produtos não alimentícios: 1,20m x 0,80m;
- b) para a venda de produtos alimentícios: 1,80m x 0,80m;
- c) altura máxima permitida para essas barracas: 1,90m;

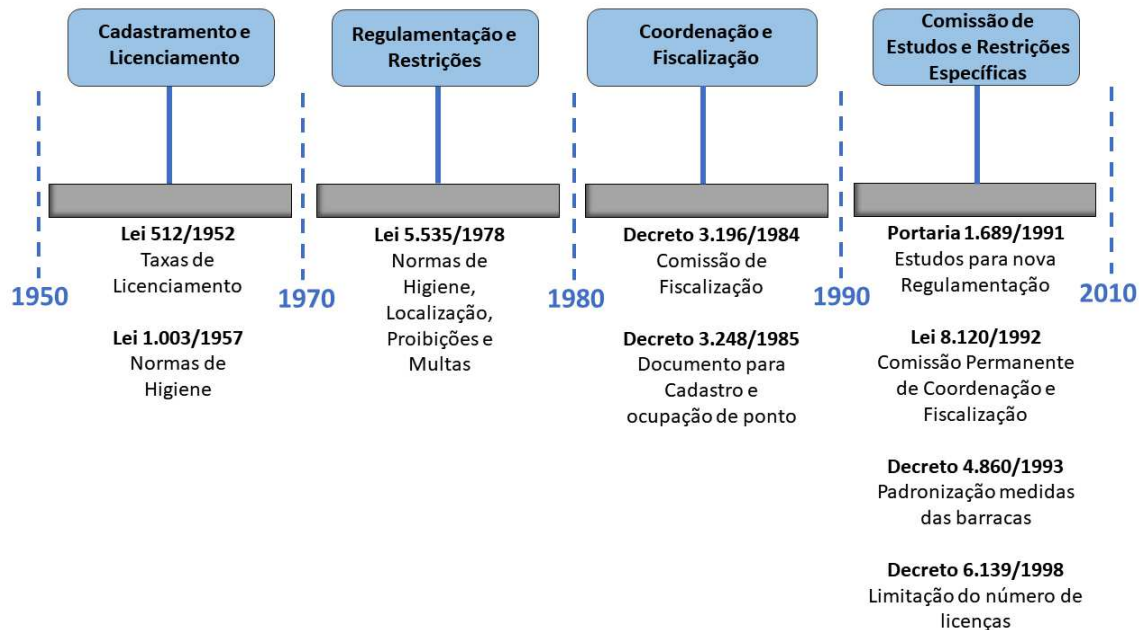
Parágrafo único. As barracas acima de 0,95m do chão não poderão ter qualquer tipo de fechamento nas suas laterais (Juiz de Fora, 1993, s. p.).

Outro ponto importante acrescentado com o decreto nº 6.139/1998 foi a nítida tentativa de inclusão de pessoas fora do mercado formal de trabalho. O novo trecho da lei, na época, contemplava uma espécie de barema, com pontuação a ser atingida pelo comerciante que pleiteava um ponto nas ruas. Eram realizadas investigações por assistentes sociais da prefeitura, e, quanto menor o nível de alfabetização, maior precarização do local de moradia, existência de filhos menores de 18 anos e comprovação de renda inferior a um salário mínimo, maiores eram as chances de concessão da licença pela comissão de avaliação (Juiz de Fora, 1993).

De acordo com Magella (2014), na década de 2000, surgiram algumas tentativas de projeto de um *shopping* popular para retirada dos camelôs das ruas. A primeira ideia seria a construção do equipamento em um terreno ao lado do Espaço Mascarenhas, uma antiga fábrica de tecelagem que abriga o mercado municipal. Na época do projeto, a ACAAJF se pronunciou afirmando que não descartavam a ideia de saírem das ruas, mas informaram que não encontravam local apropriado no Centro para construção deste edifício (Magella, 2014). Segundo a Tribuna de Minas (2013), em 2009, outro projeto para a construção de *shopping* popular foi proposto, sem um local definido; porém, tal projeto não saiu do papel. Entre 1999 a 2021,

nenhuma legislação específica sobre os camelôs entrou em vigor, prevalecendo as diretrizes impostas pelos decretos municipais nº 4.860/1993 e nº 6.139/1998.

Figura 12 – Linha do tempo legislações dos camelôs



Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

3.2.2 Panorama dos camelôs de Juiz de Fora entre 2012 a 2024

Em maio de 2012, a prefeitura anunciou que ocorreriam obras de reestruturação da Avenida Getúlio Vargas, local de grande concentração de camelôs. Como consequência, ocorreria a transferência dos camelôs para um galpão fechado localizado na própria via e seriam demarcados *boxes* para os comerciantes; os camelôs retornariam à avenida após a conclusão das obras (Valente; Sanglard, 2012).

Os camelôs não se mostraram satisfeitos com a ideia de ocupar um galpão fechado. O Sindicato do comércio de Juiz de Fora (SINDICOMÉRCIO), que representa os lojistas da cidade, mostrou-se favorável à retirada dos camelôs da avenida, afirmando que seria melhor para a organização do Centro, e que a prefeitura deveria construir um camelódromo ou *shopping* popular para abrigar tais comerciantes (Tribuna de Minas, 2013). Por falta de verbas, as obras de

reestruturação da avenida nunca aconteceram e os camelôs mantiveram a via ocupada.

Conforme Arêas (2014), uma nova gestão municipal propôs outro projeto para a construção do *shopping* popular, em 2014, que seria localizado em um terreno sem uso e com problemas judiciais, no Centro da cidade, entre as ruas Batista de Oliveira, Braz Bernardino e av. Itamar Franco. O terreno seria desapropriado pelo poder público.

O projeto seria realizado através de edital público, convocando a iniciativa privada a apresentar suas propostas. Conforme estudo realizado pela prefeitura, o edifício contemplaria o camelódromo no térreo, conformando uma espécie de galeria com lojas pequenas e algumas lojas âncoras, estacionamento rotativo e uma torre com salas comerciais para uso da iniciativa privada (Valente, 2016).

Em 2016, a prefeitura anunciou a desistência da construção do *shopping* popular, informando que não houve interesse das construtoras para apresentação das propostas, nem interesse da iniciativa privada para ocupação das lojas âncoras e salas comerciais; com isso, foi alegada falta de viabilidade econômica para execução do projeto (Valente, 2016). É importante ressaltar que, nas reportagens consultadas durante a pesquisa, não foram publicadas opiniões dos camelôs e dos lojistas sobre a tentativa de construção de um *shopping* popular entre 2014 e 2016.

A gestão municipal de 2017 a 2019 não retomou as propostas para construção de um *shopping* popular. Decidiu-se por manter os camelôs nas ruas, mas com intensificação de operações ostensivas contra os camelôs que atuavam sem licenciamento ou contra os camelôs regularizados que comercializavam produtos sem procedência legal.

Segundo Pessôa (2017), a prefeitura realizou operações contra o “abuso” dos camelôs na região central da cidade, com intuito de garantir a mobilidade, segurança dos pedestres, e qualidade dos produtos comercializados. Em 2017, foram emitidas 200 multas (e 22.049 produtos foram apreendidos) para camelôs que obstruíam as ruas e calçadas com caixotes além dos limites de suas barracas ou comercializavam produtos irregulares (Pessôa, 2017; Valente, 2018).

Durante o período de intensificação das fiscalizações, pôde-se observar alguns relatos de excesso de força utilizada pelos guardas municipais nas abordagens. Em um dos episódios, a apreensão de mercadorias e de um comerciante gerou revolta da população, que se aglomerou ao redor dos guardas

protestando contra a agressividade nas ações (Acessa.com, 2015). Apesar das fiscalizações, a atividade dos camelôs sem licenciamento continuou aumentando, gerando mais conflitos na região central da cidade (Lagôa, 2017).

Segundo Valente (2018), em consequência da crise financeira, em 2018, o número de ambulantes aumentou na cidade, sendo que a maioria dos comerciantes atuava sem licenciamento, uma vez que as licenças não eram emitidas desde 2014 pelos órgãos municipais. Ao todo, havia, na cidade de Juiz de Fora, 227 registros de camelôs/ambulantes; no entanto, a partir de um levantamento empírico, Valente (2018) constatou um número maior de camelôs do que os dados oficiais mencionavam. Estima-se que a divergência de números entre o histórico de registros da prefeitura e a contagem empírica feita por Valente nas ruas, demonstra a possível existência de camelôs atuando sem licenças.

Na época, a prefeitura informou que a emissão de licenças estava paralisada pelo fato de as discussões sobre a organização dos camelôs na região central não acarretarem em uma solução, e, ainda, que iram aguardar a publicação de um novo plano diretor da cidade, previsto para aquele ano, que abordasse parâmetros de ocupação comercial no centro da cidade (Valente, 2018).

Com a paralisação de licenças emitidas pela prefeitura, o número de camelôs sem licenciamento aumentou; a fila de novos pedidos para comercialização de produtos nas ruas também aumentou. Em 2018, a prefeitura contabilizava mil pedidos de licença acumulados; em 2019, dois mil pedidos; em 2020, quatro mil pedidos sem resposta (Valente, 2018; Costa, 2018; Bernadete, 2020a).

De acordo com Bernadete (2020a), outro acontecimento que pode ter contribuído para o aumento dos camelôs e ambulantes nas ruas foi a pandemia da COVID-19, iniciada em 2020. Muitos trabalhadores encontraram, nesse tipo de comércio, uma saída para exercer atividade de sustento, uma vez que empresas fecharam as portas pelas restrições impostas à população, na tentativa de diminuição da propagação do vírus (Bernadete, 2020a).

Com o aumento do número de camelôs nas ruas e com o crescimento exponencial do número de pedidos de licença, retomaram-se as discussões sobre a (re)organização do espaço urbano (Bernadete, 2020a). Era evidente a necessidade de uma proposta que buscasse amenizar os conflitos na região central. O SINDICOMÉRCIO continuava enfatizando a necessidade de construção do *shopping* popular, enquanto a ACAAJF defendia uma revitalização das ruas para acomodação

das barracas e a retomada da emissão de licenças pela prefeitura (Tribuna de Minas, 2019).

Após o período de tentativas de reorganização dos camelôs na região central, que não saíram do papel, em dezembro de 2020, a prefeitura realizou a demarcação no piso das ruas, indicando onde as barracas deveriam se posicionar, transferindo-as da área de estacionamento de veículos para as calçadas. A prefeitura informou que consistiu em realocações pontuais para maior qualidade e segurança do trânsito (Andrade; Neves, 2020).

Segundo Bernadete (2020b), essa realocação gerou manifestações dos ambulantes nas ruas do Centro, que alegavam que não foram consultados sobre a mudança. A partir das manifestações, a prefeitura anunciou que iria realizar novas análises para demarcação dos pontos, mas nenhuma decisão foi tomada após esse fato (Bernadete, 2020b).

A gestão municipal, que teve início em 2021, criou um grupo de trabalho com a finalidade de organizar as atividades dos camelôs e ambulantes, que somavam sete anos sem emissão de autorizações (Tribuna de Minas, 2021). Ao final dos estudos, as propostas seriam debatidas pela câmara municipal com os representantes envolvidos.

Segundo a Tribuna de Minas (2021), a prefeitura realizou um levantamento sobre características dos ambulantes para regulamentação futura. No total, 559 camelôs e ambulantes preencheram os formulários via internet ou presencialmente. A prefeitura informou alguns resultados da pesquisa: 60% possuía idade entre 40 e 50 anos; “também é mais frequente a atividade entre pessoas com renda abaixo de dois salários mínimos e entre pessoas que não são cadastradas como microempreendedores individuais, mas que gostariam de sê-lo”; e 74% dos participantes informaram atuar na av. Getúlio Vargas ou no Parque Halfeld (Silva, 2021a).

Após o levantamento, a prefeitura enviou um projeto de lei à câmara municipal, que previa a criação de uma comissão permanente para discussão do tema e uma reorganização da praça Deputado Clodesmidt Riani para receber os camelôs que seriam retirados da av. Getúlio Vargas (Leonel; Silva, 2021).

Antes das discussões para aprovação do projeto de lei, segundo Ribeiro (2021), a prefeitura anunciou a transferência dos camelôs da av. Getúlio Vargas para a praça Deputado Clodesmidt Riani (ver Apêndice A), em novembro de 2021, devido

à inauguração de um viaduto próximo. A gestão municipal alegou que a mudança traria mais segurança aos camelôs, pedestres e veículos (Ribeiro, 2021).

O anúncio de transferência dos camelôs para a praça não agradou aos lojistas do Santa Cruz *Shopping*, que está localizado em frente à praça (Figura 13). Esses lojistas alegavam um risco de queda nas suas vendas pela similaridade dos produtos comercializados (Silva, 2021b). A ACAAJF alegou que seria inevitável a saída dos camelôs da avenida, mas não encontravam um local apropriado, uma vez que, na praça, havia presença de usuários de drogas e de pessoas desabrigadas (Silva, 2021b).

Figura 13 – Camelôs ocupando a praça Deputado Clodesmidt Riani



Fonte: Do autor (2022).

Após dois meses ocupando a praça, nenhuma ação foi realizada pela prefeitura. Segundo Ribeiro e Salles (2022), em janeiro de 2022, os comerciantes transferidos para a praça manifestaram-se nas ruas do Centro (Figura 14), reivindicando uma melhor organização das barracas, a construção de banheiros e cobertura de proteção contra intempéries. Diante desse fato, a prefeitura informou que estudaria a possibilidade de realização de melhorias na praça (Zanella, 2021).

Em maio de 2022, a lei anterior sobre comércio popular na cidade (Lei 8.120/1992) foi revogada e entrou em vigor a Lei 14.403/2022, que regulamenta a

atividade de comércio popular em Juiz de Fora, estabelecendo a criação da comissão permanente do comércio popular, composta por representantes da prefeitura, dos camelôs, dos lojistas e população, que deve se reunir mensalmente para discussão de assuntos gerais sobre o tema e análise/autorização da emissão de licenças (G1 Zona da Mata, 2022).

Figura 14 – Protesto dos camelôs na av. Getúlio Vargas



Fonte: Fernando Priamo. Tribuna de Minas (2021). Disponível em: <https://tribunademinas.com.br/wp-content/webp-express/webp-images/uploads/2022/01/manifestacao-ambulantes-1-by-fernando.jpg.webp>. Acesso em: 22 ago. 2022.

A nova lei prevê licenciamentos anuais dos camelôs, pagamento de taxa administrativa, padronização das barracas e restrições quanto à ocupação de pontos próximos à sinalização de trânsito e em cima de calçadas (G1 Zona da Mata, 2022). Além disso, estabeleceu um mapeamento para definição de pontos comerciais para os camelôs, distribuídos entre as ruas Marechal Deodoro, Batista de Oliveira, Halfeld, Oscar Vidal, Floriano Peixoto, São Sebastião, Braz Bernardino, travessa Dr. Prisco, avenidas Rio Branco, Itamar Franco e Francisco Bernardino, além das praças da Estação, Deputado Clodesmidt Riani e Parque Halfeld (ver Apêndice A) (Juiz de Fora, 2022). Essa lei estabelece também uma organização dos camelôs no espaço urbano, em virtude dos produtos comercializados, com o objetivo de tornar

vasta a oferta de produtos nas ruas e distanciar as barracas que comercializam o mesmo tipo de produto, dividindo os camelôs em subcategorias: acessórios, água de coco, brinquedos, doces, eletrônicos, flores e mudas, hortifruti, pipoca, prestação de serviços, utensílios domésticos, e vestuário (Juiz de Fora, 2022).

Segundo o Portal de Notícias PJF (2022), em agosto de 2022, iniciaram-se as discussões sobre um projeto de padronização das barracas dos camelôs, com participação dos representantes da prefeitura, do ACAAJF, do SINDICOMÉRCIO, de arquitetos voluntários, e pesquisadores voluntários da Universidade Federal de Juiz de Fora. Inclusive o autor desta dissertação participou de uma dessas reuniões. As discussões abordaram temas como medidas e dimensões necessárias, tipo de material, cobertura, acessibilidade, transporte e armazenamento. Vale destacar que a prefeitura defendeu a padronização para garantir mobilidade, direito de ir e vir, e vitalidade do espaço público com seus múltiplos usos (Portal de Notícias PJF, 2022).

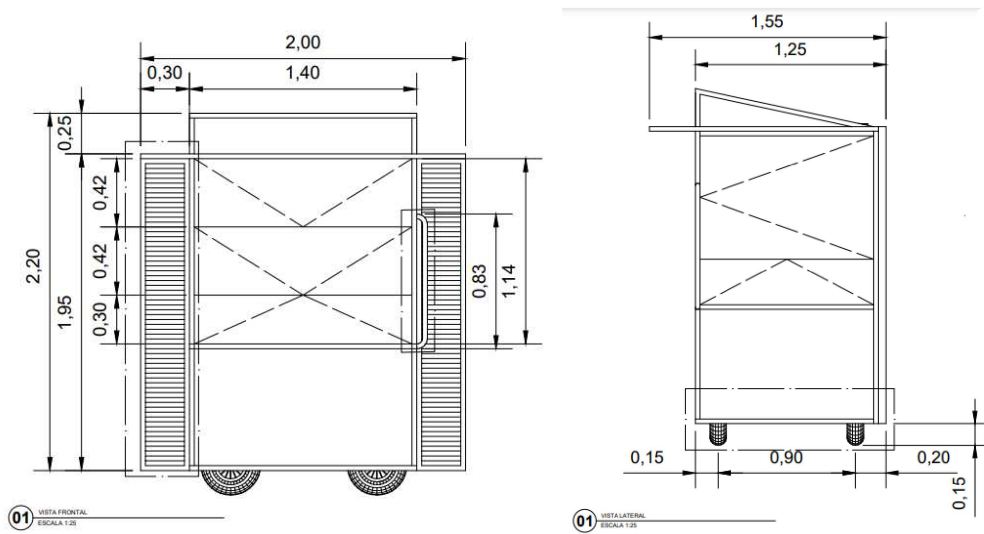
Quanto às restrições de ocupação no espaço urbano, a lei estabelece:

Art. 23. É vedado o exercício de comércio popular de rua, de que trata esta Lei, nos seguintes locais:

- I - imediações de semáforos, na modalidade de comércio popular de rua estacionário;
- II - em locais que impeçam a visualização dos sinais de trânsito, na modalidade de comércio popular de rua estacionário;
- III - em áreas destinadas aos táxis, a veículos de aluguel e operações de carga e descarga ou em áreas de estacionamento proibido;
- IV - nos eixos ou trechos viários apontados pelo órgão gestor de trânsito;
- V - em frente às entradas e saídas de galerias;
- VI - nas travessias de pedestres;
- VII - em área de estacionamento rotativo (Juiz de Fora, 2022, s. p.).

Após diversas discussões, ao final do ano de 2022, a prefeitura divulgou em seu site oficial as pranchas técnicas com as medidas e especificação de materiais para padronização das barracas dos camelôs na região central (Figuras 15 e 16). A previsão é que no final do ano de 2024 os camelôs estejam utilizando as barracas padronizadas para comercialização de seus produtos. O prazo para adequação estipulado pela prefeitura foi de cerca de um ano, em virtude de as adequações serem custeadas pelos próprios camelôs, conforme previsto em edital para concessão de vagas no Centro destinadas à atividade do comércio popular.

Figura 15 – Projeto de padronização das barracas dos camelôs



Fonte: Colaboradores PJF/Comissão Permanente do Comércio (2022). Disponível em: <https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sesmaur/comercio-ambulante/arquivos/pranca-01.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2023.

Figura 16 – Modelo de padronização das barracas dos camelôs

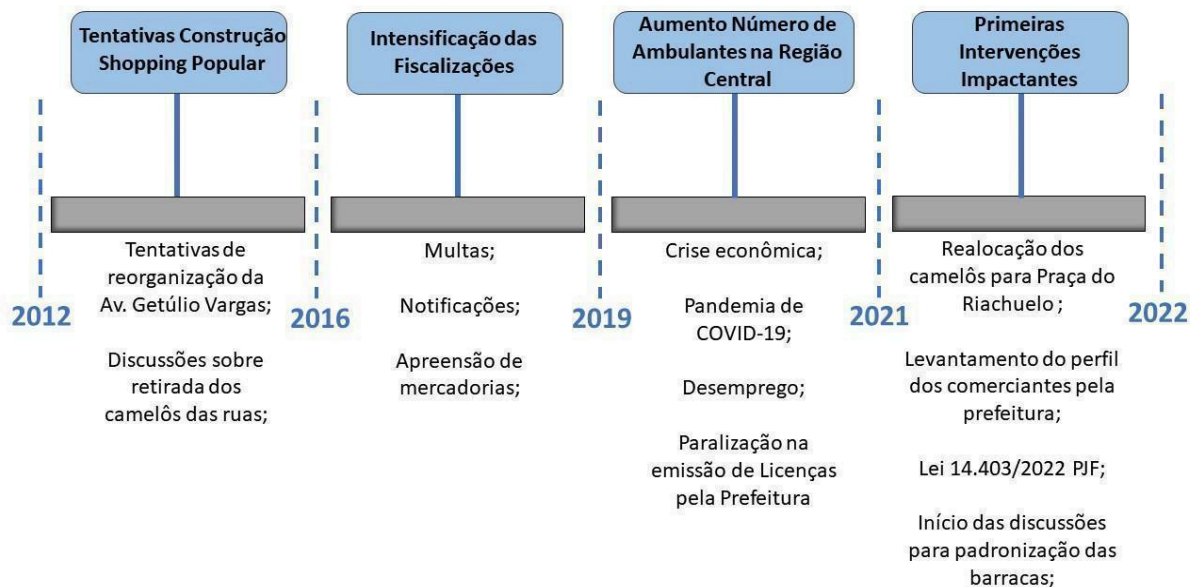


Fonte: Colaboradores PJF/Comissão Permanente do Comércio (2022). Disponível em: <https://www.pjf.mg.gov.br/noticias/anexo/EDITAL-CC014-22.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2023.

De acordo com Floriano (2022), a prefeitura de Juiz de Fora lançou, em dezembro de 2022, um edital (Concorrência 014/2022-SESMAUR) para ocupação de 235 pontos comerciais destinados aos camelôs e ambulantes na região central. A demanda para ocupação dos pontos foi alta, conforme resultado do edital, 130 comerciantes populares foram classificados para a etapa seguinte: fase de verificação de documentos e 117 estão no cadastro de reserva aguardando novas vagas; alguns por não atenderem alguns critérios do edital ou por pleitearem o mesmo ponto que foi conquistado por outro concorrente que obteve maior nota (G1 Zona da Mata, 2023). Os comerciantes que venceram o edital de licitação tiveram suas licenças emitidas e receberam seus pontos comerciais em fevereiro de 2024 (Apêndice C) (Portal de Notícias PJJ, 2024).

Durante o período de 2012 a 2022, com relação aos camelôs na região central, pode-se analisar as ações através de quatro recortes temporais (Figura 17): (1) entre 2012 a 2016, a tentativa de construção de *shopping* popular; (2) entre 2017 a 2019, intensificação das fiscalizações; (3) entre 2018 a 2020, aumento significativo do número de camelôs nas ruas; (4) entre 2021 e 2022, ações mais efetivas: realocação dos camelôs para praça Deputado Clodesmidt Riani e vigência de nova legislação.

Figura 17 – Panorama dos camelôs em Juiz de Fora entre 2012 a 2022



Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

3.3 CARACTERIZAÇÃO E MAPEAMENTO DOS CAMELÔS

O processo de mapeamento dos camelôs se iniciou em dezembro de 2023 (Apêndice B), porém, com a redistribuição dos pontos em virtude do edital de concorrência pública previsto pela nova legislação, implementado em fevereiro de 2024, realizou-se um novo mapeamento em maio de 2024 (Apêndice C). As informações levantadas a seguir são resultados de visitas e observações *in loco* e entrevistas com os camelôs.

De modo geral, as barracas dos camelôs na região central são constituídas na sua maioria por estruturas em aço, com abertura para as quatro faces, plano de base e cobertura por chapas em aço (duas ou uma água), que em alguns casos recebem lonas nas cores azul e amarela, principalmente para proteção contra intempéries (Figura 18). Possuem araras e cabideiros para exposição das mercadorias, não possui um espaço reservado especificamente para o comerciante, que, em muitos casos, fica ao lado de fora da barraca. Outra característica marcante é a existência de rodas nas barracas, pois os comerciantes, em geral, alugam vagas em estacionamentos de veículos da região central para armazenamento das barracas fora do horário comercial; as rodas auxiliam o transporte do ponto comercial dos camelôs até o local de armazenamento. Atualmente, as barracas tendem a seguir as medidas da legislação antiga (decreto nº 4.860/1993), que entrou em vigor em 1993 e prevaleceu válida até 2022. Em virtude dessa exigência perdurar por 29 anos sem quaisquer alterações, as barracas possuem, na sua maioria, 80 centímetros de largura e 120 centímetros de comprimento (Juiz de Fora, 1993), sendo que algumas sofreram alterações nas medidas feitas pelos camelôs no decorrer dos anos. As barracas localizadas na praça da Estação se diferem das demais, pois são compostas por mesas desmontáveis para exposição de produtos, cobertas por tendas também desmontáveis (Figura 19).

Figura 18 – Modelo de barracas utilizadas atualmente pelos camelôs



Fonte: Do autor (2023).

Figura 19 – Camelôs na Praça da Estação



Fonte: Do autor (2023).

O edital de concorrência pública para ocupação de vagas do comércio popular em Juiz de Fora entrou em vigor em fevereiro de 2024. Apesar da obrigação da padronização das barracas para todos os comerciantes aprovados no edital, a prefeitura estendeu o prazo para as adequações após solicitações dos camelôs, que alegam o alto custo para fabricação do equipamento, prorrogando para seis meses, o início da exigência das barracas padronizadas está previsto para agosto de 2024 (Portal de Notícias PJF, 2024). Durante as visitas para coleta de dados e observações (até junho de 2024), não foi identificado nenhum comerciante utilizando a nova barraca no padrão que consta na legislação vigente.

A redistribuição dos pontos comerciais, que também foram contempladas pelo edital de concorrência pública, modificaram a paisagem de algumas ruas do Centro, devido à retirada ou à inserção de novas barracas. As diferenças podem ser notadas através de comparação entre Apêndice B (apresenta o posicionamento dos camelôs antes da vigência do edital) e Apêndice C (que apresenta o posicionamento dos camelôs nos pontos previstos pelo edital de concorrência pública).

Anteriormente ao processo de redistribuição dos pontos comerciais, as ruas Marechal Deodoro, Halfeld (parte baixa) e Batista de Oliveira apresentaram o maior número de barracas dos camelôs, porém, após o processo de redistribuição dos pontos, nas duas primeiras ruas citadas acima, estão inseridas um menor número de barracas, concentrando a maior quantidade na rua Batista de Oliveira, que inclusive recebeu alterações de trânsito de veículos e retirada de ponto de táxi, segundo a prefeitura, para maior conforto e mobilidade tanto para os camelôs, lojistas e seus respectivos clientes (Portal de Notícias PJF, 2023).

Durante as visitas para mapeamento e caracterização dos camelôs, foram identificadas as categorias atuais de produtos por eles comercializados (Apêndice C). A categoria com maior número de camelôs atuando é a da vestimenta, com 14 barracas, e a com menor número é a de brinquedos, com apenas uma (Figura 20).

Figura 20 – Camelôs e seus produtos comercializados



Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

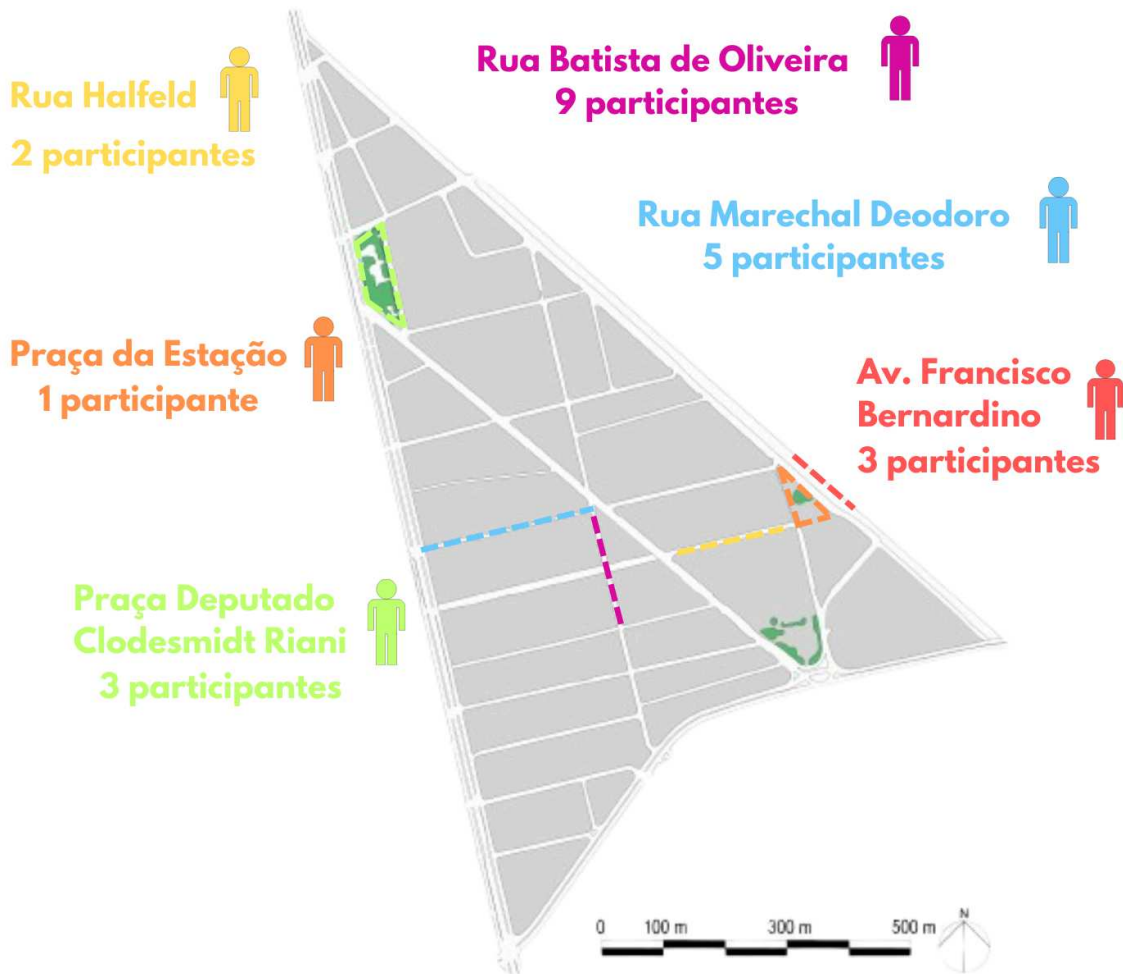
De modo a complementar os dados observados *in loco*, foram realizadas entrevistas com os camelôs, com objetivo de identificar e complementar suas características de acordo com a opinião dos proprietários das barracas, como suas relações com o espaço público e suas aspirações futuras para continuar atuando na região central da cidade. Como forma de recrutamento dos participantes, foram convidados os 48 camelôs presentes em suas barracas no Centro de Juiz de Fora, na área de recorte espacial da pesquisa; desses, 23 concordaram em participar da entrevista.

Acredita-se que as constantes abordagens de diferentes equipes de fiscalização e da SESMAUR aos trabalhadores dos camelôs, desde o processo de credenciamento em meados de 2021 até a publicação da legislação sobre o comércio popular em 2022, seja para controle cadastral ou para conhecimento de dados sobre a atividade comercial na área central, pode ter criado um certo receio e desconforto com alguns desses trabalhadores, que, durante as abordagens, 25 não concordaram em participar das entrevistas, alegando descontentamento e desconfiança com desdobramentos futuros do poder público municipal acerca de sua atividade comercial.

Os 23 trabalhadores dos camelôs que concordaram em participar das entrevistas foram separados em grupos, de acordo com a rua ou praça que seu

ponto comercial está inserido (Figura 21). Essa medida foi adotada devido a algumas diferenças na infraestrutura urbana das ruas centrais de Juiz de Fora, algumas com calçadas exclusivos para pedestres, outras com presença de fluxo de veículos e calçadas estreitas.

Figura 21 – Grupos de trabalhadores dos camelôs entrevistados



Total: 23 participantes

Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

Na rua Batista de Oliveira, contou-se com nove participantes. A rua antigamente denominada rua do Comércio, possui um grande número de edificações com atividades de comércio e serviços no térreo, algumas com marquises sobre as calçadas (Figura 22). Apesar de possuir pavimentação em

asfalto em sua parte central e calçadas para pedestres em suas extremidades, o logradouro possui grande trecho que não é permitido o trânsito de veículos, esse fator possibilita um grande fluxo de pedestres, seguindo essa lógica, foi nesse mesmo trecho que a prefeitura concentrou um maior número de pontos para camelôs no edital de concorrência pública.

Figura 22 – Rua Batista de Oliveira



Fonte: Isabella Cocate (2023). Acervo do Laboratório de Estudos das Linguagens e Expressões da Arquitetura, Urbanismo e Design (LEAUD) - Universidade Federal de Juiz de Fora.

Desde 2017, há um projeto para intervenções urbanas na rua, que contempla a instalação de pavimentação de pedestres no lugar do asfalto, mobiliários urbanos e vegetações. Apesar dos editais de licitação para execução das obras estarem suspensos (G1 Zona da Mata, 2017), notou-se um otimismo dos gestores municipais durante o processo de licitatório do comércio popular em 2023, que buscaram inserir um número maior de camelôs na rua Batista de Oliveira prevendo que em um futuro próximo, eles estarão atuando na rua com melhor infraestrutura após a realização das obras.

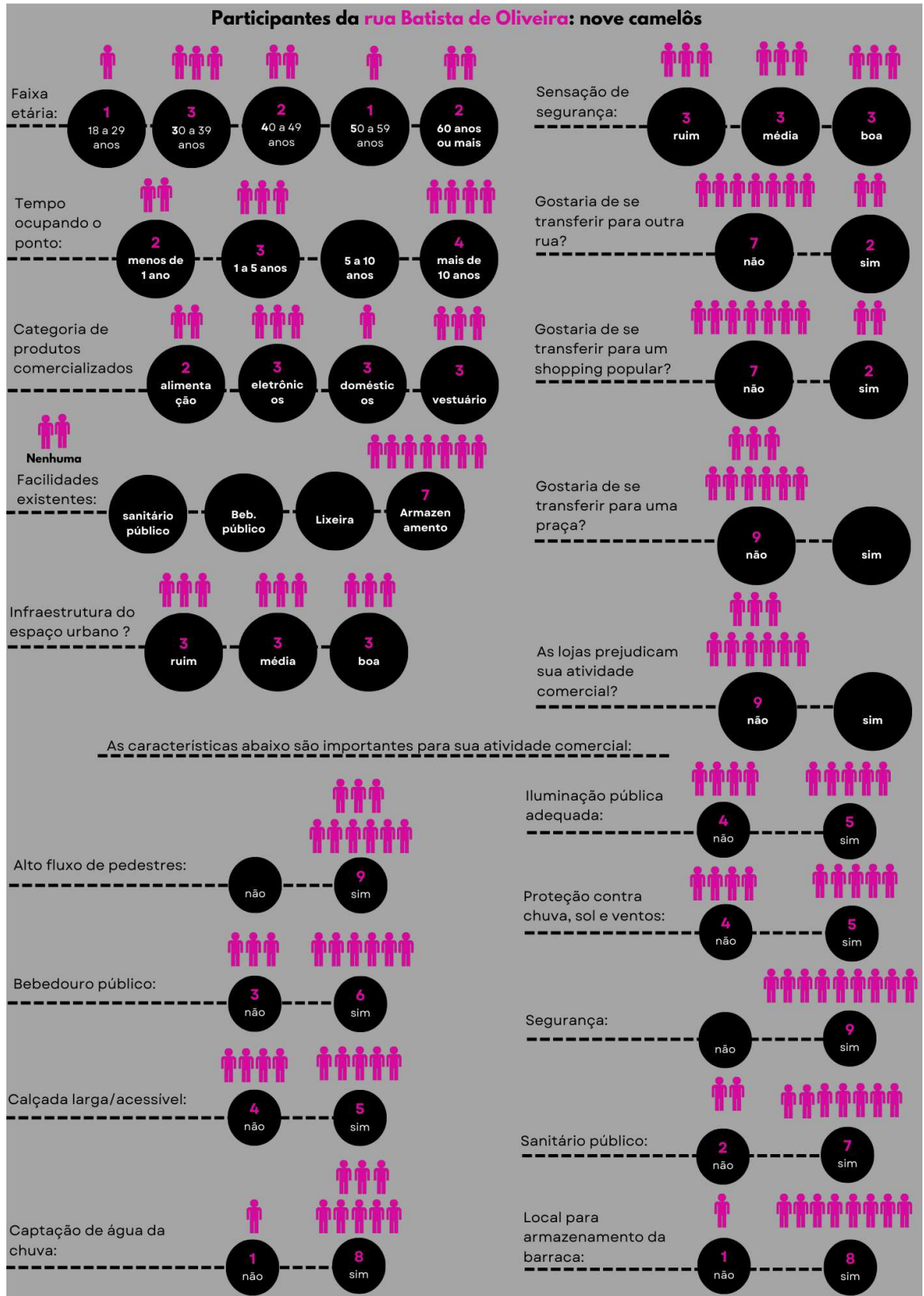
Como resultado das entrevistas, em relação ao tempo ocupando seu ponto comercial, identificou-se que quatro participantes ocupam seus pontos a mais de dez anos, permanecendo no mesmo local, mesmo passando pelo processo de concorrência para distribuição de pontos. Quanto às categorias de produtos comercializados, nota-se uma diversidade, uma vez que dentre os participantes, três comercializam produtos de vestuário, três vendem produtos eletrônicos, dois comerciantes vendem produtos relacionados à alimentação e um camelô comercializa utensílios domésticos.

Quanto à infraestrutura do espaço urbano, em que contempla a qualidade das calçadas, iluminação pública e captação de água da chuva, constatou-se que três participantes consideram a infraestrutura boa, três consideram média e três consideram ruim. O mesmo fator se repete quando perguntados sobre a segurança, ocorrendo novamente uma divisão de opiniões.

Foi perguntado aos participantes quais características eles consideram importantes para que seu trabalho ocorra de forma adequada e todos responderam que o fluxo de pedestres e a segurança são importantes; seis consideram a importância de se ter um bebedouro público próximo; sete consideram importante ter um sanitário público próximo; cinco acreditam que ter calçadas largas e acessíveis, iluminação pública adequada e proteção contra intempéries são importantes; oito consideram importante a captação de água da chuva e a existência de um local público para armazenamento da barraca.

Quanto às aspirações futuras, sete participantes não gostariam de ser transferidos para outra rua ou para um *shopping* popular, além disso, todos não desejam se transferir para uma praça da região central e alegam que as lojas não prejudicam sua atividade comercial.

Figura 23 – Entrevistas com camelôs da rua Batista de Oliveira



Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

Nota-se que, apesar de algumas características de infraestrutura da rua não agradarem aos participantes, a maioria prefere permanecer na rua Batista de Oliveira, desejando algumas melhorias nas calçadas, na segurança pública e na instalação de equipamentos de apoio como bebedouros, sanitários públicos e lixeiras.

Na rua Marechal Deodoro, contou-se com cinco participantes. Nesta rua, o trecho em que os camelôs estão inseridos também se assemelha com as características urbanas da rua Batista de Oliveira, citada anteriormente. Apesar da existência de uma pequena faixa com pavimentação asfáltica para trânsito de ambulâncias e veículos oficiais, o logradouro consiste em um local prioritariamente destinado ao fluxo de pedestres (Figura 24).

Figura 24 – Rua Marechal Deodoro



Fonte: Isabella Cocate (2023). Acervo do Laboratório de Estudos das Linguagens e Expressões da Arquitetura, Urbanismo e Design (LEAUD) - Universidade Federal de Juiz de Fora.

As atividades de comércio e serviços são variadas e presentes em todos os edifícios do trecho, a rua conta com diversas galerias comerciais que dão acesso a outros quarteirões. Além disso, nela está implantada a maior agência dos Correios da cidade e um edifício de clínicas de atenção secundária da secretaria municipal de saúde, que atende usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), esses fatores condicionam um grande fluxo de pedestres diariamente no local.

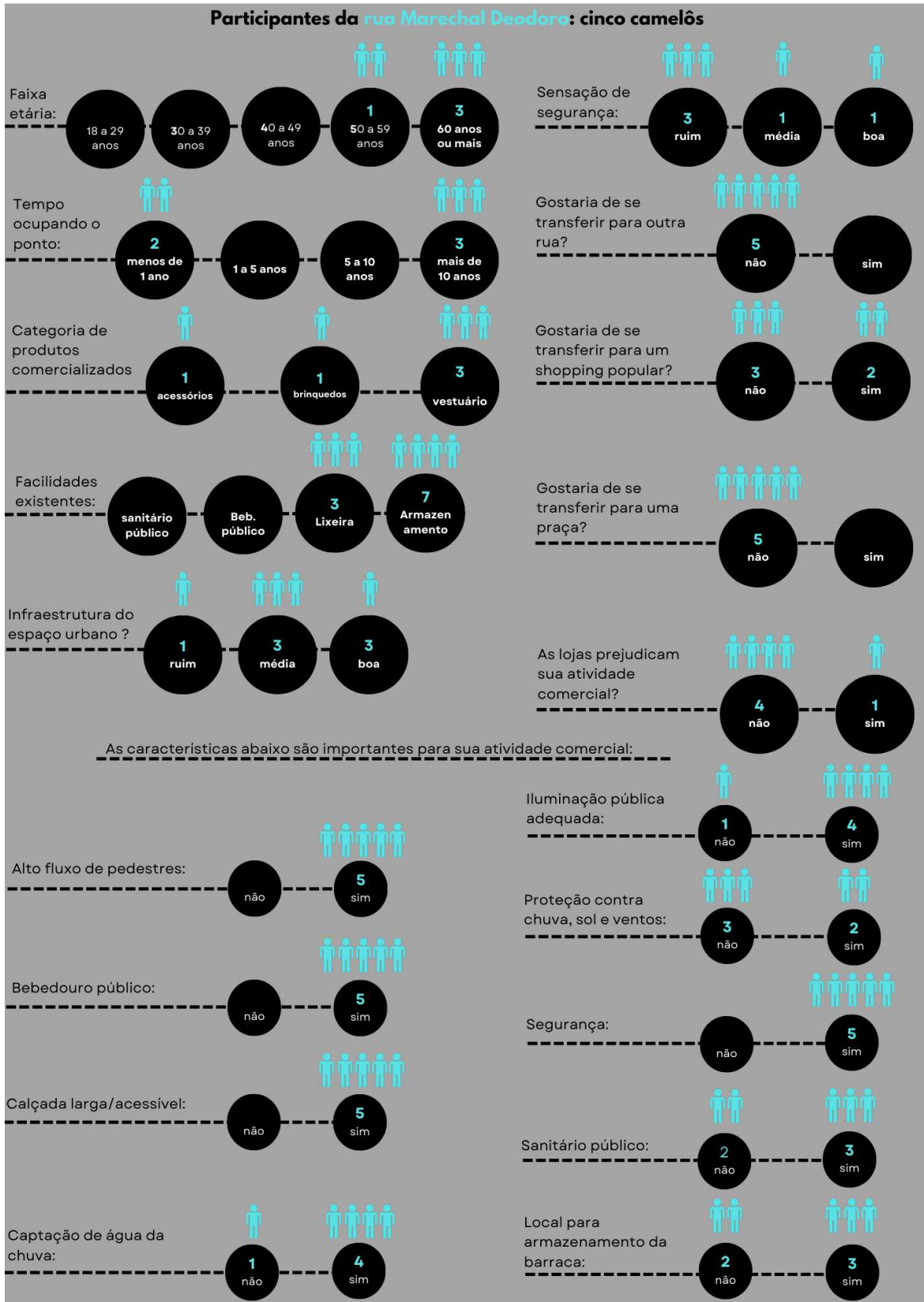
Como resultado das entrevistas, em relação ao tempo ocupando seu ponto comercial, identificou-se que três participantes ocupam seus pontos a mais de dez anos e dois ocupando seus pontos com menos de um ano. Quanto às categorias de produtos comercializados, nota-se uma predominância de barracas que comercializam vestuário (três participantes), enquanto um comercializa brinquedos e outro comercializa acessórios como bolsas e carteiras.

Quanto à infraestrutura do espaço urbano, observa-se que a maioria dos participantes considera médio esse quesito (três participantes), porém a maioria também considera a rua insegura para trabalhar por conta de assaltos e falta de policiamento.

Foi perguntado aos participantes quais características eles consideram importantes para que seu trabalho ocorra de forma adequada e todos responderam que o fluxo de pedestres, a existência de bebedouro público, calçadas largas e acessíveis e segurança são importantes; quatro consideram importante ter captação de água da chuva e uma iluminação adequada; apenas dois acreditam que proteção contra intempéries são importantes; três consideram importante a existência de um sanitário público próximo e um local público para armazenamento da barraca.

Quanto às aspirações futuras, nenhum dos participantes gostaria de ser transferido para outra rua ou para uma praça do Centro e apenas dois gostariam de ser transferidos para um *shopping* popular. Apenas um participante alegou que as lojas prejudicam sua atividade por comercializarem o mesmo tipo de produto.

Figura 25 – Entrevistas com camelôs da rua Marechal Deodoro



Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

Nota-se que a maior preocupação dos participantes desta rua é a segurança, o fato de eles classificarem a infraestrutura como média, demonstra a necessidade de algumas melhorias pontuais no logradouro para que os camelôs exerçam sua atividade, como a instalação de bebedouros e sanitários públicos, melhorias na iluminação e captação de água da chuva. Também foi possível observar que a vontade dos camelôs em permanecerem na rua Marechal Deodoro pode ser justificada pela existência de calçadas largas, constante fluxo de pedestres e trânsito reduzido de veículos.

Na av. Francisco Bernardino, três camelôs participaram da fase de entrevistas. A avenida possui alto fluxo de veículos e de pedestres, por estar inserida próximo a uma pequena área de embarque e desembarque de ônibus intermunicipais, que fazem o transporte de moradores de municípios de pequeno porte da região, principalmente para aqueles que vêm diariamente, seja a trabalho ou em busca de mercadorias e serviços.

Figura 26 – av. Francisco Bernardino



Fonte: Do autor (2024).

O trecho em que os camelôs estão inseridos fica em frente à praça Doutor João Penido (praça da Estação), e ao lado da antiga estação ferroviária central (Figura 26). As atividades de comércio e serviços se encontram na mesma calçada da praça; os camelôs ocupam a calçada que faz limite com a ferrovia e próxima à passagem de nível, local de constante travessia de pedestres.

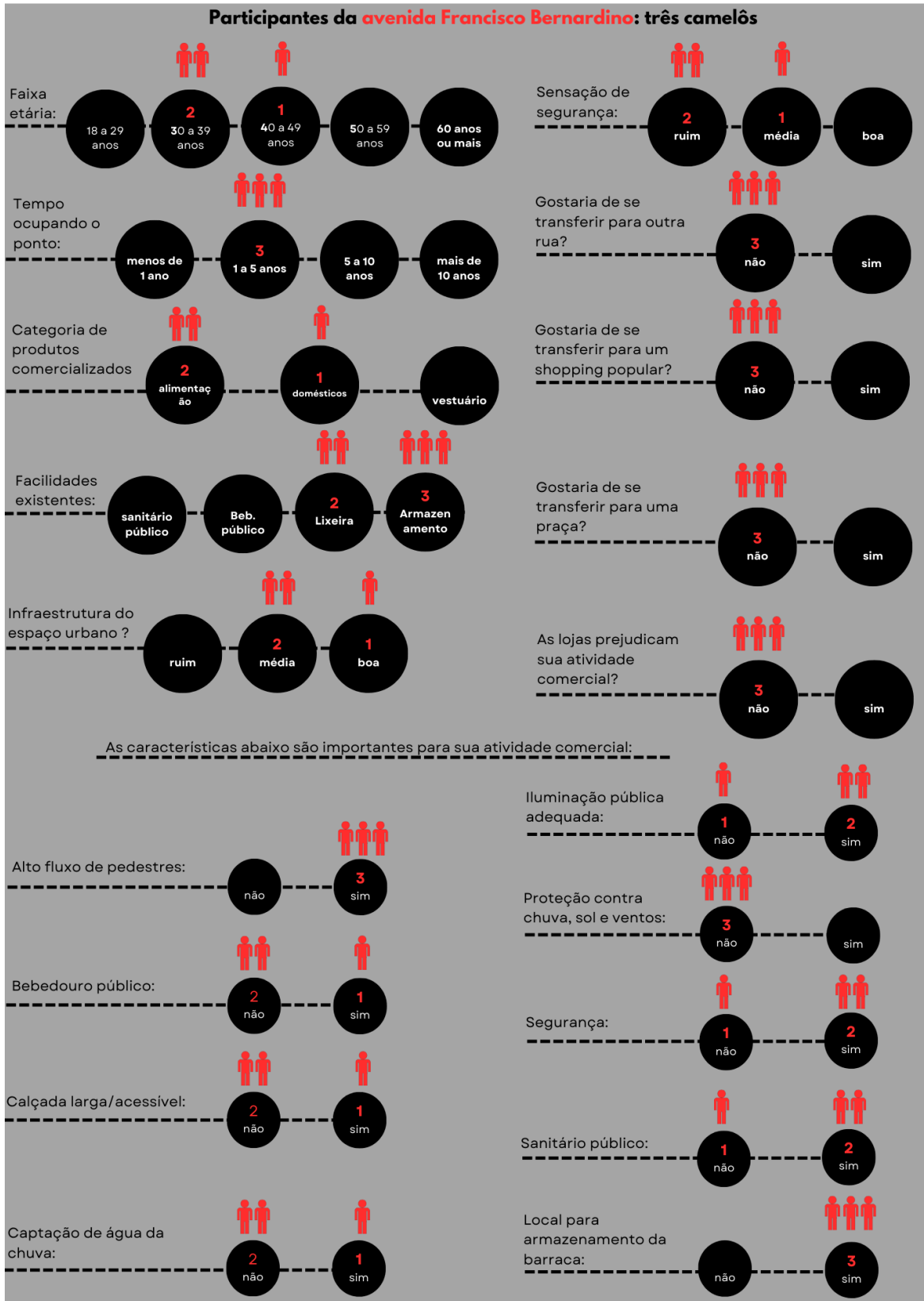
Como resultado das entrevistas, todos os três participantes ocupam seus pontos entre um a cinco anos. Quanto às categorias de produtos comercializados, dois participantes comercializam alimentos enquanto um participante comercializa utensílios domésticos, como panos de prato, isqueiros, potes, raladores de frutas e legumes.

Quanto à qualidade da infraestrutura do espaço urbano, observa-se que dois participantes atribuíram o nível médio para esse quesito e um participante considera boa. Apesar da existência de lixeiras e boa iluminação pública, os participantes apontaram a ocorrência de danos no piso do calçamento, ao avaliarem a infraestrutura do logradouro. No quesito segurança, dois participantes consideram ruim e um considera média.

Foi perguntado aos participantes quais características eles consideram importantes para que seu trabalho ocorra de forma adequada, todos responderam que o fluxo de pedestres e um local público para armazenamento da barraca são importantes; apenas um participante acredita que a existência de bebedouro, captação de água da chuva e calçadas largas e acessíveis são importantes; dois participantes consideram importante ter sanitários públicos, segurança e uma iluminação pública adequada; nenhum deles acredita que proteção contra intempéries são essenciais para suas atividades.

Quanto às aspirações futuras, nenhum dos participantes gostaria de ser transferido para outra rua, para uma praça do Centro ou para um *shopping* popular, ansiando melhorias urbanas no próprio espaço em que já estão inseridos.

Figura 27 – Entrevistas com camelôs da Av. Francisco Bernardino



Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

Observa-se que os participantes dessa rua se encontram satisfeitos com seus pontos comerciais, conforme avaliação positiva da infraestrutura urbana, apesar de apontarem para a necessidade de pequenas melhorias nas calçadas e na segurança. Outro fato que confirma essa conjunção é a vontade de os camelôs permanecerem na avenida, devido ao seu alto fluxo de pedestres. Destoando dos participantes de outros locais, na av. Francisco Bernardino, a maioria dos participantes não consideram importante a existência de equipamentos de apoio como sanitários e bebedouros, e nem a proteção contra intempéries.

Na praça Deputado Clodesmidt Riani, foram entrevistados dois camelôs. Os camelôs que atuam nesta praça são oriundos do processo de remoção dos camelôs da av. Getúlio Vargas, em 2021. A praça está inserida entre a av. Rio Branco e o Santa Cruz Shopping; possui canteiros com vegetação, bancos, um posto policial desativado, estátuas e um monumento em homenagem à Força Expedicionária Brasileira na Segunda Guerra Mundial.

Figura 28 – Praça Deputado Clodesmidt Riani



Fonte: Do autor (2024).

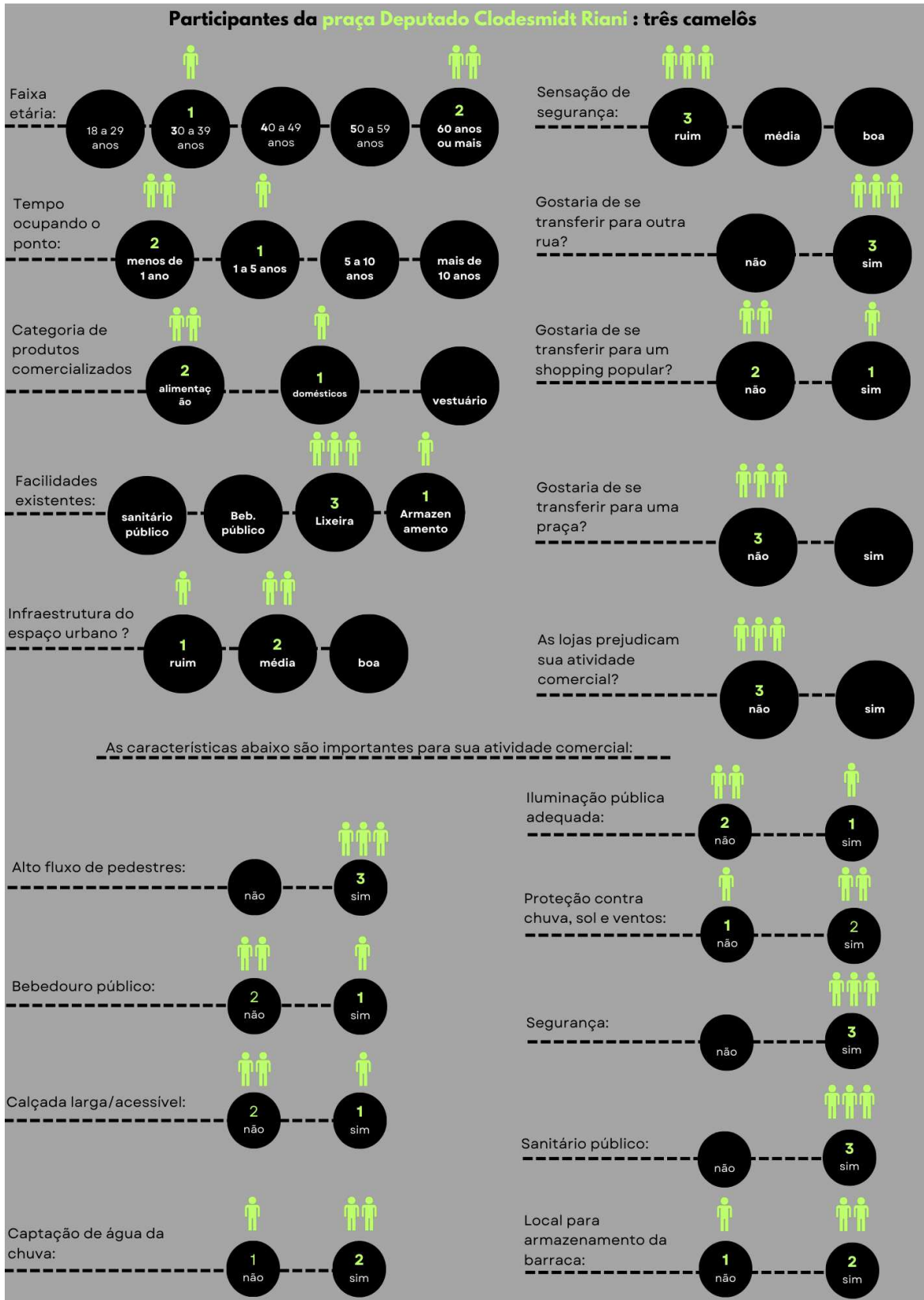
Durante a realização das entrevistas, foi possível observar um número menor de camelôs na praça (cinco camelôs), se comparado ao número de camelôs durante às visitas realizadas em 2022 (nove camelôs). Esse fato pode ser justificado por um somatório de fatores ocorridos na praça desde 2021: insatisfação dos trabalhadores dos camelôs pelo baixo fluxo de pedestres; falta de segurança devido à concentração de usuários de drogas; isolamento por tapumes de maior parte da praça (Figura 28), devido às obras de revitalização em andamento, iniciadas em novembro de 2023.] Como resultado das entrevistas, em relação ao tempo ocupando seu ponto comercial, identificou-se que dois participantes ocupam seus pontos a menos de um ano e um ocupa seu ponto entre um a cinco anos. Quanto às categorias de produtos comercializados, dois participantes comercializam alimentos, enquanto um comercializa utensílios domésticos.

Quanto à qualidade da infraestrutura do espaço urbano, nota-se que dois participantes consideram médio esse quesito, e um considera ruim. Segundo os participantes, apesar da existência de algumas facilidades como lixeiras e calçadas largas na praça, a segurança é o fator que deixa a desejar, pois todos consideraram esse quesito ruim.

Em relação às características que os participantes consideram importantes para que seu trabalho ocorra de forma adequada, todos responderam que o fluxo de pedestres, a segurança e a existência de sanitários públicos são essenciais; dois participantes consideram importante ter captação de água da chuva, proteção contra intempéries e um local público para armazenamento da barraca; apenas um participante acredita que a existência de bebedouro público, calçada larga/ acessível e uma iluminação adequada são importantes.

Quanto às aspirações futuras, diferentemente dos participantes de outros locais, todos os participantes da praça gostariam de serem transferidos para outra rua do Centro, nenhum gostaria de ir para outras praças e apenas um participante gostaria de ser transferido para um *shopping* popular. Todos os participantes ainda alegam que as lojas não atrapalham sua atividade comercial, mesmo com a proximidade da praça com o Santa Cruz Shopping.

Figura 29 – Entrevistas camelôs da praça dos Deputado Clodesmidt Riani



Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

Nota-se que há uma insatisfação de todos os participantes da praça Deputado Clodesmidt Riani, uma vez que eles desejam ser transferidos para outros pontos comerciais nas ruas e não anseiam ocupar outras praças, pela experiência negativa enfrentada no espaço atual. Essa insatisfação está relacionada à falta de segurança que os participantes alegam, descrevendo o desafio de conviver diariamente com pessoas desabrigadas que vivem na praça e usuários de drogas. A maioria classifica a infraestrutura como média; esse fator poderia ser melhorado com a instalação de um sanitário público, desejo de todos os participantes da praça.

Na rua Halfeld, contou-se com dois participantes na entrevista. A rua é popularmente conhecida por duas partes: alta (calçadão de pedestres) e baixa (faixa com trânsito de veículos e calçadas). A parte alta está localizada entre a av. Getúlio Vargas e a av. Barão do Rio Branco. A parte baixa está localizada entre a praça Dr. João Penido e av. Getúlio Vargas.

Figura 30 – Rua Halfeld (parte baixa).



Fonte: Isabella Cocate (2023). Acervo do Laboratório de Estudos das Linguagens e Expressões da Arquitetura, Urbanismo e Design (LEAUD) - Universidade Federal de Juiz de Fora.

Os camelôs estão historicamente ocupando a parte baixa da rua Halfeld, composta por uma grande quantidade de edifícios históricos de uso comercial e/ou misto, com marquises sobre as calçadas. A via concentra um grande número de vagas para estacionamento de veículos em ambos os lados (Figura 30). Entre os edifícios, destaca-se a existência de uma galeria comercial e um restaurante popular, que contribuem para o aumento do fluxo de pedestres.

No logradouro público, ocorreu uma diminuição de pontos de camelôs disponibilizados pelo poder público, após a implementação do edital de concorrência pública do comércio popular, em fevereiro de 2024.

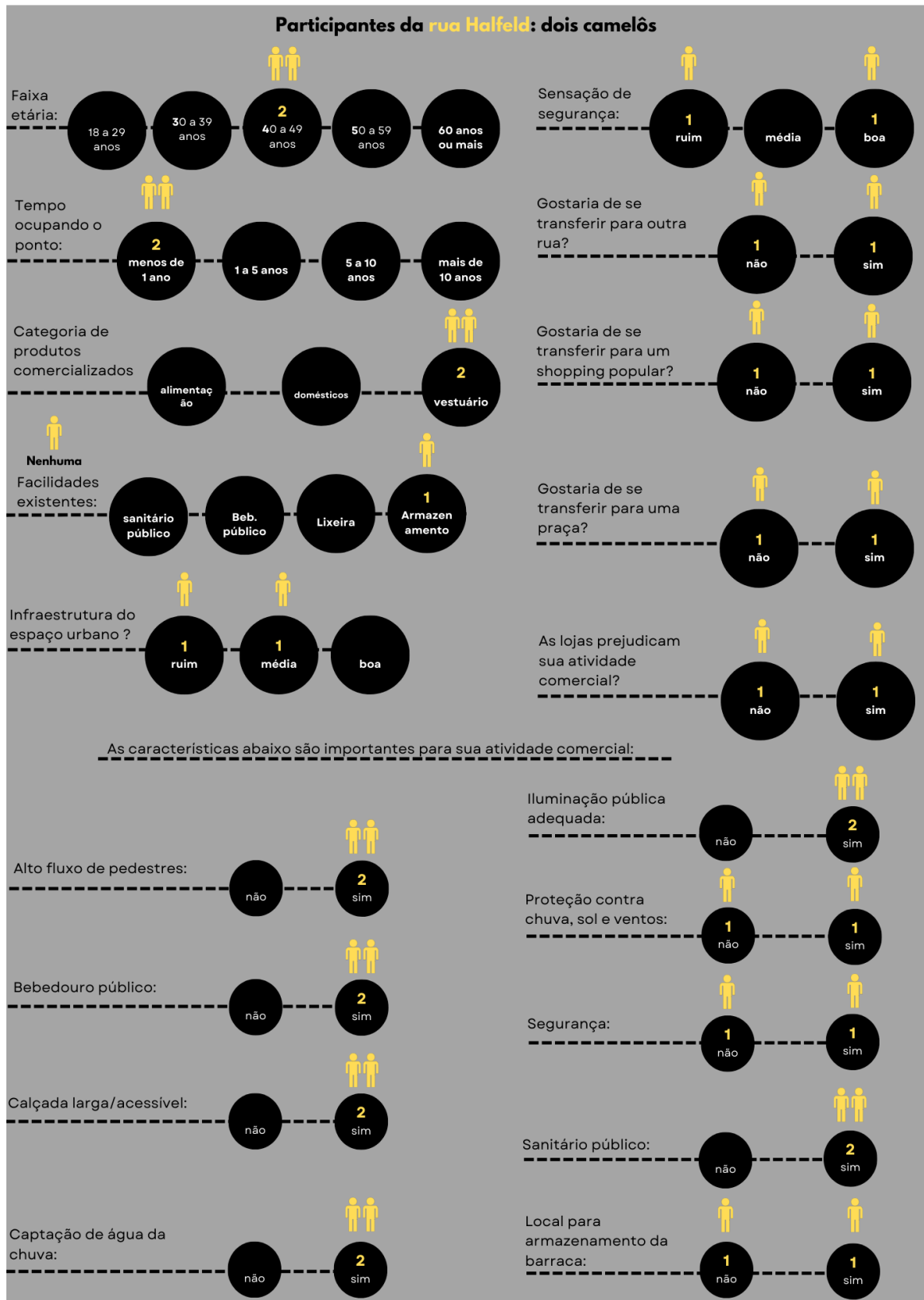
Como resultado das entrevistas, em relação ao tempo ocupando seu ponto comercial, todos os dois participantes ocupam seus pontos a menos de um ano. Quanto às categorias de produtos comercializados, ambos os participantes comercializam produtos relacionados ao vestuário.

Quanto à infraestrutura do espaço urbano, observa-se que um participante considera médio esse quesito, enquanto outro participante considera ruim. Segundo eles, não há existência de lixeiras, sanitários e bebedouros públicos, além da largura estreita das calçadas. Em relação à segurança, um participante considera ruim e o outro considera boa.

Foi perguntado aos participantes quais características eles consideram importantes para que seu trabalho ocorra de forma adequada, todos responderam que o fluxo de pedestres, a existência de bebedouro e sanitários públicos próximos, captação adequada de água da chuva, iluminação pública e calçadas largas/acessíveis são essenciais. Um participante considera importante a existência de um local público para armazenamento da barraca, a proteção contra intempéries e a segurança.

Quanto às aspirações futuras, os dois participantes apresentaram opiniões opostas: um gostaria de ser transferido para outra rua, para uma praça do Centro ou para um *shopping* popular, enquanto o outro deseja permanecer em seu ponto atual na rua Halfeld. Um participante também menciona que as lojas próximas prejudicam sua atividade pela comercialização de produtos de vestuário semelhantes aos que os camelôs comercializam.

Figura 31 – Entrevistas com camelôs da rua Halfeld



Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

Apesar da participação de poucos trabalhadores dos camelôs da rua Halfeld, nota-se o desejo dos participantes por mais infraestrutura urbana, como lixeiras, bebedouros e sanitários públicos, calçadas mais largas/acessíveis e iluminação pública adequada. Um participante que anseia sair da rua Halfeld e enxerga como uma boa opção a sua transferência para a praça da Estação, por conta das melhores condições de calçamento e posicionamento das barracas na praça.

Na praça Dr. João Penido, popularmente chamada por praça da Estação, contou com apenas um participante da entrevista. Apesar da dificuldade de análise das respostas de apenas um participante, optou-se pela explanação dos resultados para evidenciar algumas características existentes neste espaço público.

Figura 32 – Praça Dr. João Penido (Praça da Estação).



Fonte: Do autor (2024).

A praça possui um conjunto arquitetônico histórico tombado que abrange antigos hotéis, edificações de uso comercial e de uso misto (residencial e comercial), possui alguns mobiliários urbanos, canteiros e vegetações (Figura 32). Está localizada entre a av. Francisco Bernardino e a rua Halfeld. Era o principal local de

chegada dos viajantes no início do século XX, que desembarcaram na estação central, situada em frente à praça.

O espaço público além de abrigar alguns camelôs, também recebe eventos esporádicos como shows, eventos culturais, feiras de plantas e agricultura familiar. É local de passagem dos pedestres que chegam de pequenas cidades da região e que seguem em direção ao Centro. A praça está localizada a 120 metros do mercado municipal.

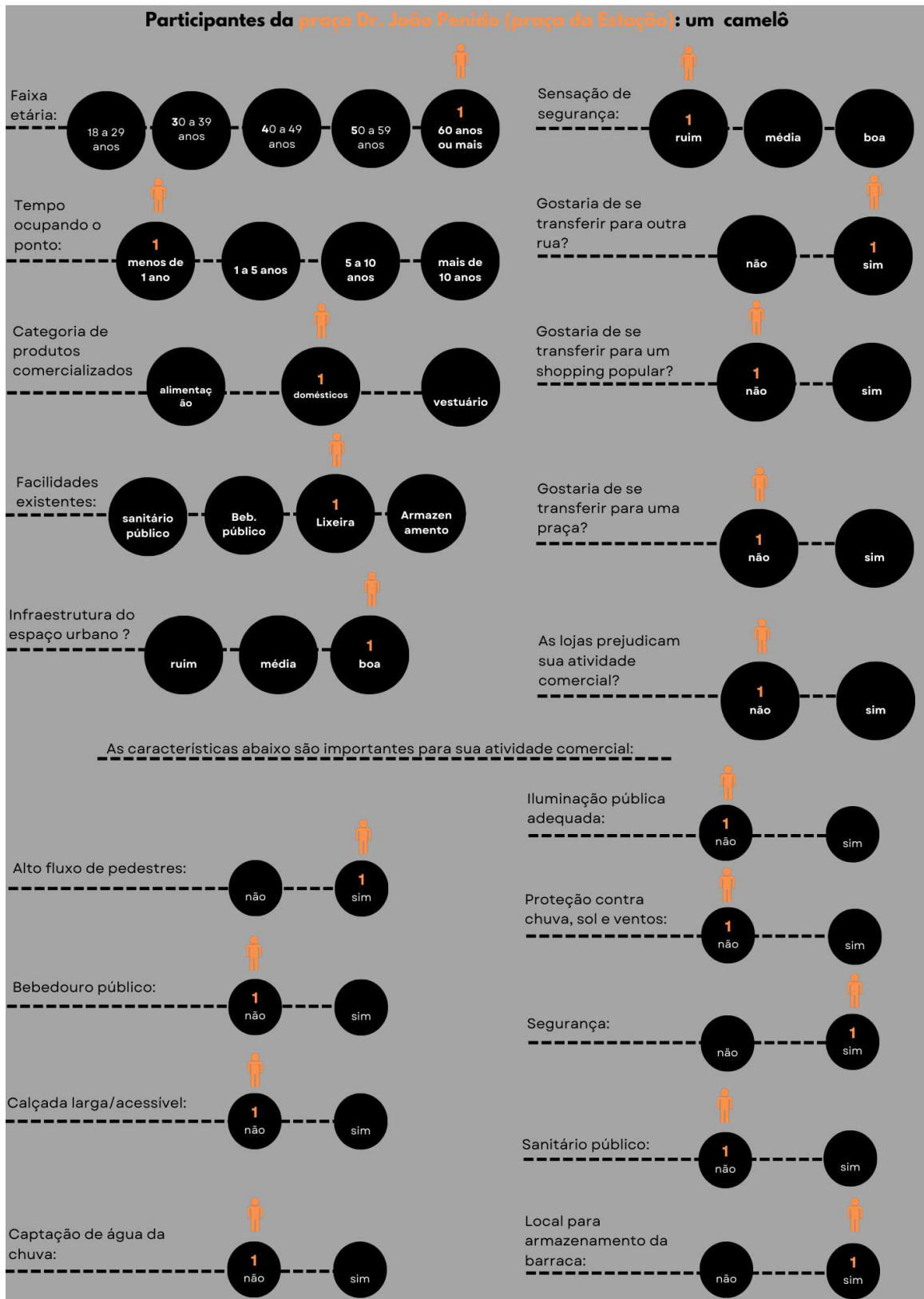
Como resultado da entrevista, em relação ao tempo ocupando seu ponto comercial, identificou-se que o participante ocupa seu ponto a menos de um ano. Quanto aos produtos comercializados, o participante comercializa utensílios domésticos.

Quanto à infraestrutura do espaço urbano, o participante considera a infraestrutura da praça boa, em virtude do calçamento e da distribuição organizada das barracas. Sobre a segurança, o participante considera ruim, pela falta de policiamento e constante aglomeração de usuários de drogas.

Sobre as características importantes para que o trabalho ocorra de forma adequada, o participante considera apenas o fluxo de pedestres, a segurança e a existência de um local público para armazenamento da barraca. Segundo ele, aspectos como ter bebedouro e sanitários públicos próximos, calçadas largas/acessíveis, iluminação pública, proteção contra intempéries e captação de água da chuva não são essenciais.

Quanto às aspirações futuras, segundo o participante, ele não gostaria de ser transferido para outra praça no Centro ou para um *shopping* popular, porém, anseia se transferir para uma outra rua, em virtude da insegurança existente na praça. O participante ainda considera que as lojas não prejudicam sua atividade comercial.

Figura 33 – Entrevista com camelô da praça da Estação



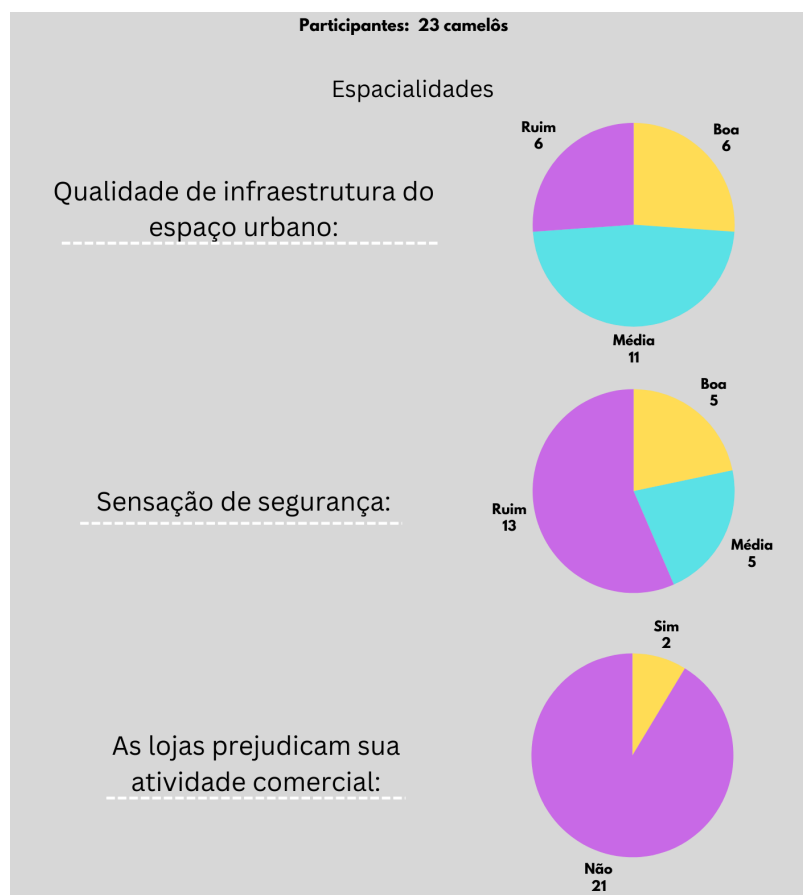
Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

Nota-se que o participante não se encontra satisfeito com seu ponto comercial na praça da estação, ansiando que seja transferido para outro logradouro público com mais segurança. Observa-se ainda, que para o participante da praça, as questões de infraestrutura urbana não são tão relevantes para sua atividade comercial quanto à sensação de segurança.

Após a análise das entrevistas dos trabalhadores dos camelôs subdivididos de acordo com a rua em que ocupam, foi realizada uma análise geral com as respostas de todos os 23 participantes, representando uma síntese, com o resultado das entrevistas de maneira geral, revelando principalmente as aspirações futuras e especialidades dos camelôs do Centro.

Nos critérios de identificação dos trabalhadores dos camelôs de modo geral (Figura 34), observa-se que a maioria possui idade maior que 60 anos, e apenas um possui idade entre 18 a 29 anos.

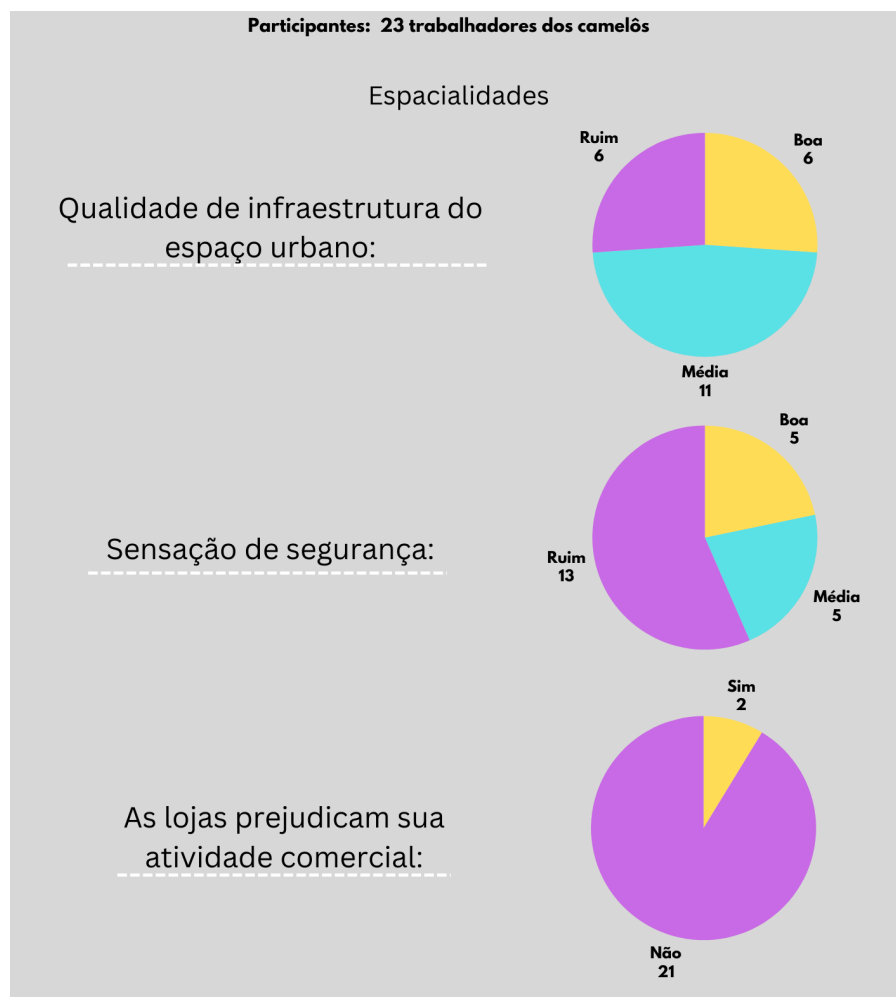
Figura 34 – Identificação dos trabalhadores dos camelôs



Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

Em relação às espacialidades (Figura 35), a maioria considera média a qualidade dos espaços urbanos, que envolvem fatores como calçadas largas e acessíveis, captação de água da chuva e iluminação pública. Quanto à sensação de segurança, a maioria considera ruim, pois é grande a preocupação com situações envolvendo o furto de mercadorias. Quando perguntados se a existência de lojas próximas às suas barracas prejudica sua atividade comercial, apenas dois trabalhadores dos camelôs condenaram que sim. Esse fator demonstra que a maioria dos camelôs não se incomoda com os lojistas, ao contrário dos lojistas, que conforme mencionado neste capítulo, frequentemente se posicionam contra a atividade dos camelôs quando se trata da localização nas adjacências das lojas.

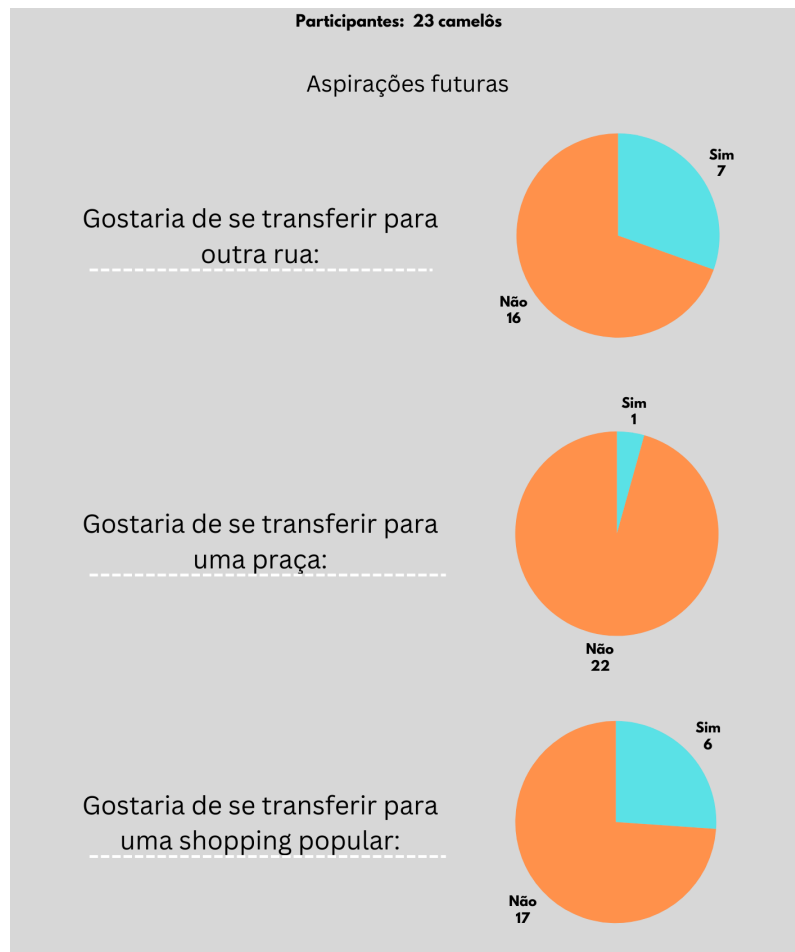
Figura 35 – Espacialidades dos trabalhadores dos camelôs



Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

No quesito aspirações futuras (Figura 36), a maioria dos camelôs não gostaria de ser transferida para outras ruas do Centro. Esse fator demonstra que a maioria dos participantes está satisfeita com seus pontos recebidos após o processo de licitação e concorrência pública.

Figura 36 – Aspirações futuras dos trabalhadores dos camelôs



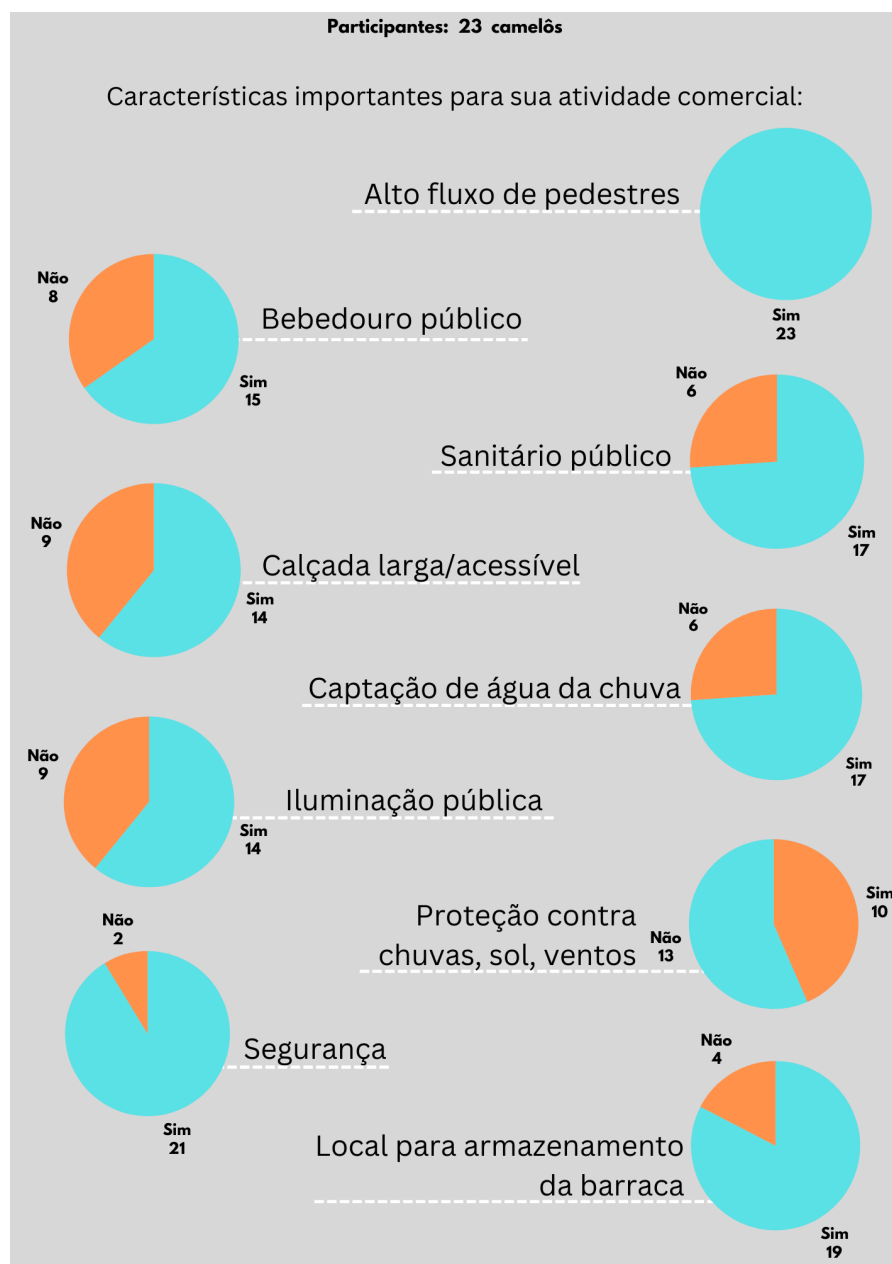
Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

Quando perguntados se gostariam de serem transferidos para uma praça, apenas um participante afirma que sim. Esse fator pode estar relacionado à transferência dos camelôs da av. Getúlio Vargas para a praça Deputado Clodesmidt Riani, em 2021, que gerou insatisfação dos trabalhadores dos camelôs na época. Além disso, pode-se especular que, segundo os participantes, as praças da região central atualmente não possuem infraestrutura para receber a atividade dos camelôs. A maioria dos trabalhadores dos camelôs não gostaria de ser transferidos

para um *shopping* popular, devido ao receio de queda em suas vendas e na necessidade de pagamentos de taxas para funcionamento do equipamento.

Como forma de compreender as demandas dos trabalhadores dos camelôs em relação às facilidades e pontos importantes para que exerçam suas atividades, foram elencadas questões constantemente presentes nos debates e referências que envolvam o tema dos camelôs (Figura 37).

Figura 37 – Características importantes para os trabalhadores dos camelôs



Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

Quanto ao fluxo de pedestres, há uma unanimidade de que esse fator é de extrema importância para a atividade dos camelôs. A maioria dos participantes considera importantes os fatores como a existência de sanitários e bebedouros públicos; calçadas largas/acessíveis; iluminação pública; captação de água da chuva; segurança; e local para armazenamento da barraca durante o período de inatividade. Em relação à existência de grandes equipamentos de proteção contra intempéries sobre as barracas, a maioria não considera importante para sua atividade.

Observa-se que, além das divergências entre os agentes envolvidos nas dinâmicas do espaço urbano, lojistas, pedestres e motoristas, há discordância também dentro da categoria dos camelôs, o que, de fato, é natural, uma vez que cada trabalhador expõe suas aspirações, descontentamentos e dificuldades conforme sua realidade. Um exemplo dessas discordâncias pode ser observado durante as entrevistas; alguns camelôs enxergam a migração para os *shoppings* populares como uma forma de se tornarem “oficialmente” empreendedores, enquanto outros veem, nessa situação, a decadência de sua atividade, por terem que sair das ruas. Isso demonstra a complexidade da temática abordada sobre o comércio popular nas cidades, integrante de um jogo de forças e anseios, que, para serem equalizadas, demandam soluções democráticas.

4 CENÁRIOS POSSÍVEIS PARA OS CAMELÔS EM JUIZ DE FORA

A proposição dos cenários consiste em um exercício sobre a construção de possibilidades para o futuro dos camelôs na cidade de Juiz de Fora, baseadas nas situações já abordadas em outras cidades brasileiras (capítulo 2), somando-se às características específicas e históricas dos camelôs de Juiz de Fora, levantadas através de pesquisas bibliográficas, documentais e realização de entrevistas com os trabalhadores dos camelôs (capítulo 3), além das contribuições dos especialistas e representantes de órgãos envolvidos nas discussões sobre os camelôs na cidade (capítulo atual).

De acordo com Moreira (2004), os cenários são considerados hipóteses ou proposições imaginárias que buscam contribuir para as discussões em arquitetura e urbanismo, apontando diversas possibilidades para intervenções urbanísticas, sejam estes cenários complementares entre si ou opostos.

É importante ressaltar que os cenários propostos assumem a perspectiva de que, no Brasil, as principais intervenções urbanas partem do poder público, que tem um papel de destaque no planejamento urbano através de regulamentações, obras urbanísticas e demais intervenções nas áreas públicas das cidades. Portanto, os cenários são uma construção de possibilidades de ações direcionadas aos camelôs e conduzidas pelo poder público, negociados com a população em geral (e demais agentes da produção do espaço urbano).

A pesquisa versa sobre as possibilidades de melhoria do espaço urbano, a partir de intervenções democráticas e participativas, seja através do planejamento urbano, das ferramentas de regulamentação e incentivos à dinamização e diversificação das tipologias comerciais nos centros das cidades. Adota-se como premissa que não apenas o estado deve concentrar as decisões sobre o planejamento urbano, mas sim envolver a participação de todos os envolvidos, além de garantir a reinvenção contínua do território (Silva, 2008).

É preciso levar em consideração a atual dinâmica das cidades e das pessoas que nela habitam, situar a arquitetura e o urbanismo com o tempo em que vivemos, com a velocidade dos acontecimentos, com as novas relações afetivas e com as novas necessidades humanas e, dessa forma, tentar propor espaços urbanos mais humanizados, que procurem interagir com os desejos dos seus habitantes e não

sejam ditadores de regras e normas a serem seguidas sem qualquer diálogo com seus usuários (Silva, 2008, p. 5).

Destaca-se que cada cenário tem implicações nas esferas urbana, social e econômica. À medida em que se restringe determinadas características dos camelôs ou se amplia, inúmeras consequências (previsíveis ou não) poderão ocorrer. Essas consequências foram levantadas e discutidas pelos participantes do Grupo 2, durante a realização de entrevistas.

Para suporte na realização das entrevistas com o Grupo 2, foram construídos cinco cenários, os quais funcionaram como ponto inicial para as discussões sobre os cenários possíveis para os camelôs em Juiz de Fora, quais sejam: a) zero intervenção; b) pequenos ajustes na situação atual; c) camelôs nas praças; d) criação de camelódromos (ou *shopping* populares); e) proibição camelotagem no espaço público. Após as entrevistas emergiu ainda mais um cenário, que não havia sido proposto: f) aumento dos camelôs nas ruas.

Para promover a discussão, uma reflexão crítica sob diferentes perspectivas, foram realizadas entrevistas individuais com representantes dos órgãos envolvidos nas discussões sobre os camelôs no município e uma pesquisadora sobre comércio e cidade que não possui vínculo direto com a cidade, representando uma visão externa sobre o tema.

Participaram das entrevistas os órgãos municipais e seus respectivos representantes: SESMAUR - secretário Raphael Ribeiro (engenheiro civil); SINDICOMÉRCIO - diretor Marcelo Rodrigues Sepúlveda (empresário). Ambos os participantes, além de serem representantes de suas instituições, fazem parte da Comissão Permanente do Comércio Popular da cidade, criada pela lei municipal nº 14.403/2022, a comissão de caráter consultivo e deliberativo, acompanha e sugere ações à prefeitura para assuntos relacionados ao comércio popular. Além dos órgãos selecionados, a pesquisadora sobre comércio e cidade participante foi Heliana Comin Vargas, doutora em arquitetura e urbanismo e professora titular na Universidade de São Paulo.

No início da entrevista, foi realizada uma pergunta geral para aproximação com o tema, em que os participantes poderiam tecer comentários sobre a atividade dos camelôs no espaço urbano, conforme suas experiências e opiniões.

Comente sobre a inserção dos camelôs nas cidades e suas relações com o espaço urbano.

O representante da SESMAUR, Raphael Ribeiro, considera que “os camelôs funcionam como um organismo vivo e fazem parte das relações urbanas nas cidades, assim como os comerciantes lojistas. Em Juiz de Fora, desde os anos de 1970, os camelôs ocupam as principais vias do Centro. Muitos dos clientes que frequentam as barracas também frequentam o comércio pré-estabelecido, demonstrando que os camelôs fazem parte do funcionamento do comércio no Centro. Não se imagina o Centro da cidade sem a inserção dos camelôs, pois eles já estão consolidados na paisagem urbana”.

O representante do SINDICOMÉRCIO, Marcelo Sepúlveda, considera que “a inserção dos camelôs no espaço urbano deve acontecer de forma justa e competitiva com os lojistas, pois há situações que a concorrência é desproporcional, prejudicando a atividade dos lojistas, classe empresarial na qual o sindicato defende seus interesses”.

A pesquisadora Heliana Vargas afirma que “os camelôs se inserem em locais de fluxo intenso de pessoas já estabelecidos nas cidades; eles não necessariamente criam fluxos, porém, quando inseridos em grande quantidade em uma via, podem gerar um ponto de atração. A ocupação dos camelôs no espaço urbano não está totalmente relacionada aos espaços públicos, mas sim ao problema da distribuição de renda. Essa atividade é uma alternativa para pessoas desempregadas e que demandam baixa qualificação profissional. Além disso, os camelôs são atraídos pela flexibilização de horários, e, por muitas vezes, recebem mais do que trabalhadores com carteira assinada. Com a existência de empregos mais bem remunerados e com garantias como transporte e seguro médico, os camelôs tendem a abandonar suas atividades nas ruas.

Após a pergunta inicial, para estimular a comunicação dos participantes, partiu-se para os comentários sobre os cenários propostos. Os participantes teceram considerações sobre as propostas, sempre instigados pelo autor sobre os pontos positivos e negativos, ou dos limites e possibilidades para implementação dos cenários em Juiz de Fora.

4.1 CENÁRIO 1: zero intervenção

Esse cenário está relacionado à não intervenção no espaço urbano, admitindo um *status* de *laissez-faire*⁷, situação em que nenhuma providência será tomada em relação à atividade dos camelôs. Baseia-se em situações já ocorridas na cidade de Juiz de Fora durante alguns governos municipais, que optaram por não proporem novas regulamentações, não retirar esses comerciantes das ruas e não proporcionar melhorias no espaço público, seja para atuação dos camelôs ou para requalificação espacial visando aos aspectos como acessibilidade de pedestres e fluidez no trânsito de veículos.

Este cenário está historicamente relacionado a alguns casos de municípios brasileiros que não realizaram intervenções para controle do crescimento do número de camelôs ou políticas de credenciamento e ordenamento de pontos. De acordo com Mamani (2017), durante as décadas de 1980 e 1990 ocorreu uma certa tolerância dos administradores de cidades brasileiras com a ocupação dos camelôs nos centros urbanos, devido à crise financeira e às altas taxas de desemprego que o país se encontrava.

Supõe que as últimas intervenções realizadas na cidade de Juiz de Fora sobre os camelôs atendem às demandas de todos os agentes envolvidos: comerciantes dos camelôs; lojistas; aos pedestres e veículos. Sendo assim, entende-se que a proibição da atividade dos camelôs na av. Getúlio Vargas em novembro de 2021, ocasionando na realocação destes comerciantes para a praça Deputado Clodesmidt Riani (Ribeiro, 2021), além do processo de concorrência pública para ocupação de pontos comerciais na região central, em consequência da implementação da nova legislação em vigor, Lei 14.403/2022 que prevê ainda a padronização das barracas (Juiz de Fora, 2022), são suficientes para garantir amenização dos conflitos relacionados ao comércio popular e o funcionamento da atividade dos camelôs no Centro de Juiz de Fora.

Assim, conforme a lei implementada em 2022, os camelôs devem possuir registro de MEI, manter a padronização das barracas, respeitar as formas de exposição dos produtos, não obstruir cruzamentos, sinalizações de trânsito, locais

⁷ *Laissez-faire* é uma expressão em francês que significa “deixe fazer”. Ela é utilizada para identificar um modelo político e econômico de não-intervenção estatal. Seus defensores, em geral, acreditam que o mercado é capaz de se regular sozinho, sem a necessidade de subsídios ou regulamentações criadas pelo Estado.

de acesso e passagem para pedestres (Juiz de Fora, 2022). Além disso, os camelôs devem ocupar apenas os pontos preestabelecidos pela prefeitura, de acordo com o edital de concorrência 014/2022-SESMAUR, que passou a vigorar com a nova redistribuição dos pontos comerciais em fevereiro de 2024.

Esse cenário permite que a atividade dos camelôs permaneça nas ruas, nos pontos comerciais negociados entre os comerciantes dos camelôs, lojistas e poder público, durante o processo de construção da nova legislação do setor, entre 2020 a 2022, garantindo que os camelôs permaneçam instalados em pontos de grande fluxo de pedestres próximos às galerias comerciais e calçadas da região central.

De acordo com o representante da SESMAUR, Raphael Ribeiro: “a implementação desse cenário não é tangível, pois a cidade é dinâmica e está em constante mudança. Por isso foi criada a Comissão Permanente do Comércio Popular, que pode solicitar à prefeitura alterações nas ruas e na distribuição dos pontos após a concordância entre os comerciantes populares e comerciantes estabelecidos. Isso assegura que as administrações futuras não adotem medidas sem a aprovação da comissão. Este cenário é impossível de ser implementado, pois, por exemplo, futuramente a comissão pode enxergar a necessidade de diminuição de vagas de estacionamento de veículos para criação de novos pontos para os camelôs”.

Ao contrário do que afirma a SESMAUR, o SINDICOMÉRCIO considera a implementação desse cenário parcialmente possível:

A lei 14.403/2022 é uma ferramenta que, apesar de não ser a melhor, possibilitou uma organização dos camelôs no Centro, se comparada aos anos anteriores e pela falta de atualização da legislação sobre o comércio popular desde 1992. (Marcelo Sepulveda - SINDICOMÉRCIO).

Nota-se que apesar do discurso voltado às necessidades constantes de revisões no planejamento urbano adotado pela SESMAUR, ao enfatizar que a cidade está em constantes transformações, e que a não adoção de intervenções é impossível de se concretizar, o SINDICOMÉRCIO ressalta que a cidade ficou por 30 anos sem atualizações na legislação acerca do comércio popular, resultando em um período sem intervenções do poder público, seja pela complexidade da temática,

que também envolve questões sociais, ou pela falta de esforços e interesse em reestruturar a atividade dos camelôs na região central da cidade.

A pesquisadora Heliana Vargas considera que “este cenário é possível desde que se faça uma pesquisa aprofundada sobre o processo licitatório dos camelôs, questionando se a maioria dos agentes envolvidos estão satisfeitos com a distribuição dos pontos, ou se alguém se sente prejudicado.

Refletindo sobre as considerações da Heliana Vargas, nota-se que o SINDICOMERCIO é um dos agentes envolvidos nas discussões que não está totalmente satisfeito, uma vez que o órgão pondera que a legislação implementada em 2022 ainda não foi a melhor solução para a atividade dos camelôs em Juiz de Fora, mas considera que, após um longo período sem intervenções, o instrumento apresentou uma melhora no Centro.

Em relação ao posicionamento dos camelôs entrevistados, esse cenário não possibilita um remanejamento de pontos, ou a distribuição de novos locais para ocupação das barracas, anseios destacados por esses comerciantes, que em alguns casos, demonstraram interesse em ocupar outras ruas ou pontos mais próximos à equipamentos comerciais, nas ruas em que já estão inseridos.

Entende-se, que apesar das constantes mudanças no espaço público das cidades no decorrer dos anos, e do conseqüente surgimento de demandas para modificações e intervenções, os administradores públicos podem decidir por não intervir em determinado setor, talvez por evitarem questões burocráticas e polêmicas, tornando assim, esse cenário de zero intervenções uma possibilidade, mesmo que ainda seja visto como um desatino pelos planejadores urbanos.

Cabe mencionar, ainda, que, neste cenário, são possíveis duas variações de postura do poder público municipal em relação ao controle e repressão dos camelôs: (a) manutenção da fiscalização (inclusive com o uso da força, se necessária) para que se faça cumprir a lei em vigor; e (b) completa inação em relação a essa temática, apostando na auto-organização da cidade, o que pode levar a um aumento desordenado dos camelôs no Centro da cidade, os quais poderão passar a se apropriar do espaço público sem uma prévia negociação com os diferentes agentes da cidade.

4.2 CENÁRIO 2: pequenos ajustes na situação atual

Este cenário vislumbra a proposição de pequenos ajustes na região central da cidade para uma melhor vitalidade e reorganização dos camelôs. Entende-se, neste cenário, que, ao agir com intervenções pontuais e de menor impacto, os comerciantes dos camelôs não sejam prejudicados abruptamente, e que os conflitos podem ser amenizados apenas com pequenas realocações negociadas com os comerciantes dos camelôs, lojistas e população em geral. Além disso, consta neste cenário a realização de esforços pelo poder público para regularização de possíveis camelôs que atuam sem o licenciamento municipal.

Este cenário se baseia em alguns casos estudados nas cidades brasileiras em que o poder público permitiu a ocupação dos camelôs nas ruas do Centro, distribuindo-os em pontos estratégicos, com intenção de se evitar conflitos com lojistas, pedestres e veículos. Destaca-se as intervenções realizadas em Campinas-SP e Niterói-RJ durante as décadas de 1980 e 1990, que, além de organizarem os pontos comerciais em diversas ruas, implementaram políticas de cadastramento e regularização dos camelôs (Sakai, 2011; Silva, 2021d).

Além da possibilidade de criação de novos pontos comerciais em demais ruas da região central, embasa-se também na instalação dos camelôs em calçadas, com padronização e reorganização espacial das barracas conforme ocorrido em Feira de Santana-BA, em 1982, e na cidade de Manaus, em 2014 (Queiroz, 2013; Neto; Braga, 2016).

Historicamente, de acordo com Andrade e Neves (2020), ocorreu em Juiz de Fora uma tentativa de se fazer uma pequena realocação dos camelôs no Centro durante a pandemia de Covid-19, em dezembro de 2020, visando principalmente à desobstrução de vias onde as barracas se encontravam e transferindo-as para as calçadas. Esse primeiro passo deu início para o processo de implementação da nova lei do comércio popular na cidade em 2022, que previu uma redistribuição dos pontos comerciais na região central, que foi de fato efetuada em fevereiro de 2024 (Portal de Notícias PJF, 2024).

Esse cenário visa complementar esse processo licitatório através de aumento do número de pontos comerciais e a contemplação de ruas que não constaram no edital de distribuição de pontos. Aumentando o número de camelôs nas ruas do Centro de forma ordenada e diversificando nas ruas as categorias de produtos

ofertados pelo comércio popular. Também cabe, nesse cenário, uma pequena redução do número de camelôs autorizados pela municipalidade, ou, ainda, pequenas realocações.

Para implementação deste cenário, o primeiro passo consiste em uma redistribuição dos pontos comerciais, de maneira planejada e diversificada, com a implementação de novos pontos para ocupação dos camelôs em locais de alto fluxo de pessoas, em ruas ainda não ocupadas por essa modalidade comercial, como por exemplo, a rua Braz Bernardino, rua Mister Moore, rua Floriano Peixoto e rua São Sebastião. E em contrapartida, a retirada de alguns pontos de camelôs já existentes próximos aos cruzamentos (conforme previsto anteriormente pela antiga lei municipal nº 8.120 de 1992), as travessias de pedestres e calçadas estreitas, permitindo mais segurança para os pedestres e fluidez no trânsito de veículos, como na rua Halfeld parte baixa e na av. Francisco Bernardino próximo à passagem de nível.

O segundo passo consiste na regularização de camelôs que atuam sem licença pela prefeitura, garantindo que tenham documentação necessária e evitando que os mesmos não burlem as fiscalizações, trazendo uma tentativa de harmonia entre os comerciantes lojistas e os comerciantes dos camelôs, amenizando disputas e possíveis concorrências desleais.

Esse cenário também proporciona que as atividades dos camelôs continuem ocorrendo nas ruas, mas com alguns critérios específicos para implementação dos pontos comerciais, visando amenizar conflitos com os pedestres, com o trânsito de veículos e outras modalidades de comércio e serviços.

Segundo o representante do SINDICOMÉRCIO, “esse cenário já vem sendo implantado pelo fato de a lei 14.403/2022 já prever as pequenas alterações apuradas pela comissão, e os principais ajustes já foram feitos com a publicação da lei”. O representante da SESMAUR complementa que “a lei permite que a Comissão Permanente do Comércio Popular faça pequenos ajustes. Quando se construiu a lei, pensou-se nessa possibilidade de alterações pontuais, sem que a lei fosse completamente alterada. Uma vez que esse processo de alteração de leis envolve trâmites burocráticos e lentos em nosso país, os pequenos ajustes foram construídos de forma a viabilizar as demandas que surgem espontaneamente no dia a dia da atividade dos camelôs”.

A pesquisadora Heliana Vargas também concorda que “o cenário é possível de ser implementado pela constante necessidade de controle e organização das vias pelo poder público, necessitando de pequenos ajustes constantemente. Há também uma necessidade rotineira de controle de áreas, para assegurar os locais que podem receber e os que espacialmente não comportam a atividade dos camelôs”.

O representante da SESMAUR ressalta que, após a implementação da nova legislação e do processo licitatório, ocorreram demandas de pequenos ajustes levantados pela comissão e encaminhados à prefeitura:

Um exemplo desses pequenos ajustes, que já estão ocorrendo após o processo licitatório, foi a necessidade de criação de 16 novos pontos comerciais na rua Halfeld parte baixa, pequenas alterações no modelo padronizado da barraca, possibilidade de troca de pontos desde que sejam próximos aos ocupados pelo mesmo comerciante anteriormente à licitação, e modificações dos tipos de produtos comercializados permitidos em cada ponto (Raphael Ribeiro - SESMAUR).

A implementação da padronização das barracas foi um ponto de concordância entre a SESMAUR e o SINDICOMERCIO, porém, Heliana Vargas destaca que “deve-se dar uma certa liberdade aos trabalhadores dos camelôs, para que utilizem a criatividade de intervenções e caracterizações de seus equipamentos, gerando diversidade das barracas nas ruas, mas deve-se sempre considerar as questões normativas de segurança e materiais de fabricação”.

A realização de pequenos ajustes, no viés da possibilidade de transferência e criação de novos pontos comerciais, tende a favorecer os anseios dos camelôs, que durante as entrevistas, demonstraram-se positivos à possibilidade melhorias nos espaços urbanos, na criação de novos pontos e na possibilidade de transferência para outras vias, mais próximas aos calçadões, galerias e equipamentos comerciais. Porém, a alternativa de retirada de alguns pontos próximos à esquinas e faixas de pedestres, pode gerar mais conflitos com a possível insatisfação dos camelôs.

Ao analisar os discursos, observa-se um consenso de que as necessidades de pequenos ajustes são constantes, e devem ser implementadas quando apuradas e assistidas pelos agentes envolvidos. No caso de Juiz de Fora, a Comissão

Permanente do Comércio Popular foi organizada também para esse fim, aparecendo como um instrumento de apoio ao poder público na adoção de modificações. Esse cenário se mostra passível de implementação e faz parte do complexo “jogo de cartas” (Santos, 1988), presente na disputa por ocupação de áreas públicas urbanas, negociados entre os implicados. O fato importante, que deve ser debatido, é o grau de intervenção desses pequenos ajustes e seus desdobramentos.

4.3 CENÁRIO 3: camelôs nas praças

Esse cenário busca transferir os camelôs das ruas para as praças da região central da cidade. Parte da premissa de que esses locais podem ser readequados para recebimento de pontos comerciais para atuação segura dos camelôs, evitando os conflitos com pedestres e veículos.

Historicamente esse cenário baseia-se nas intervenções realizadas em algumas cidades brasileiras, como no caso da cidade do Rio de Janeiro durante a década de 1980, que promoveu a retirada dos camelôs das ruas e transferências para praças (Moreira, 2008). Na década de 1990, a prática passou a ser mais adotada pelos administradores urbanos, como em Presidente Prudente-SP, os camelôs foram transferidos das ruas para uma praça pelo poder público em 1995 (Ribeiro, 2019) e assim como em Feira de Santana e Manaus, que transferiram seus camelôs das ruas para praças localizadas em suas regiões centrais, também durante a década de 1990 (Silva, 2021b).

O cenário em questão, se aproxima da intervenção realizada pela prefeitura de Juiz de Fora no final de 2019, que estabeleceu a transferência dos camelôs da av. Getúlio Vargas para a praça Deputado Clodesmidt Riani (Ribeiro, 2021), porém, diferentemente dessa ação realizada, esse cenário consiste na participação de todos os agentes envolvidos de forma democrática, de modo que as diferentes aspirações sejam compreendidas e atendidas parcialmente ou totalmente de acordo com as negociações e características singulares das praças.

Baseando-se nos fatores históricos nacionais e locais, esse cenário vislumbra um processo de estudo e transferência (total ou parcial) destes comerciantes para ocupação de pontos demarcados nas seguintes praças públicas na região central de Juiz de Fora: Parque Halfeld, praça Antônio Carlos, praça Deputado Clodesmidt Riani, praça da Estação (Apêndice A). Esse cenário também se baseia nas recentes

intervenções urbanas nas praças da região central pelo poder público, como o projeto de requalificação da praça Antônio Carlos (execução concluída em 2023) e praça Deputado Clodesmidt Riani (obras em andamento).

É importante ressaltar que cada praça da região central possui suas características e particularidades, cabendo ao poder público realizar debates e negociações com todos os agentes envolvidos para que se identifique o perfil de cada praça, a fim de garantir que as atividades e produtos a serem comercializados sejam compatíveis com o espaço e infraestrutura existente.

Esse cenário vislumbra melhorias em alguns aspectos espaciais das ruas após a retirada dos camelôs, permitindo melhor acessibilidade e mobilidade dos pedestres e veículos. Por outro lado, permite que os comerciantes dos camelôs tenham acesso a sanitários públicos e água potável, que deverão ser implantados nos processos de readequação das praças. Além disso, possibilita que os camelôs se instalem em locais espacialmente mais seguros e confortáveis.

Segundo a pesquisadora Heliana Vargas, “no Brasil, é forte essa relação entre praça e comércio, mas deve-se ter cuidado com as ilegalidades, como tráfico de drogas e contrabando, que podem causar uma certa insegurança nas praças. O representante do SINDICOMERCIO considera que “esse cenário [com a transferência total dos camelôs para as praças] não seria possível de ser implementado na cidade, pois as praças do Centro não comportam a quantidade de camelôs que atualmente ocupam as ruas, causando conflitos no processo de transferência”.

Em concordância com o SINDICOMERCIO, a SESMAUR pondera que “esse cenário é impossível de ser implementado, pois a transferência dos camelôs para as praças ocasionaria automaticamente na disponibilização de espaços livres nas ruas para os comerciantes populares irregulares, necessitando de um aumento das atividades de fiscalização e repressão a esses comerciantes”.

De acordo com Heliana Vargas,

a ocupação dos camelôs nas praças é justificável nas situações em que exista um fluxo significativo de pessoas. Deve ocorrer de forma organizada, sem prejudicar as demais atividades já existentes e as barracas podem comercializar produtos relacionados com os usos do entorno da praça.

Observa-se, no discurso da SESMAUR, um anseio urbanístico pela ocupação das praças, levando mais atividades e criando novas dinâmicas urbanas para esse espaço público, mas não pela ocupação dos camelôs, que já estão consolidados nas ruas do Centro, principalmente após o processo licitatório concluído em fevereiro de 2024.

As praças podem ser ocupadas, não pelos camelôs, mas por outras categorias, como as feiras de artesanato e de economia solidária, através da criação de editais específicos de concorrência pública, de forma sazonal, respeitando-se as características e infraestrutura de cada uma das praças (Raphael Ribeiro - SESMAUR).

O SINDICOMERCIO ressalta que “durante as discussões para implementação da lei 14.403/2022, percebeu-se uma vocação das praças do Centro para atividades temporárias, como as eventuais feiras, que já acontecem na praça Parque Halfeld e praça da Estação em determinados dias da semana. Ficando alguns camelôs apenas na Praça Deputado Clodesmidt Riani, por questões anteriores da prefeitura.”

De forma a complementar a informação do SINDICOMÉRCIO, a SESMAUR justifica que “o processo de retirada dos camelôs da av. Getúlio Vargas e transferência para a praça Deputado Clodesmidt Riani foi um caso à parte, pois a avenida concentra uma grande quantidade de pontos de ônibus, lojas, estacionamentos, um supermercado e faz cruzamento com as principais vias do centro, não comportando os camelôs. Foi feita uma análise sobre o caso dos camelôs da avenida, e os que se encontravam em situação cadastral regular e ativa na prefeitura foram transferidos para a rua Batista de Oliveira. Os demais, desfrutavam de pontos de terceiros, seja por ter comprado ilegalmente, ou herdado de permissionários falecidos, foram transferidos para a praça mais próxima da avenida, a praça Deputado Clodesmidt Riani”.

Em geral, nota-se uma visão otimista de todos os participantes, favoráveis à iniciativa de levar atividades para as praças, agregando mais usos e diversidade. Heliana Vargas traz um discurso de que é possível implementar o cenário, caso as praças possuam infraestrutura e tenham fluxos de pessoas, porém, os

representantes da SESMAUR e SINDICOMÉRCIO apontam uma outra modalidade de comércio popular para as praças do Centro, contrários à retirada dos camelôs das ruas para esses locais, demonstrando uma preocupação com as possíveis consequências de ocupação dessas ruas por comerciantes populares irregulares e pela grande concentração de camelôs apenas nas praças.

Em concordância com a SESMAUR e SINDICOMÉRCIO, as entrevistas com os participantes do Grupo 1, demonstram que os camelôs não se mostram favoráveis à ocuparem as praças da região central, principalmente pela falta de fluxo de pedestres e insegurança, segundo eles, a realocação para as praças contribuiriam para a decadência da atividade, pela dificuldade de vendas, prejudicando o sustento de suas famílias.

Deve-se destacar que o sucesso da inserção dos camelôs nas praças depende, em grande parte, de a praça ter vitalidade e fluxo de pedestres, tais como as ruas. Em casos em que a praça se aproxima de uma rotatória ou está implantada de modo a não possuir um fluxo considerável de transeuntes, a possibilidade do fracasso da permanência dos camelôs nas praças é bastante alta. Outro aspecto preponderante é a sensação de segurança. Percebe-se, pelos relatos dos camelôs de Juiz de Fora, que as praças inseguras não são atrativas para a sua permanência.

4.4 CENÁRIO 4: criação de camelódromos (ou *shopping* populares)

Esse cenário vislumbra a criação (ou construção propriamente dita) de um edifício comercial com diversos *boxes*, para abrigar os camelôs da região central da cidade. Seria escolhido um terreno de área considerável na região central da cidade, para a construção do equipamento comercial.

Analisando historicamente, essa intervenção tem sido a mais recorrente nas cidades brasileiras, devido à instituição de decretos que proíbem a atividade dos camelôs nas ruas dos centros urbanos, em consequência, a adoção de processos licitatórios que visam distribuir os camelôs em edifícios comerciais, popularmente conhecidos por camelódromos e *shoppings* populares.

Historicamente, em outras cidades brasileiras, esses edifícios construídos para abrigarem os camelôs são fruto de iniciativa do poder público, ou implementados através de parceria público-privada. Um exemplo disso foi a criação de seis *shopping* populares para abrigar os camelôs retirados das ruas do Centro de

Belo Horizonte-MG, denominados "Oiapoque", "Xavantes", "Tupinambás", "Caetés", "Tocantins" e "Barro Preto", instalados em edifícios históricos sem uso ou terrenos vazios localizados na região central (Vilela, 2006).

Nos casos de Cuiabá-MT e Feira de Santana-BA, o poder público transferiu os camelôs para *shoppings* populares modestos no final dos anos de 1990 e início dos anos 2000. Através da organização dos trabalhadores dos camelôs, desenvolveram melhorias na infraestrutura na década de 2010, que resultaram na ampliação e consolidação desses *shoppings*, custeados e geridos pela associação dos comerciantes e proprietários dos *boxes*, antigos trabalhadores dos camelôs (Queiroz, 2013; Fonseca, 2021).

No contexto da cidade de Juiz de Fora, no passado, houve discussões sobre a construção de um edifício na região central para abrigar os camelôs que seriam retirados das ruas. Os trâmites para a construção do equipamento comercial se intensificaram nos primeiros anos da década de 2010, com terreno escolhido para a implantação do projeto, porém, sem uma parceria com a iniciativa privada, o processo de construção do *shopping* popular não seguiu adiante (Valente, 2016).

Vale mencionar que, em Juiz de Fora, há alguns anos, tornou-se bastante frequente a formação de espaços comerciais constituídos por *stands* ou *boxes*. A antiga Casas Regente, na rua Marechal Deodoro, onde foi construída a atual galeria Marechal Shopping, abrigou um desses espaços, ocupados não exatamente por camelôs, mas por lojistas e artesãos que comercializavam, via de regra, produtos populares. Tratava-se de “uma grande loja dividida em *boxes* de pequenas lojas, chamada de Free Shopping Marechal” (Dias, 2017, p. 117). Portanto, não se pode falar exatamente em camelódromo, mas pode-se pensar em uma estrutura semelhante. Dentro dessa mesma lógica pode ser mencionado o comércio não alimentício do Mercado Municipal.

Baseado nos casos de cidades consultadas e na tentativa de construção de um *shopping* popular em Juiz de Fora, esse cenário propõe que as ruas não serão adequadas para atividade dos camelôs, concentrando-os em um edifício com infraestrutura que contemple a existência de banheiros, bebedouros, iluminação e ventilação adequada, possibilitando uma melhor fluidez de pedestres e veículos nas ruas com a desobstrução de vias e calçadas e proporcionando maior proteção contra intempéries e segurança para atividade dos camelôs.

Propondo assim, que, além da extinção dos conflitos de mobilidade e acessibilidade no espaço urbano, os conflitos gerados pela concorrência comercial entre camelôs e lojistas poderão ser amenizados, em virtude da não ocupação das vias pelos camelôs.

Segundo a SESMAUR, “durante as discussões para construção da lei 14.403/2022, foi observada a necessidade de se pensar futuramente em *shopping* popular no Centro. Caso a construção do equipamento seja de interesse da comissão, deve-se debater sobre como será feita sua ocupação, será por alguns camelôs que desejam sair das ruas? Por pessoas que ainda não trabalham como camelôs? Terá nova licitação para ocupação dos pontos que ficarão desocupados caso seus permissionários quiserem ir para o camelódromo?”

O representante do SINDICOMERCIO considera que “a construção de um camelódromo é o melhor cenário para a cidade de Juiz de Fora, possibilita uma revitalização do centro, tornando as ruas com mais acessibilidade para os pedestres.” Esse discurso reforça o posicionamento dos lojistas, que, desde 2012, anseiam a construção de um edifício para abrigar os comerciantes populares. Nota-se um caráter de “embelezamento” da cidade, considerando que a retirada dos camelôs das ruas iria melhorar a imagem da cidade e extinguir a concorrência com os lojistas.

Com um discurso totalmente contrário à implementação dessa possibilidade, Heliana Vargas considera que esse cenário se mostra sem efeito: “Ao transferir os camelôs para esses edifícios, os trabalhadores se deparam com o pagamento de taxas, mesmo que mínimas, para utilização mensal dos boxes, e se não tiver uma garantia de fluxo de pedestres, não se tem sucesso. Para atrair fluxos, teria que ter eventos que atraíssem pessoas, shows, praças gastronômicas, como ocorre em alguns mercados públicos, com preços populares e com certa frequência, fato não muito comum e de alto custo nesses camelódromos”.

Em meio às oposições de discursos, encontra-se um posicionamento de novas possibilidades e de forma mais democrática, revelando a ideologia no viés de um planejador urbano:

A construção de *shopping* popular na cidade é interessante na perspectiva de se ter um novo equipamento comercial no Centro, porém, não é viável a proibição dos camelôs nas ruas e

transferência para esse equipamento. Durante as discussões para implementação da lei atual foi identificada a necessidade de construção desse *shopping* popular futuramente, pois só as ruas não comportarão todos os camelôs, devendo ocorrer a existência simultânea dos camelôs nas ruas e no *shopping* popular. (Raphael Ribeiro - SESMAUR).

O SINDICOMÉRCIO defende que a retirada dos camelôs das ruas para um *shopping* popular irá proporcionar o “conforto aos trabalhadores dos camelôs, que terão proteção contra intempéries, melhorando a saúde física e emocional.” Em contrapartida, há o risco econômico, nota-se uma preocupação no alto risco de fracasso dos camelódromos, como ocorrido em outras cidades brasileiras.

Os camelódromos não permitem a compra por impulso, que ocorre nas ruas, nos locais de passagem. É muito difícil as pessoas irem ao camelódromo como destino final, mas sim comprarem nas barracas das ruas quando passam em direção a outro destino. (Heliana Vargas - Pesquisadora).

Conforme apontado anteriormente por Heliana Vargas, a SESMAUR reforça o discurso de dificuldade de funcionamento do *shopping* apenas com os camelôs: “para implementação, é necessário pensar em mais atividades de apoio, como a ocupação de algumas lojas e demais usos de outros segmentos do comércio e serviços”.

Considerando o discurso dos participantes, observa-se que a decisão de construção de um *shopping* popular carrega consigo diversas questões, muitas vezes complexas de serem debatidas e até mesmo definidas. Após a construção, surgirão novas demandas, como a necessidade de constante fiscalização para que as vias não sejam novamente ocupadas por camelôs, mesmo que ilegalmente, caso esse cenário seja associado à completa proibição dos camelôs nas ruas.

A atividade de camelôs em edifícios comerciais perpassa por algumas preocupações desses comerciantes, conforme evidenciado pelas entrevistas com os camelôs, como o custo mensal a se arcar por ocuparem esses equipamentos, e com o risco na queda das vendas pelo baixo fluxo de clientes nestes equipamentos,

ocasionando em processos de retorno desses comerciantes gradativamente para as ruas. Uma tentativa de amenização dos custos de funcionamento observada em outras cidades brasileiras, é a inserção de camelódromos em edifícios abandonados nas áreas centrais e envolvimento da parceria público-privada em seu gerenciamento.

Há, ainda que se ponderar, sobre as questões relativas às possíveis sublocações ou venda (mesmo de ilegais) dos pontos nos camelódromos, configurando uma espécie de gentrificação. Portanto, sobretudo nesse cenário, é de suma importância que haja um acompanhamento de perto do poder municipal para que apenas os camelôs cadastrados e autorizados possam exercer suas atividades dentro desses estabelecimentos.

4.5 CENÁRIO 5: proibição da camelotagem no espaço público

Esse cenário vislumbra a proibição de camelôs nas ruas e praças de Juiz de Fora, através de implementação de legislação municipal, que aspira a não ocupação de barracas do comércio popular no espaço urbano, somada a constantes esforços de fiscalização e monitoramento. Entende-se que a implementação desse cenário irá findar os conflitos existentes acerca dos camelôs no espaço público.

Baseando-se em outras cidades brasileiras, o cenário proposto aproxima-se do ocorrido em duas capitais brasileiras: em Cuiabá, os camelôs foram retirados dos espaços públicos em que atuavam no Centro através de uma operação urbana promovida pelo poder público, em 1995 (Fonseca, 2021); e, em 2003, a capital mineira Belo Horizonte implementou o seu código municipal de posturas, que proibiu a atividade dos camelôs em todas as ruas e praças do Centro, pressupondo-se que a retirada dessa modalidade comercial das áreas urbanas acarretaria em melhorias de mobilidade e organização espacial (Araújo Filho, 2021).

Historicamente, não foram encontradas ações do poder público que proibissem totalmente a atividade dos camelôs na cidade de Juiz de Fora. Talvez, a situação ocorrida que mais se assemelha a este cenário são as medidas de confinamento impostas em 2020 pela pandemia do vírus COVID-19, que, na cidade, em alguns períodos, decretou-se o fechamento de atividades comerciais e prestação de serviços classificados como não essenciais para a sobrevivência humana, dentre elas, a atividade dos camelôs.

Esse cenário possui um caráter radical e vislumbra a proibição da atividade dos camelôs em todo espaço público da região central de Juiz de Fora. Contempla a retirada de todos os camelôs das ruas e praças da região central, assumindo que a vocação comercial da região central será voltada para comerciantes lojistas, e que os espaços públicos não sejam ocupados pelos camelôs, visando a uma desobstrução de vias e calçadas, e uma organização do comércio na região central da cidade.

A pesquisadora Heliana Vargas considera que “a implementação desse cenário é impossível, pois sempre que houver proibição haverá a transgressão. Os camelôs estão em um movimento de sobrevivência. Se os camelôs estão lá, é porque tem pessoas consumindo”.

Em concordância, o SINDICOMÉRCIO afirma que “a proibição não é a solução; por trás da atividade dos camelôs há questões sociais e não pode ser radical a esse ponto; acaba desmotivando uma cadeia produtiva, pois as pessoas tendem a empreender.

Apesar do posicionamento de Heliana Vargas e SINDICOMÉRCIO em considerarem à proibição impossível, em seu discurso, a SESMAUR pondera que apesar de contrário à proibição, considera até possível de ocorrer em alguns casos, por uma vontade política de gestores municipais, mas essa proibição não ocorre da noite para o dia, é um processo de constantes conflitos”.

A partir dos discursos, nota-se que a proibição da atividade se caracteriza como diretriz teórica, pois, na prática, a necessidade de trabalho somada às demandas de consumo, acarretam a ida de pessoas às ruas para comercialização de produtos, mesmo que de forma irregular ou ilegal:

A proibição não é o correto, pois é uma tentativa falha da gestão em achar que para se transformar em uma cidade maravilhosa, deve-se proibir a atividade dos camelôs. Em nosso país, há necessidade de mercado para esses trabalhadores, mesmo proibindo eles continuariam atuando, mudando constantemente de local, fugindo das fiscalizações, em busca dos locais de fluxo. (Heliana Vargas - Pesquisadora).

O representante da SESMAUR afirma ainda que na cidade de Juiz esse cenário não é possível de ser implementado: “a lei atual garante que os camelôs permaneçam ocupando seus pontos por um período mínimo de cinco anos. Esse instrumento foi pensado para que administrações posteriores não façam mudanças drásticas no comércio popular, garantindo os direitos dos trabalhadores dos camelôs contemplados pelo edital. Além disso, pela dinâmica central de Juiz de Fora, a proibição da atividade não é viável”.

No âmbito das entrevistas realizadas com os camelôs, apesar de não levantada essa hipótese de proibição da atividade nas ruas, pelo discurso constante da necessidade de ampliação do número de pontos e melhorias na infraestrutura das ruas, os camelôs se mostrariam totalmente contrários à esse cenário, sendo obviamente os principais agentes prejudicados.

Observa-se que a implementação desse cenário está condicionada ao surgimento de outras questões de esfera social e econômica, e ao aumento de camelôs irregulares nas ruas, mesmo com a criação de legislações rígidas, a atividade tende a acontecer, demandando políticas de repressão e de intensa fiscalização por parte do poder público. Talvez por esses fatores, a proibição não tenha sido a ferramenta mais adotada pelos planejadores urbanos atualmente.

4.6 CENÁRIO 6: aumento dos camelôs nas ruas

Este cenário, que não foi apresentado aos entrevistados do Grupo 2, tem por pressuposto a expansão expressiva do comércio popular no Centro de Juiz de Fora, aumentando consideravelmente o número de pontos oficialmente autorizados pela prefeitura. Considera-se, nesse caso, que o Centro é capaz de absorver uma quantidade bem maior de camelôs do que a que já está alocada nos dias de hoje.

Esse cenário reconhece a alta demanda dos cidadãos em obter uma licença da prefeitura para comercializar seus produtos em barracas alocadas na região central da cidade. Traz à tona o questionamento de como devem ocorrer os editais de concorrência pública, uma vez que, os processos de cadastramento de comerciantes populares no passado, demonstraram que quanto menos uma pessoa é qualificada e quanto menor sua renda, mais apta estará para atuar na rua. Isso reproduz o ciclo de preconceitos com os comerciantes populares. Entretanto, sem

esses critérios, há o viés de que outros profissionais ou empresários estariam pleiteando esses pontos e concorrendo com os comerciantes populares.

Em relação aos camelôs entrevistados, esse cenário seria parcialmente aceito pela categoria, uma vez que, se caso ocorresse o aumento do número de pontos, e o poder público permitisse a escolha/troca de pontos comerciais pelos camelôs já contemplados pelo edital de concorrência pública, seria benéfico. Em contrapartida, o aumento significativo do número de camelôs poderia ocasionar, conseqüentemente, na concorrência entre camelôs, gerando novos conflitos entre a categoria.

Deve-se ponderar, que esse cenário tende a aumentar o conflito entre camelôs e lojistas, os quais recorrentemente demonstram um desejo pela expulsão dos camelôs das proximidades dos seus pontos comerciais. Também, deve-se considerar, que, do ponto de vista da qualidade urbana, há uma necessidade de se ter um ecossistema equilibrado, com um mix adequado de camelôs e lojas. Logo, verifica-se que esse pode ser implementado, porém requer um estudo técnico aprofundado para verificar quais serão os verdadeiros impactos, tanto na paisagem quanto da dinâmica do comércio como um todo.

4.7 OUTROS CENÁRIOS

Como forma de estimular a reflexão dos participantes e alimentar mais respostas à questão desta pesquisa, a última pergunta consistiu em buscar novos cenários, segundo a opinião dos participantes, para além dos ensaios já elencados anteriormente, de forma a complementar e gerar mais possibilidades para a atividade dos camelôs no espaço urbano da cidade.

Você sente falta de algum outro cenário que poderia ser proposto?

De acordo com a pesquisadora Heliana Vargas, “um outro cenário poderia contemplar situações mistas, como a escolha de ruas para receberem os camelôs aos finais de semana, fora do horário de funcionamento das lojas; o mesmo pode ocorrer com as praças. Criando novos pontos para mais camelôs atuarem aos finais de semana, enquanto os outros continuam atuando no horário comercial. Levando as barracas para as ruas que ficam com as atividades fechadas após determinado

horário, pode-se considerar a ocupação de barracas com diversos tipos de produtos comercializados, como alimentos e artesanatos, por exemplo”.

No contexto da cidade de Juiz de Fora, a atividade dos camelôs nas ruas do Centro fora do horário comercial talvez não tenha tanto sucesso, apesar de abrigar possuir edifícios residenciais, o fluxo de pessoas cai bruscamente nos dias úteis à noite. Aos finais de semana, o fluxo de pessoas é ainda mais baixo, dificultando ou inviabilizando a implementação da proposta.

O SINDICOMÉRCIO afirmou que, “na perspectiva atual da cidade, o órgão não vislumbra outros cenários, a não ser o cenário de construção de um *shopping* popular, como dito anteriormente, a proposta mais viável para uma revitalização do Centro”.

A proposição de cenários simultaneamente combinados esteve presente em alguns discursos, conforme observado pela SESMAUR na possibilidade de existência de um *shopping* popular mantendo-se a atividade dos camelôs também nas ruas, ou pela coexistência de camelôs nas ruas e nas praças, conforme vislumbrado por Heliana Vargas. Essas situações tendem a tornar a ocupação do comércio popular na Centro mais dinâmica, mas podem trazer novos questionamentos de outros agentes envolvidos, como por exemplo, o SINDICOMÉRCIO, contrário à aglomeração de camelôs nos espaços públicos, sob o receio de adensamento da atividade na região central.

O representante da SESMAUR considera que, “em relação ao comércio popular na região central, ainda se tem muito a caminhar, os debates devem contemplar a distribuição de pontos fixos e pontos sazonais, feiras de economias criativas, de modo a tornar o comércio do Centro mais dinâmico e atrativo para os consumidores.

Os discursos nos permitem identificar que, durante esse complexo exercício de proposição de cenários, há um jogo de forças e interesses, aspectos políticos e culturais, que, na extensa agenda do planejamento urbano, surgirão oposições e concordâncias, medidas favorecendo determinada parcela de agentes urbanos e privilegiando outras, até que se chegue a um denominador comum, de forma democrática, ótimo para todos setores envolvidos, alcançando-se um suposto (utópico) equilíbrio.

Cabe mencionar que nenhum dos entrevistados do Grupo 2 propôs um novo cenário. No entanto, foram mencionadas as possibilidades de combinação dos

cenários supracitados. Também é importante ressaltar que, após as análises das entrevistas, emergiu a demanda de se propor mais um cenário, que não havia sido cogitado anteriormente: o aumento (expressivo) dos camelôs nas ruas.

Cumprir dizer que os cenários foram instituídos a partir da dimensão “espaço”, tão cara para o campo da arquitetura e urbanismo, porém, as discussões também apontaram para a proposição de cenários que considerassem a dimensão “tempo”, a qual não pode ser desprezada. Assim, a dimensão temporal pode ser incorporada como variável para relativizar alguns cenários propostos, por exemplo, a instituição de permissões e/ou proibições sazonais. Nesse caso, no cenário 5, a proibição da camelotagem no espaço público poderia ser permanente ou temporária (ou sazonal). Por exemplo, de acordo com a matéria intitulada “SPU regulariza comércio ambulante no calçadão e Parque Halfeld”, publicada no Portal de Notícias da Prefeitura de Juiz de Fora, o comércio de artesanato no calçadão da rua Halfeld era permitido “a partir das 19h, de segunda a sexta; após às 13h, aos sábados; e liberado o dia todo aos domingos” (Portal de Notícias PJF, 2008).

O quadro abaixo apresenta uma síntese dos cenários possíveis para os camelôs nas áreas centrais das cidades:

Quadro 3 - Cenários possíveis para os camelôs nas áreas centrais

CENÁRIOS	TEMPORALIDADES	
	Permanente	Temporário (ou sazonal)
CENÁRIO 1: zero intervenção	X	
CENÁRIO 2: pequenos ajustes na situação atual	X	X
CENÁRIO 3: aumento dos camelôs nas ruas	X	X
CENÁRIO 4: camelôs nas praças	X	X
CENÁRIO 5: criação de camelódromos (ou shopping populares)	X	
CENÁRIO 6: proibição da camelotagem no espaço público	X	X

Fonte: Do autor, 2024.

Compreende-se que o quadro acima proposto se apresenta como um universo de possibilidades para as inserções espaço-temporais dos camelôs nas cidades. Embora todo o estudo tenha sido direcionado para a cidade de Juiz de Fora, o quadro possui um caráter abstrato o suficiente para permitir sua aplicação em outros contextos, resguardadas, obviamente, as realidades do comércio popular nas áreas centrais das diferentes cidades.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O comércio popular está culturalmente inserido nas cidades brasileiras, apesar de convergências históricas com as feiras do feudalismo, e do atual processo de globalização e inserção de tecnologias contemporâneas, essa modalidade varejista não se extingue; pelo contrário, continua se atualizando e transformando a paisagem urbana das cidades, exigindo, cada vez mais, uma abordagem técnica e holística.

Dentre as categorias do comércio, nota-se que o comércio popular, especialmente a temática dos camelôs é uma constante nas discussões sobre planejamento urbano e nas revitalizações de espaços públicos nas cidades brasileiras, revelando que esses comerciantes são participantes ativos nas dinâmicas dos centros urbanos, carregando questões econômicas e sociais, e contribuindo para a distribuição de produtos e movimentação da economia.

Em relação aos camelôs de Juiz de Fora, observou-se que o Centro recebe a atividade desde a década de 1960, com o passar dos anos as legislações foram se atualizando e abordando cada vez mais tópicos sobre a temática em questão, talvez pelo crescimento de conflitos com comerciantes lojistas e demais atores no planejamento urbano.

As intervenções na cidade se intensificaram principalmente nos últimos quatro anos, com ações de proibição da camelotagem na av. Getúlio Vargas, transferência para a praça Deputado Clodesmidt Riani, realização de protestos dos trabalhadores dos camelôs e construção da legislação sobre o comércio popular, publicada em 2022, culminado em uma nova licitação de concorrência pública para distribuição dos pontos comerciais dos camelôs existentes nas ruas.

Em relação aos camelôs participantes do primeiro grupo de entrevistas, nota-se uma média satisfação com a qualidade dos espaços urbanos em que estão inseridos, além de seus anseios e apontamentos de ajustes necessários para adequação das vias para realização de suas atividades comerciais. Observa-se um receio de mudança para as praças por questões como baixa segurança e reduzido fluxo de pedestres. Quanto à transferência para *shoppings* populares, a maioria dos participantes se posicionam contra a ação, demonstrando o receio com a queda no número de vendas e aumento de custos mensais para assegurar o funcionamento do edifício comercial.

Durante o desenvolvimento desta pesquisa, foi possível construir cenários para o futuro dos camelôs em Juiz de Fora, embasados por aspectos identificados durante a revisão bibliográfica e documental. Os cenários foram enriquecidos com as potentes reflexões críticas dos representantes de órgãos que estiveram ativamente nas discussões do processo de criação da lei do comércio popular no município, lei 14.403/2022, além da generosa contribuição da professora e pesquisadora Heliana Comin Vargas.

Pode-se dizer que a resposta para o problema de pesquisa, para a proposição dos cenários possíveis para o futuro dos camelôs na região central de Juiz de Fora, emergiu da revisão de literatura, do levantamento do histórico das legislações que versam sobre os camelôs na cidade, da consulta das notícias da mídia local, das observações de campo, das entrevistas com os camelôs e do cotejamento dos diferentes pontos de vista apresentados pelo participantes do segundo grupo de entrevistas, que contribuíram com suas reflexões críticas sobre a inserção dos camelôs nas cidades.

Ao todo, foram propostos seis cenários principais de espacialização dos camelôs, os quais podem ser flexibilizados pela dimensão temporal e adotados individualmente ou combinados entre si. Os cenários propostos foram: CENÁRIO 1: zero intervenção; CENÁRIO 2: pequenos ajustes na situação atual; CENÁRIO 3: camelôs nas praças; CENÁRIO 4: criação de camelódromos (ou shopping populares); CENÁRIO 5: proibição da camelotagem no espaço público; e CENÁRIO 6: aumento dos camelôs nas ruas.

Em cada um dos cenários foram apresentadas ponderações sobre possíveis impactos na cidade. No entanto, não se buscou “a melhor solução”, mesmo porque ela varia de acordo com o ponto de vista (ou interesses) de um determinado grupo ou agente da construção da cidade. Além disso, é possível afirmar que não há apenas uma solução, pois pela dinamicidade do comércio na área central, a combinação de diversos cenários se apresenta como uma alternativa para diversificação da ocupação dos camelôs no Centro. Acredita-se que a mediação do poder público para a proposição, de forma negociada e democrática, de diferentes cenários combinados entre si pode ser uma estratégia capaz de dissipar grandes conflitos e encontrar uma ótima solução para o bem da coletividade. Principalmente com a participação ativa dos camelôs nas discussões e tomadas de decisões, por serem os principais agentes influenciados.

Em relação à amplitude da temática da pesquisa, e da consolidação de diversas modalidades de comércio popular nas cidades brasileiras, seja por aspectos culturais, sociais e econômicos, os cenários propostos para os camelôs da região central de Juiz de Fora podem ser amplamente propostos para outros municípios, resguardando as devidas escalas e particularidades de cada um, ampliando as discussões sobre as possibilidades de manutenção da camelotagem no espaço público brasileiro.

Como limitação da pesquisa, pode-se apontar, principalmente, a lamentável ausência da participação de um representante da ACAAJF na fase de entrevistas do segundo grupo, bem como uma expressiva quantidade de camelôs que se negaram a participar das entrevistas na primeira fase. Também cabe mencionar que a situação dos camelôs, do comércio popular em geral, é complexa e demanda ser tratada de forma multidisciplinar, e não somente do ponto de vista arquitetônico e urbanístico.

Assim, se por um lado, as limitações podem ser interpretadas como fragilidades, por outro elas constituem lacunas que podem ser precursoras de trabalhos futuros. Entende-se que, no processo de construção dos cenários, pode-se ainda agregar mais discursos, de outros agentes envolvidos com a atividade dos camelôs, como outras secretarias municipais, câmara de vereadores, pedestres, consumidores, motoristas e moradores do Centro.

REFERÊNCIAS

ABDALLA, José Gustavo. Juiz de Fora: evolução urbana de uma cidade industrial desde o século XIX, *In*: SEMINÁRIO DE HISTÓRIA DA CIDADE E DO URBANISMO, 6, 2000, Natal. **Anais** [...]. Natal, 2000. Disponível em: <http://xvishcu.arq.ufba.br/anais-vi-shcu/>. Acesso em: 05 jun. 2023.

ACESSA.COM. Guarda municipal detém camelô no calçadão e gera revolta da população. **Acessa.com**, Juiz de Fora, 9 jan. 2015. Disponível em: <https://www.acesa.com/cidade/arquivo/noticias/2015/01/09-guarda-municipal-detem-camelo-no-calcadao-e-gera-revolta-na-populacao/>. Acesso em: 20 ago. 2022.

ANDRADE, Amanda. NEVES, Giordanna. Prefeitura faz remarcação dos pontos de ambulantes na Avenida Getúlio Vargas em Juiz de Fora. **G1 Zona da Mata Globo (online)**, Juiz de Fora, 10 dez. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/zona-da-mata/noticia/2020/12/10/prefeitura-faz-remarcacao-dos-pontos-de-ambulantes-na-avenida-getulio-vargas-em-juiz-de-fora.ghtml>. Acesso em: 22 ago. 2022.

ARAÚJO FILHO, Tarcísio Perdigão. **Viver na tora**: trabalho ambulante e estratégias de vida nas encruzilhadas da gestão contemporânea do comércio popular. 2021, 330 p. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/15420/TESE%20COMPLETA%20-%20VERS%c3%83O%20DEFINITIVA%20-%2028-12-21%20-%20FINAL.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 28 jan. 2024.

ARÊAS, Guilherme. Prefeito quer construir shopping popular em terreno abandonado no centro. **Tribuna de Minas (online)**. Juiz de Fora, 26 nov. 2014. Disponível em: <https://tribunademinas.com.br/noticias/economia/26-11-2014/prefeito-quer-construir-s-hopping-popular-em-terreno-abandonado-no-centro.html>. Acesso em: 19. ago. 2022.

BELCAVELLO, Frederico; CALDERANO, Mônica. Identidade e memória: o discurso da “Manchester Mineira” na mídia juizforana. *In*: CONGRESSO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO NA REGIÃO SUDESTE, 14, 2009, Rio de Janeiro. **Anais** [...]. Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <http://www.intercom.org.br/papers/regionais/sudeste2009/resumos/R14-0978-1.pdf>. Acesso em: 16 out. 2023.

BERNADETE, Leticya. Trabalhadores vão para informalidade das ruas para sobreviver. **Tribuna de Minas (online)**. Juiz de Fora, 16 jun. 2020a. Disponível em: <https://tribunademinas.com.br/noticias/economia/14-06-2020/trabalhadores-buscam-informalidade-nas-ruas-para-sobreviver-a-crise.html>. Acesso em: 22 ago. 2022.

BERNADETE, Leticya. PJF fará novas análises sobre realocação de ambulantes na Getúlio. **Tribuna de Minas (online)**. Juiz de Fora, 10 dez. 2020b. Disponível em:

<https://tribunademinas.com.br/noticias/cidade/10-12-2020/pjf-fara-novas-analises-so-bre-realocacao-de-ambulantes-na-getulio.html>. Acesso em: 22 ago. 2022.

BERTOLUCCI, Fábio Luiz. Os camelôs e os ambulantes: sua atuação na área central e seus impactos socio-ambiental/Uberlândia. **Sociedade e Natureza**, Uberlândia, v. 3, n. 16, p. 15-20, 1996. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/sociedadennatureza/article/view/62101/32165>. Acesso em: 13 mar. 2024.

BERTOLUCCI, Fábio Luiz. A área central de Uberlândia: espaço preferencial das atividades informais – os camelôs e os ambulantes. *In*: SIMPÓSIO REGIONAL DE GEOGRAFIA, 2, 2003, Uberlândia. **Anais** [...] Uberlândia, 2003. Disponível em: <http://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal12/Geografiasocioeconomica/Geografiaeconomica/46.pdf>. Acesso em: 20 set. 2022.

BRAIDA, Frederico. **Passagens em rede**: a dinâmica das galerias comerciais e dos calçadões nos centros de Juiz de Fora e Buenos Aires. Juiz de Fora: FUNALFA- editora: UFJF, 2011.

BRAIDA, Frederico; ABDALLA, José Gustavo; DIAS, Fabrício Souza. Las galerias comerciales en el centro de Juiz de Fora: una subversión al diseño urbano. *In*: HIERNAUX-NICOLAS, Daniel (Org.). **Los pasajes cubiertos de París y su difusión mundial**: España y América Latina. Santiago de Querétaro: Universidad Autónoma de Querétaro; Culiacán de Rosales: Universidad Autónoma de Sinaloa, 2018, p. 151-184. Disponível em: https://www.ufjf.br/frederico_braida/files/2019/01/PASAJES-CUBIERTOS-DE-PARI%cc%81S-FINAL-1.pdf. Acesso em: 5 jun. 2023.

BRANDÃO, Ludmila. O “camelódromo”, a cidade e os fluxos subalternos. **Revista Pós**, São Paulo, v. 16, n. 25, p. 232-251, 2009. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/posfau/article/view/43618/47240>. Acesso em: 18 fev. 2024.

BRUGGER, Aline Pandeló. **Comércio, feiras e um lugar de obsolescência em Juiz de Fora-MG**: a feira informal da Avenida Brasil. 2014, 112 p. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufjf.br/jspui/bitstream/ufjf/741/1/alinepandelobrugger.pdf>. Acesso em: 28 fev. 2023.

CABRAL, Márcio Pereira. **Território urbano em disputa**: as transformações no centro de Porto Alegre como resultado de disputa de múltiplos agentes urbanos no período de 2005 a 2017. 2018, 110 p. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2018. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/188389/001086148.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 20 ago. 2022.

CACCIAMALI, Maria Cristina. Globalização e o processo de informalidade. **Economia e Sociedade**, Campinas, v. 14, p. 153-174, 2000. Disponível em:

<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/ecos/article/view/8643124>. Acesso em: 6 abr. 2023.

CAMELÔ. *In*: OXFORD LANGUAGES, Dicionário online de Português. 2022. Disponível em: <https://languages.oup.com/google-dictionary-pt/>. Acesso em: 25 ago. 2022.

CLEPS, Geisa Deise Gumiero. Comércio informal e produção do espaço urbano em Uberlândia (MG). **Sociedade e Natureza**, Uberlândia, v. 21, n. 3, p. 327-339, 2009. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/sociedadennatureza/article/view/9627/5788>. Acesso em: 28 set. 2022.

CLEPS, Geisa Deise Gumiero. O Comércio e a Cidade: novas territorialidades urbanas. **Sociedade e Natureza**, Uberlândia, v. 16, n. 30, p. 117-132, 2004. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/sociedadennatureza/article/view/9183/5648>. Acesso em: 22 ago. 2022.

COLCHETE FILHO, Antonio; BRAIDA, Frederico; CARDOSO, Carina Folena. Cidade e comércio: relações em Juiz de Fora, Minas Gerais. **Oculum Ensaios**, v. 11, n. 1, p. 155–165, 2014. Disponível em: <https://periodicos.puc-campinas.edu.br/oculum/article/view/2288>. Acesso em: 28 out. 2023.

COSTA, Fabíola. Mais de dois mil pedidos de licença para ambulantes se acumulam na PJF. **Tribuna de Minas (online)**. Juiz de Fora, 21 jun. 2018. Disponível em: <https://tribunademinas.com.br/noticias/cidade/21-07-2018/mais-de-dois-mil-pedidos-de-licenca-para-ambulantes-se-acumulam-na-pjf.html>. Acesso em: 22 ago. 2022.

COSTA, Solangelo Fonseca da. A gestão do comércio ambulante no município de Belém do Pará. 2016, 75 p. Dissertação (Mestrado em Gestão de Empresas) - Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias. Lisboa, 2016. Disponível em: <https://recil.ensinolusofona.pt/bitstream/10437/7415/1/Solangelo%20Costa%20-%20Disserta%c3%a7%c3%a3o.pdf>. Acesso em: 13 mar. 2024.

DIAS, Fabrício. **As galerias comerciais em Juiz de Fora após os anos 2000: demandas, agentes e projetos**. 2017, 193 p. Dissertação (Mestrado em Ambiente Construído) - Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufjf.br/jspui/bitstream/ufjf/5925/1/fabriciosouzadias.pdf>. Acesso em: 17 abr. 2023.

FERREIRA, Daniel Nunes. **Território e territorialidades do comércio popular no bairro do Alecrim-Natal/RN**. 2019, 110 p. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/39018/1/DISSERTA%c3%87%c3%83O%20Daniel%20Nunes%20Ferreira.pdf>. Acesso em: 18 out. 2022.

FLORIANO, Mariana. Edital oferece 235 vagas no comércio popular. **Tribuna de Minas (online)**. Juiz de Fora, 19 dez. 2022. Disponível em: https://tribunademinas.com.br/noticias/cidade/19-12-2022/prefeitura-lanca-edital-para-concessao-de-235-vagas-no-comercio-popular-de-jf.html#goog_rewarded. Acesso em: 5 jun. 2023.

FREIRE, Ana Lucy Oliveira. O desenvolvimento do comércio e a produção do espaço urbano. **GeoTextos**, Salvador, v. 6, n. 2, p. 11-32, 2010. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/geotextos/article/view/4829/3586>. Acesso em: 28 abr. 2023.

FONSECA, Christiany Regina. **De camelô a empreendedor**: os “lojistas” do shopping popular de Cuiabá. 2021, 141 p. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade Federal de São Carlos. São Carlos, 2021. Disponível em: https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/14342/Tese%20Final_Christiany%20Regina%20Fonseca%20reposito%cc%81rio.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 2 maio 2024.

FONSECA, Fábio; COLCHETE FILHO, Antonio. **A supremacia do pedestre**: os calçadões e a qualidade na área urbana central de Juiz de Fora. Juiz de Fora: FUNALFA; editora: UFJF, 2016.

G1 ZONA DA MATA. Calçada será implantado em trechos de ruas centrais de Juiz de Fora. **G1 Zona da Mata Globo (online)**, 31 jan. 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/zona-da-mata/noticia/2017/01/calçada-será-implantado-em-trechos-de-ruas-centrais-de-juiz-de-fora.html>. Acesso em: 3 jun. 2024.

G1 ZONA DA MATA. Comércio ambulante em Juiz de Fora tem normas alteradas entenda as mudanças. **G1 Zona da Mata Globo (online)**, 26 maio 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/zona-da-mata/noticia/2022/05/26/comercio-ambulante-em-juiz-de-fora-tem-normas-alteradas-entenda-as-mudancas.ghtml>. Acesso em: 23 ago. 2022.

G1 ZONA DA MATA. Mais de 130 ambulantes são classificados em licitação dos pontos de comércio popular de Juiz de Fora. **G1 Zona da Mata Globo (online)**, 12 maio 2023. <https://g1.globo.com/mg/zona-da-mata/noticia/2023/05/12/mais-de-130-ambulantes-sao-classificados-em-licitacao-dos-pontos-de-comercio-popular-de-juiz-de-fora.ghtml>. Acesso em: 5 jun. 2023.

GASPERIN, Fernanda Fontana de; SCHERER, Fabiano de Vargas. BRUSCATO, Underléa Miotto. RIBEIRO, Vinicius Gadis. Criação em design: processos aplicados à concepção de projeto de arquitetura comercial. *In*: OLIVEIRA, Geísa Gaider de; NÚÑEZ, Gustavo Javier Zani. **Design em Pesquisa**, v. 4. Porto Alegre: Marcavisual, 2021, p. 328-352. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/iicd/publicacoes/livros>. Acesso em: 14 abr. 2024.

GERALDO, Watusé Mirian de Jesus. **A reestruturação urbana pós-fordista de Juiz de Fora**. 2014, 271 p. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade

Federal Fluminense. Niterói, 2014. Disponível em:
<https://app.uff.br/riuff/handle/1/34042>. Acesso em: 13 jul. 2024.

GERVASON, Gabriela. Cerca de 10 mil produtos falsificados apreendidos no Centro. **Tribuna de Minas (online)**. Juiz de Fora, 13 dez. 2014. Disponível em:
<https://tribunademinas.com.br/noticias/cidade/13-12-2014/cerca-de-10-mil-produtos-falsificados-apreendidos-no-centro.html>. Acesso em: 17 jul. 2024.

GOULARTE, Cláudia Cardoso. **Cotidiano, identidade e memória**: narrativas de camelôs em Pelotas (RS). 2008, 116 p. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Federal de Pelotas. Pelotas, 2008. Disponível em:
https://wp.ufpel.edu.br/ppgs/files/2014/06/claudia_goularte_dissertacao.pdf. Acesso em: 22 set. 2022.

GRAMMONT, Hubert Carton de. La nueva ruralidad en America Latina. **Revista Mexicana de Sociología**, v. 22, número especial, p. 279-300, 2004. Disponível em:
https://www.researchgate.net/publication/275883841_La_nueva_ruralidad_en_America_Latina. Acesso em: 4 set. 2023.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Área territorial brasileira 2020**. Rio de Janeiro, 2022. Disponível em:
<https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/estrutura-territorial/15761-areas-dos-municipios.html?t=acesso-ao-produto&c=3136702>. Acesso em: 17 abr. 2024.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estimativas da população residente com data de referência 10 de julho de 2020**. Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/juiz-de-fora.html>. Acesso em: 17 abr. 2024.

JESUS, Cláudio Roberto de. **A geografia urbana do camelô Belo-Horizontino**. 2011, 228 p. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2011. Disponível em:
https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/MPBB-8LRPHV/1/tese_claudio_jesus.pdf. Acesso em: 4 jul. 2022.

JOHN, Naiana Maura; LIMA, Márcia Azevedo de; REIS, Antônio Tarcísio da Luz. Avaliação de um centro popular de compras abrigando antigos camelôs. **ARQUISUR Revista**, [s. l.], v. 1, n. 1, p. 66–81, 2010. Disponível em:
<https://bibliotecavirtual.unl.edu.ar/publicaciones/index.php/Arquisur/article/view/915>. Acesso em: 2 jul. 2024.

JUIZ DE FORA. Lei Ordinária nº 512 de 6 de dezembro de 1952. Altera os dispositivos do Código Tributário. **Câmara Municipal de Juiz de Fora**, Juiz de Fora, Minas Gerais. Disponível em:
<https://jflgis.pjf.mg.gov.br/norma.php?chave=0000001371>. Acesso em: 26 out. 2023.

JUIZ DE FORA. Lei Ordinária nº 1.003 de 2 de setembro de 1957. Define as Atribuições da Seção de Higiene e Saúde da Divisão de Saúde e Assistência e

contém outras providências. **Câmara Municipal de Juiz de Fora**, Juiz de Fora, Minas Gerais. Disponível em:
<https://jfl legis.pjf.mg.gov.br/norma.php?chave=0000003344>. Acesso em: 26 out. 2023.

JUIZ DE FORA. Lei nº 5.535 de 15 de dezembro de 1978. Institui o Código de Posturas de Juiz de Fora e dá outras providências. **Câmara Municipal de Juiz de Fora**, Juiz de Fora, Minas Gerais. Disponível em:
<https://jfl legis.pjf.mg.gov.br/norma.php?chave=0000016460>. Acesso em: 26 out. 2023.

JUIZ DE FORA. Decreto nº 3.146 de 14 de novembro de 1984. Aprova o regulamento da Secretaria Municipal de Obras. **Prefeitura de Juiz de Fora**, Juiz de Fora, Minas Gerais. Disponível em:
<https://jfl legis.pjf.mg.gov.br/norma.php?chave=0000009929>. Acesso em: 26 out. 2023.

JUIZ DE FORA. Decreto nº 3.248 de 15 de abril de 1985. Aprova o modelo de Requerimento de Licença para Exercício de Atividade em Área de Domínio Público e regulamenta os procedimentos a ele referente. **Prefeitura de Juiz de Fora**, Juiz de Fora, Minas Gerais. Disponível em:
<https://jfl legis.pjf.mg.gov.br/norma.php?chave=0000010235>. Acesso em: 26 out. 2023.

JUIZ DE FORA. Portaria nº 1.689 de 14 de outubro de 1991. Designa órgãos e entidades para, através dos membros indicados, comporem a Comissão Especial para os fins que menciona, e revoga a Portaria nº 1.666, de 20 de agosto de 1991. **Prefeitura de Juiz de Fora**, Juiz de Fora, Minas Gerais. Disponível em:
<https://jfl legis.pjf.mg.gov.br/norma.php?chave=0000005550>. Acesso em: 26 out. 2023.

JUIZ DE FORA. Lei nº 8.120 de 29 de julho de 1992. Dispõe sobre o Exercício de Comércio Ambulante em Área de Domínio Público do Município. **Câmara Municipal de Juiz de Fora**, Juiz de Fora, Minas Gerais. Disponível em:
<https://jfl legis.pjf.mg.gov.br/norma.php?chave=0000021628>. Acesso em: 26 out. 2023

JUIZ DE FORA. Decreto nº 4.860 de 13 de setembro de 1993. Dispõe sobre o exercício de Comércio Ambulante em área de domínio público do Município de Juiz de Fora. **Prefeitura de Juiz de Fora**, Juiz de Fora, Minas Gerais. Disponível em:
<https://jfl legis.pjf.mg.gov.br/norma.php?chave=0000015013>. Acesso em: 26 out. 2023.

JUIZ DE FORA. Decreto nº 6.139 de 29 de julho de 1998. Altera o regulamento da Lei n.º 8120, de 29 de julho de 1992, que dispõe sobre o Comércio Ambulante em área de domínio público do Município de Juiz de Fora. **Prefeitura de Juiz de Fora**, Juiz de Fora, Minas Gerais. Disponível em:
<https://jfl legis.pjf.mg.gov.br/norma.php?chave=0000017669>. Acesso em: 26 out. 2023.

JUIZ DE FORA. Decreto nº 15.253 de 25 de maio de 2022. Regulamenta a Lei nº 14.403, de 28 de abril de 2022, que dispõe sobre o exercício do comércio popular nos espaços públicos do Município de Juiz de Fora. **Prefeitura de Juiz de Fora**, Juiz de Fora, Minas Gerais. Disponível em: <https://jfl legis.pjf.mg.gov.br/norma.php?chave=0000049932>. Acesso em: 26 out. 2023.

JULIÃO, Fábio Costa. **Corpo, espaço, cidade**: tramas de controle e disciplina - os vendedores do comércio ambulante do centro de São Paulo. 2012, 189 p. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 2012. Disponível em: <https://repositorio.pucsp.br/bitstream/handle/3453/1/Fabio%20Costa%20Juliao.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2024.

KITAMURA, Camila Kazumi; MIRANDA, Mariana; RIBEIRO FILHO, Vitor. O comércio e serviços ambulantes: uma discussão. **Caminhos de Geografia**, UFU, Uberlândia, v.8, n.23, p.20-26, 2007. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/caminhosdegeografia/article/view/15656/8855>. Acesso em: 30 set. 2022.

KOPPER, Moisés. **De camelôs a lojistas**: etnografia da transição do mercado de rua para um shopping popular em Porto Alegre-RS. 2012, 196 p. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2012. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/54101>. Acesso em: 17 abr. 2014.

LAGÔA, Tatiana. Por todo lado: camelôs invadem as ruas das cidades-polo de Minas Gerais; situação preocupa. **Hoje em dia (online)**, 26 jun. 2017. Disponível em: <https://www.hojeemdia.com.br/minas/por-todo-lado-camelos-invadem-as-ruas-das-cidades-polo-de-minas-gerais-situac-o-preocupa-1.538149>. Acesso em: 20 ago. 2022.

LENZI, Fernando César. Atratividade do comércio popular: fatores que motivam os clientes a comprar no comércio popular. **Revista FAE**, Curitiba, v.17, n.1, p.144-161, 2014. Disponível em: <https://revistafae.fae.edu/revistafae/article/view/11>. Acesso em: 28 set. 2022.

LEONEL, Carolina; SILVA, Gabriel. PJF envia projeto de lei à Câmara Municipal para normatizar comércio popular. **Tribuna de Minas (online)**. Juiz de Fora, 9 nov. 2021. Disponível em: <https://tribunademinas.com.br/noticias/politica/09-11-2021/pjf-envia-projeto-de-lei-a-camara-municipal-para-normatizar-comercio-popular.html>. Acesso em: 22 ago. 2022.

LOPES, Leandro Faber. Juiz de Fora e o planejamento estratégico de inspiração catalã. **Revista HEERA**, v. 5, n.9, jul./dez. 2010. Disponível em: <https://periodicos.ufff.br/index.php/heera/article/view/2634>. Acesso em: 17 abr. 2024.

MAGELLA, Paulo César. Ambulantes no centro. **Tribuna de Minas (online)**. Juiz de Fora, 23 out. 2014. Disponível em:

<https://tribunademinas.com.br/colunas/painel/23-10-2014/ambulantes-no-centro.html>. Acesso em: 19 ago. 2022.

MAMANI, Hérnan Armando. Conflito urbano e comércio informal: quadros da repressão e da tolerância aos camelôs na cidade do Rio de Janeiro (1983-2009).

Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, v. 10, n. 3, p. 523-551, 2017. Disponível em:

<https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/14562>. Acesso em: 5 set. 2022.

MENDES, Luciano. **As culturas organizacionais territorializadas na atividade de camelô em Três Lagoas/MS**. 2011, 245 p. Tese (Doutor em Administração) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2011. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/36861/000819303.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 13 jun. 2024.

MENDES, Luciano. CAVEDON, Neusa Rolita. A atividade de camelô como prática urbana no contexto das cidades. **Urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana**, v.4, n.1, p.123-140, jan./jun. 2012. Disponível em:

<https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/72172>. Acesso em: 13 ago. 2022.

MOREIRA, Ângela. Mercados populares ou camelódromos: nascimento e variações de um objeto arquitetônico. *In*: COLÓQUIO INTERNACIONAL SOBRE COMÉRCIO E CIDADE: Uma Relação de Origem, 2. **Anais [...]**. São Paulo, 2008. Disponível em: http://www.labcom.fau.usp.br/wpcontent/uploads/2015/05/2_cincci/4002%20Moreira.pdf. Acesso em: 29 set. 2022.

MOREIRA, Clarissa da Costa. **A cidade contemporânea entre a tabula rasa e a preservação**: cenários para o porto do Rio de Janeiro. São Paulo: editora UNESP, 2004.

MOURA, Alessandra Soares de. **Trabalhar na rua**: análise dos usos e apropriação do espaço por camelôs e ambulantes no bairro do Centro de João Pessoa/PB. 2014, 120 p. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) - Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2014. Disponível em:

<https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/tede/8307/2/arquivototal.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2024.

NETO, Lucas Alves de Vasconcelos. BRAGA, Sérgio Ivan. Camelôs no Centro histórico de Manaus: paisagem urbana e consumos culturais. *In*: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 28, 2015, Rio de Janeiro. **Anais [...]**. Rio de Janeiro, 2015. Disponível em:

<https://portalintercom.org.br/anais/nacional2015/resumos/R10-1667-1.pdf>. Acesso em: 18 abr. 2024.

PAMPLONA, João Batista. Mercado de trabalho, informalidade e comércio ambulante em São Paulo. **Revista Brasileira de Estudos de População**, Rio de Janeiro, v. 30, n. 1, p. 225-249, 2013. Disponível em:

https://rebep.org.br/revista/article/view/23/pdf_19. Acesso em: 29 abr. 2023.

PESSÔA, Júlia. Secretaria intensifica ações contra abuso de camelôs. **Tribuna de Minas (online)**. Juiz de Fora, 2 maio 2017. Disponível em: <https://tribunademinas.com.br/noticias/cidade/02-05-2017/secretaria-intensifica-acoes-contra-abusos-de-camelos.html>. Acesso em: 20 ago. 2022.

PORTAL DE NOTÍCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. Projeto Ambulante Harmonia é apresentado em reunião de Comissão Especial da Câmara Rio. **Câmara Municipal do Rio de Janeiro (online)**, 21 out. 2021. Disponível em: <http://www.camara.rio/comunicacao/noticias/665-projeto-ambulante-harmonia-e-apresentado-em-reuniao-de-comissao-especial-da-camara-rio>. Acesso em: 8 out. 2022.

PORTAL DE NOTÍCIAS PJF. Fiscais da SAU apreendem óculos de sol no centro de Juiz de Fora. **Prefeitura de Juiz de Fora (online)**, 25 fev. 2011. Disponível em: <https://www.pjf.mg.gov.br/noticias/view.php?modo=link2&idnoticia2=28054>. Acesso em: 17 jul. 2024.

PORTAL DE NOTÍCIAS PJF. Comerciantes populares que venceram licitação ocuparão vias do Centro a partir do dia 15. **Prefeitura de Juiz de Fora (online)**, 9 fev. 2024. Disponível em: <https://www.pjf.mg.gov.br/noticias/view.php?modo=link2&idnoticia2=82699>. Acesso em: 8 abr. 2024.

PORTAL DE NOTÍCIAS PJF. Equipamento do comércio popular será definido com participação dos setores. **Prefeitura de Juiz de Fora (online)**, 15 ago. 2022. Disponível em: <https://www.pjf.mg.gov.br/noticias/view.php?modo=link2&idnoticia2=76532>. Acesso em: 23 ago. 2022.

PORTAL DE NOTÍCIAS PJF. SPU regulariza comércio ambulante no calçadão e Parque Halfeld. **Prefeitura de Juiz de Fora (online)**, 7 jul. 2008. Disponível em: <https://www.pjf.mg.gov.br/noticias/view.php?modo=link2&idnoticia2=17530>. Acesso em: 18 jul. 2024.

PORTAL DE NOTÍCIAS PJF. Trânsito de veículos na Rua Batista de Oliveira, entre as ruas Marechal Deodoro e São João, é interditado para instalação de comércio popular. **Prefeitura de Juiz de Fora (online)**, 15 ago. 2022. Disponível em: <https://www.pjf.mg.gov.br/noticias/view.php?modo=link2&idnoticia2=81376>. Acesso em: 26 maio 2024.

QUEIROZ, Amanda Maracajá Vaz de Lima. **Da rua para o Shopping Feiraguay: desenho urbano e memória visual do comércio popular em Feira de Santana, BA (1970-2012)**. 2013, 111 p. Dissertação (Mestrado em Desenho, Cultura e Interatividade) - Universidade Estadual de Feira de Santana). Feira de Santana, 2013. Disponível em: <http://tede2.uefs.br:8080/bitstream/tede/92/2/Vers%c3%a3o%20revisada%20Amanda.pdf>. Acesso em: 30 abr. 2024.

RANGEL, Felipe. Problema e potência: o comércio popular entre a repressão e a empresarização. **Journal of Illicit Economies and Development**. [s. l.], v. 1, n. 2, 2019. Disponível em: <https://jjed.lse.ac.uk/articles/10.31389/jjed.33>. Acesso em: 27 abr. 2023.

REGINENSI, Caterine. Etnografia de atividades de comércio informal: do social ao político, fronteiras flexíveis, jogos de atores na metrópole do Rio de Janeiro. **O Social em Questão**. Rio de Janeiro, v. 21, n. 42, p. 119-142, 2018. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/5522/552264299004/html/>. Acesso em: 8 mar. 2024.

RIBEIRO, Gabriel Boraschi. **Circuitos da economia urbana em cidades médias: os camelódromos de Presidente Prudente (SP) e Londrina (PR)**. 2019, 236 p. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade Estadual Paulista. Presidente Prudente, 2019. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/server/api/core/bitstreams/4d2c7e97-1e81-4bb5-a1e3-b9786b75f792/content>. Acesso em: 24 fev. 2024.

RIBEIRO, Renan. Concentração de ambulantes irregulares chama a atenção em JF. **Tribuna de Minas (online)**. Juiz de Fora, 8 mar. 2020. Disponível em: <https://tribunademinas.com.br/noticias/cidade/08-03-2020/concentracao-de-ambulantes-irregulares-chama-a-atencao-em-jf.html>. Acesso em: 17 abr. 2024.

RIBEIRO, Renan. PJF irá transferir ambulantes da Getúlio Vargas para a Praça do Riachuelo. **Tribuna de Minas (online)**. Juiz de Fora, 5 nov. 2021. Disponível em: <https://tribunademinas.com.br/noticias/cidade/05-11-2021/pjf-anuncia-mudancas-no-terrafego-do-centro-para-a-inauguracao-do-viaduto-helio-fadel.html>. Acesso em: 22 ago. 2022.

RIBEIRO, Renan; SALLES, Renato. Ambulantes protestam na Avenida Getúlio Vargas. **Tribuna de Minas (online)**. Juiz de Fora, 6 jan. 2022. Disponível em: <https://tribunademinas.com.br/noticias/cidade/06012022/ambulantesprotestamna-avenida-getulio-vargas.html>. Acesso em: 23 ago. 2022.

RIGATTI, Décio. Camelôs, flanelinhas e os outros: privatização de espaços públicos. **Paisagem e Ambiente**, São Paulo, v.17, p. 41-67, 2003. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/paam/article/view/40203>. Acesso em: 28 set. 2022.

RIO DE JANEIRO, 1984. Decreto nº 4.615 de 12 de julho de 1984. Cria o Centro Popular de Comércio da Praça Onze e regulamenta seu funcionamento. **Prefeitura do Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/rj/r/rio-de-janeiro/decreto/1984/461/4615/decreto-n-4615-1984-cria-o-centro-popular-de-comercio-da-praca-onze-e-regulamenta-seu-funcionamento>. Acesso em: 28 out. 2023.

RODRIGUES, I. D. **A dinâmica geográfica da camelotagem: a territorialidade do trabalho precarizado**. 2008, 186 p. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Estadual Paulista. São Paulo, 2008. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/96724/rodrigues_id_me_prud.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 26 set. 2022.

SAKAI, Roberta Yoshie. **A ocupação da área central pelo comércio ambulante: negociações e produção do espaço urbano**. 2011, 235 p. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) - Universidade de São Paulo. São Carlos, 2011. Disponível em:

<https://teses.usp.br/teses/disponiveis/18/18142/tde-27082012-163631/publico/Dissertacaorobertasakai.pdf>. Acesso em 8 abr. 2024.

SALVITTI, Adriana; VIÉGAS, Lygia de Sousa; MORTADA, Samir Pérez; TAVARES, Daniela Sanches. O trabalho do camelô: trajetória profissional e cotidiano. **Cadernos de Psicologia Social do Trabalho**, Universidade Estadual de São Paulo, São Paulo, v.1, n.2, p.1-23. 1999. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/cpst/article/view/25816/27548>. Acesso em: 17 abr. 2024.

SANTOS, Carlos Nelson Ferreira dos. **A cidade como um jogo de cartas**. São Paulo: editora Projeto editores, 1988.

SANTOS, Milton. **A urbanização brasileira**. 5. ed. São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2020.

SANTOS, Milton. **O espaço dividido**: os dois circuitos da economia urbana dos países subdesenvolvidos. 2. ed. São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2008.

SANTOS, Marceli Teixeira dos; SILVA, Adriel Costa da; LIHTNOV, Dione Dutra. Comércio informal: um estudo de caso da informalidade de ambulantes no centro da cidade de Pelotas-RS. *In*: SEUR – COLÓQUIO CIDADE E CIDADANIA, 14, 2018, Pelotas. **Anais [...]**. Pelotas, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/seur/article/view/14210/8833>. Acesso em: 11 mar. 2023.

SAQUET, Marcos Aurélio. **Abordagens e concepções de território**. 2ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

SILVA, Gabriel. Situação dos ambulantes permanece sem solução em Juiz de Fora. **Tribuna de Minas (online)**. Juiz de Fora, 18 jul. 2021a. Disponível em: <https://tribunademinas.com.br/noticias/cidade/18-07-2021/situacao-dos-ambulantes-permanece-sem-solucao-em-juiz-de-fora.html>. Acesso em: 22 ago. 2022.

SILVA, Gabriel. PJF inicia cadastramento ambulantes para realocação na Praça do Riachuelo. **Tribuna de Minas (online)**. Juiz de Fora, 8 nov. 2021b. Disponível em: <https://tribunademinas.com.br/noticias/cidade/08-11-2021/pjf-inicia-cadastramento-ambulantes-para-realocacao-na-praca-do-riachuelo.html>. Acesso em: 22 ago. 2022.

SILVA, Leticia Tabachi. Comércio ambulante: planejar e acontecer. O que realmente acontece? *In*: COLÓQUIO INTERNACIONAL SOBRE COMÉRCIO E CIDADE: Uma Relação de Origem, 2, 2008, São Paulo. **Anais [...]**. São Paulo, 2008. Disponível em: http://www.labcom.fau.usp.br/wp-content/uploads/2015/05/2_cincci/3016%20Tabachi.pdf. Acesso em: 14 out. 2022.

SILVA, Rafael César Costa; SLEUMER, Thiago Fantini Fernandes; RIVA, Giuseppe. Os camelôs de Belo Horizonte/MG na perspectiva da territorialidade urbana. *In*: SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA URBANA, 16, 2019, Vitória. **Anais [...]**.

Universidade Federal do Espírito Santo, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/simpurb2019/article/view/26568>. Acesso em: 23 maio 2023.

SILVA, Rubens Rodrigues da. **Na rua é meu trabalho**: análise dos modos de viver e trabalhar dos camelôs na cidade de Manaus (1970-2014). 2021, 126 p. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Amazonas. Manaus, 2021c. Disponível em: https://tede.ufam.edu.br/bitstream/tede/8514/9/Disserta%c3%a7%c3%a3o_RubensSilva_PPGH.pdf. Acesso em: 9 abr. 2024.

SILVA, Thiago José Aguiar da. Metamorfose ambulante: o discurso empreendedor do comércio ambulante em Niterói. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE ANTROPOLOGIA DO DIREITO, 7, remoto. **Anais** [...]. Universidade de São Paulo, 2021d. Disponível em: <https://www.enadir2021.sinteseeventos.com.br/arquivo/downloadpublic?q=YToyOntzOjY6InBhcmFtcyl7czozNToiYToxOntzOjEwOiJJRF9BUiFVSZPjtzOjQ6IjU0NjEiO30iO3M6MT0iaCI7czozMjoiMGEwYmEwNGZhNjZkNmMzU0ZWZWM3N2NmOTExMWI2ZmMiO30%3D>. Acesso em: 8 abr. 2024.

SINGULANE, Dalila Varela. Memória e imaginários: estudo sobre a composição do patrimônio cultural material de Juiz de Fora (MG). **Temporalidades – Revista de História**. Juiz de Fora, v.12, n. 1, p. 303-324, 2003. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/temporalidades/article/view/19872/17380>. Acesso em: 18 maio 2023.

SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão. **Capitalismo e Urbanização**. 16. ed. São Paulo: editora Contexto, 2012.

SOUTO MAIOR, Armando. **A história geral**. São Paulo: editora Nacional, 1978.

TOURINHO, Ana Clara Carvalho; BARBOSA, Sabrina Andrade; ROCHA, César Henrique Barra; PRADO, Tamires Oliveira; ALBERTO, Klaus Chaves. O processo de consolidação e expansão do campus da Universidade Federal de Juiz de Fora: reflexões sobre o REUNI e seus impactos nas transformações da paisagem do campus e seu entorno imediato. *Urbe*. **Revista Brasileira de Gestão Urbana**, v. 13, p. 1-17, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/urbe/a/DDrDwJPDsHVFmmWPgZFXhmH/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 25 ago. 2023.

TRIBUNA DE MINAS. PJF cria grupo de trabalho para estudar o licenciamento de ambulantes. **Tribuna de Minas (online)**. Juiz de Fora, 25 maio 2021. Disponível em: <https://tribunademinas.com.br/noticias/cidade/25-05-2021/pjf-cria-grupo-de-trabalho-para-estudar-o-licenciamento-de-ambulantes.html>. Acesso em: 22 ago. 2022.

TRIBUNA DE MINAS. Reunião na Câmara discute comércio ambulante. **Tribuna de Minas (online)**. Juiz de Fora, 11 jul. 2019. Disponível em: <https://tribunademinas.com.br/noticias/politica/11-07-2019/reuniao-na-camara-discute-comercio-ambulante.html>. Acesso em: 22 ago. 2022.

TRIBUNA DE MINAS. Shopping popular longe de virar realidade. **Tribuna de Minas (online)**. Juiz de Fora, 15 fev. 2013. Disponível em: <https://tribunademinas.com.br/noticias/economia/15-02-2013/shopping-popular-longe-de-virar-realidade.html>. Acesso em: 19 ago. 2022.

VALENTE, Eduardo. Em busca de renda, ambulantes tomam as ruas de JF. **Tribuna de Minas (online)**. Juiz de Fora, 28 jan. 2018. Disponível em: <https://tribunademinas.com.br/noticias/cidade/28-01-2018/em-busca-de-renda-ambulantes-tomam-as-ruas-de-jf.html>. Acesso em: 22 ago. 2022.

VALENTE, Eduardo. PJF desiste de shopping popular. **Tribuna de Minas (online)**. Juiz de Fora, 26 abr. 2016. Disponível em: <https://tribunademinas.com.br/noticias/politica/26-04-2016/pjf-desiste-de-shopping-popular.html>. Acesso em: 20 ago. 2022.

VALENTE, Eduardo; SANGLARD, Fernanda. Ambulantes vão ser retirados da Getúlio. **Tribuna de Minas (online)**. Juiz de Fora, 29 maio 2012. Disponível em: <https://tribunademinas.com.br/noticias/cidade/29-05-2012/ambulantes-vaio-ser-retirados-da-getulio.html>. Acesso em: 19 ago. 2022.

VARGAS, Heliana Comin. **Espaço terciário: o lugar, a arquitetura e a imagem do comércio**. 2. ed. Barueri: editora Manole, 2018.

VILELA, Nice Marçal. **Hipercentro de Belo Horizonte: movimentos e transformações espaciais recentes**. 2006, 169 p. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2006. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/MPBB-6XRKL9>. Acesso em: 4 jul. 2022.

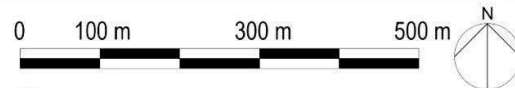
ZANELLA, Sandra. Ambulantes reclamam das vendas no primeiro dia na Praça do Riachuelo. **Tribuna de Minas (online)**. Juiz de Fora, 8 nov. 2021. Disponível em: <https://tribunademinas.com.br/noticias/cidade/16-11-2021/ambulantes-reclamam-das-vendas-no-primeiro-dia-na-praca-do-riachuelo.html>. Acesso em: 22 ago. 2022.

APÊNDICE A – Mapa do Centro de Juiz de Fora



LEGENDA

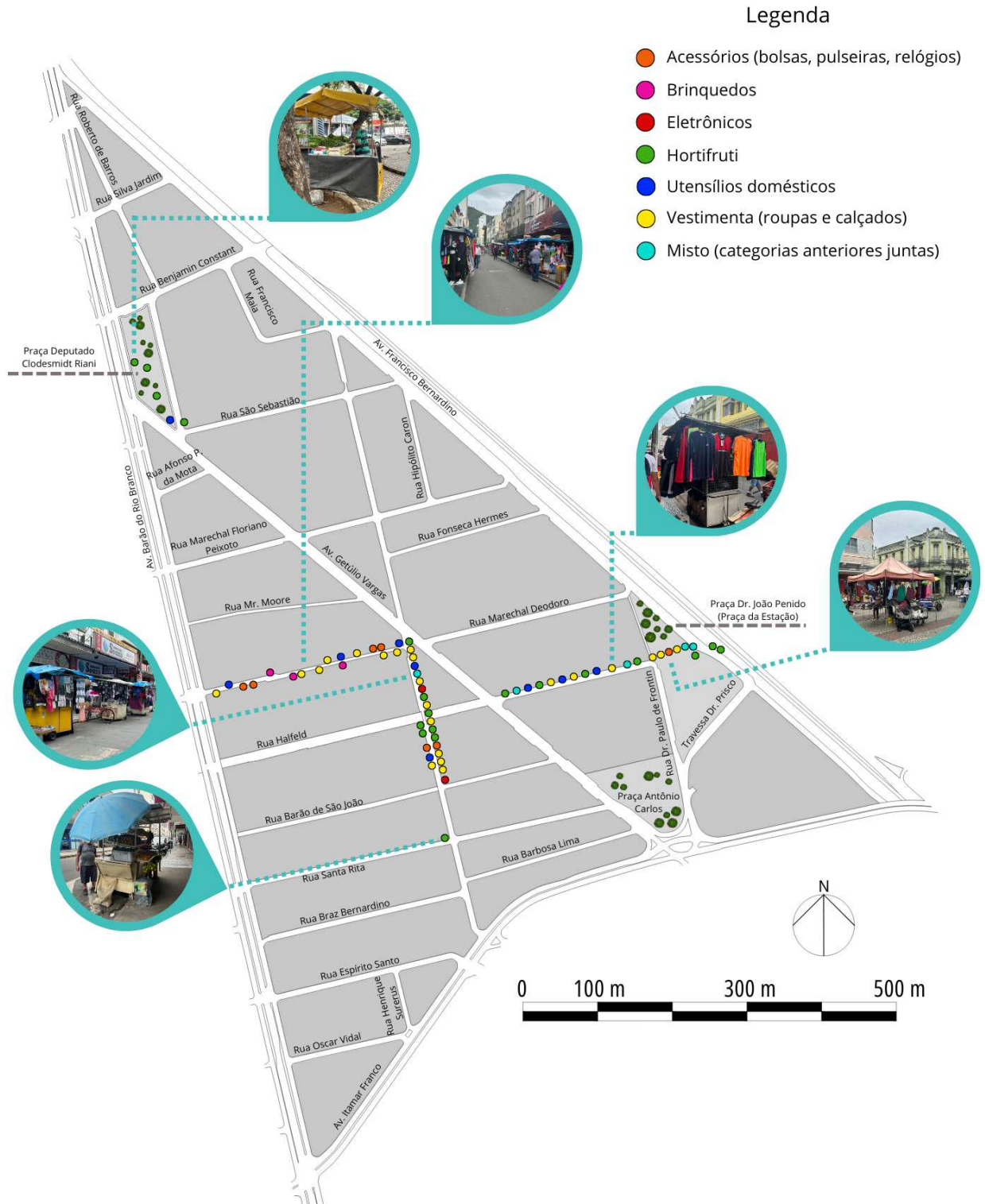
- | | | |
|--------------------------|------------------------------|---------------------------|
| 1- Rua Silva Jardim | 10- Rua Braz Bernardino | 19- Rua Barbosa Lima |
| 2- Rua Benjamin Constant | 11- Rua Espírito Santo | 20- Rua Dr. Paulo Frontin |
| 3- Rua São Sebastião | 12- Rua Oscar Vidal | 21- Travessa Dr. Prisco |
| 4- Rua Floriano Peixoto | 13- Rua Roberto de Barros | 22- Rua Henrique Surerus |
| 5- Rua Mr. Moore | 14- Rua Francisco Maia | |
| 6- Rua Marechal Deodoro | 15- Rua Afonso Pinto da Mota | |
| 7- Rua Halfeld | 16- Rua Hipólito Caron | |
| 8- Rua São João | 17- Rua Batista de Oliveira | |
| 9- Rua Santa Rita | 18- Rua Fonseca Hermes | |



● Recorte espacial da pesquisa

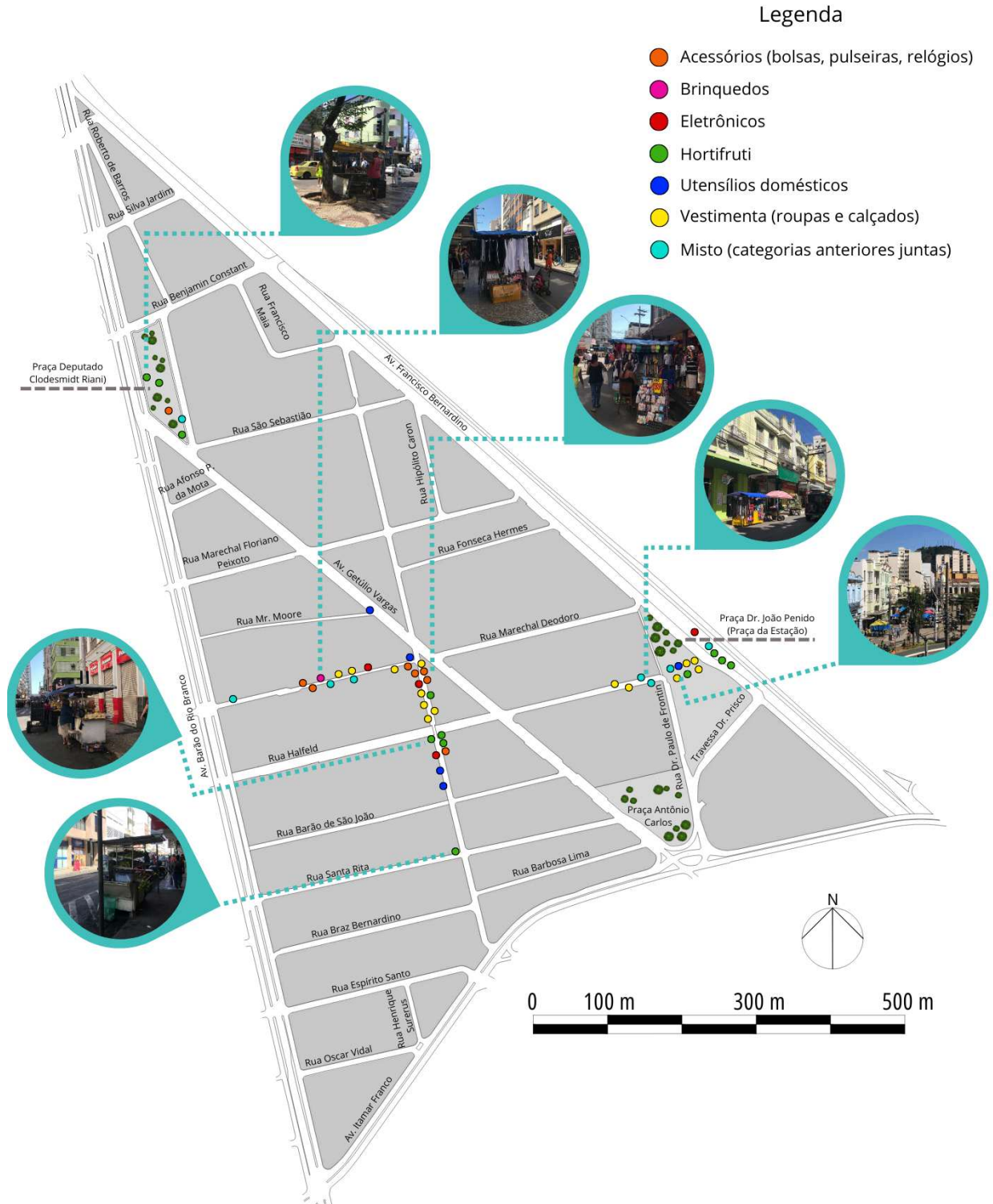
Fonte: Adaptado de arquivo digital da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (2008).

APÊNDICE B – Mapeamento dos camelôs na região central (dezembro 2023)



Fonte: mapa adaptado de arquivo digital da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (2008).
Fotografias - Isabella Cocate, dezembro 2023. Acervo do LEAUD - Laboratório de Estudos das Linguagens e Expressões na Arquitetura no Urbanismo e no Design (Universidade Federal de Juiz de Fora).

APÊNDICE C – Mapeamento dos camelôs na região central (maio 2024)



Fonte: mapa adaptado de arquivo digital da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (2008).
Fotografias - Pablo Lima, maio 2024. Acervo do LEAUD - Laboratório de Estudos das Linguagens e Expressões na Arquitetura no Urbanismo e no Design (Universidade Federal de Juiz de Fora).

APÊNDICE D – Roteiro de entrevista 1

Entrevista destinada aos trabalhadores dos camelôs da região central de Juiz de Fora (grupo 1)

Identificação:

1- Nome: _____

2-Faixa etária

18 a 29 anos 30 a 39 anos 40 a 49 anos 50 a 59 anos 60 anos ou mais

Caracterização:

3- Localização do ponto comercial:

Rua: _____ ou Praça: _____

4- Tempo ocupando o ponto:

menos de 1 ano 1 a 5 anos 5 a 10 anos mais de 10 anos

5- Categoria de produtos comercializados:

Alimentação Brinquedos Eletrônicos Utilidades Domésticas

Vestuário Outros: _____

Espacialidades:

6- Facilidades existentes próxima ao seu ponto comercial:

Sanitário público Bebedouro público Lixeira

Local para guarda/armazenamento da barraca Outros: _____

7- Infraestrutura do espaço urbano próxima ao seu ponto:

(Por exemplo: calçadas acessíveis, iluminação pública, captação de água da chuva)

Ruim Média Boa

8- Sensação de segurança:

Ruim Média Boa

Aspirações futuras:

9- Gostaria de se transferir para outra rua:

() Não () Sim

10- Gostaria de se transferir para uma praça (aplicável apenas aos comerciantes que possuem ponto nas ruas):

() Não () Sim Se sim, qual? _____

11- Gostaria de se transferir para uma outra praça (aplicável apenas aos comerciantes que possuem ponto em praças):

() Não () Sim Se sim, qual? _____

12- Gostaria de se transferir para um camelódromo (Por exemplo: edifício com boxes, sanitários e bebedouros, *shopping* popular):

() Não () Sim

13- As características abaixo são importantes para sua atividade comercial:

Alto fluxo de pedestres;	() Sim () Não
Bebedouro público;	() Sim () Não
Calçada larga/acessível;	() Sim () Não
Captação de água da chuva (bueiros adequados);	() Sim () Não
Iluminação pública adequada;	() Sim () Não
Proteção contra chuva, sol e ventos;	() Sim () Não
Segurança;	() Sim () Não
Sanitários públicos;	() Sim () Não
Local para guarda/armazenamento da barraca;	() Sim () Não

Outros: _____

14a- A proximidade com as lojas prejudica sua atividade comercial?

() Sim () Não

14b- Se sim, em qual grau?

() Pouco () Médio () Muito

APÊNDICE E – Termo de consentimento livre e esclarecido 1



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (GRUPO 1)

Gostáramos de convidar você a participar como voluntário(a) da pesquisa “Os camelôs em Juiz de Fora: vislumbrando cenários possíveis”. O motivo que nos leva a realizar esta pesquisa são os recentes debates na cidade sobre a ocupação dos camelôs na região central de Juiz de Fora, que acarretaram na transferência de alguns desses comerciantes para a Praça do Riachuelo, proibição da atividade na Av. Getúlio Vargas e implementação da nova legislação municipal do comércio popular. Nesta pesquisa pretendemos vislumbrar cenários futuros para os camelôs em Juiz de Fora.

Caso você concorde, você participará de uma entrevista presencialmente sobre algumas características de sua atividade comercial. O questionário é estruturado e conta com 14 perguntas fechadas com opções de respostas por múltipla escolha. Esta pesquisa possui um risco mínimo. Você poderá se sentir constrangido com determinada pergunta que possa ser sensível ao seu cotidiano, podendo causar medo, desconforto, e sentimento de discriminação. Caso essa situação ocorra, a equipe de pesquisa se compromete em interromper e finalizar a entrevista. Além disso, para minimização desse risco, as perguntas foram redigidas com cautela e respeito, evitando constrangimentos ou violação dos valores éticos. Para minimização do possível risco de identificação dos participantes, a equipe de pesquisa se compromete em armazenar as respostas em envelope lacrado e mantido no armário-cofre do Laboratório de Estudos das Linguagens e Expressões na Arquitetura no Urbanismo e no Design (LEAUD), localizado na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Juiz de Fora. Nos materiais de divulgação da pesquisa, os nomes dos participantes serão substituídos por números, preservando assim o anonimato dos mesmos.

Os benefícios para os participantes se apresentam de forma indireta, uma vez que os resultados da pesquisa buscam contribuir para as discussões sobre a atividade dos camelôs no centro das cidades, evidenciando assim a importância da classe profissional para o comércio. Futuramente poderá acarretar em um benefício direto para os trabalhadores dos camelôs, uma vez que serão propostas diretrizes para melhor inserção dos camelôs no centro da cidade.

Para participar deste estudo você não vai ter nenhum custo, nem receberá qualquer vantagem financeira. Apesar disso, se você tiver algum dano por causa das atividades que fizemos com você nesta pesquisa, você tem direito a buscar indenização. Você terá todas as informações que quiser sobre esta pesquisa e estará livre para participar ou recusar-se a participar. Mesmo que você queira participar agora, você pode voltar atrás ou parar de participar a qualquer momento. A sua participação é voluntária e o fato de não querer participar não vai trazer qualquer penalidade ou mudança na forma em que você é atendido(a). O pesquisador não vai divulgar seu nome. Os resultados da pesquisa estarão à sua disposição quando finalizada. Suas respostas não serão divulgadas sem a sua permissão. Você não será identificado(a) em nenhuma publicação que a pesquisa possa resultar.

Este termo de consentimento encontra-se impresso em duas vias originais, sendo que uma será arquivada pelo pesquisador responsável e a outra será fornecida a você. Os dados coletados na pesquisa ficarão arquivados com o pesquisador responsável por um período de 5 (cinco) anos. Decorrido este tempo, o pesquisador avaliará os documentos para a sua destinação final, de acordo com a legislação vigente. Os pesquisadores tratarão a sua identidade com padrões profissionais de sigilo, atendendo a legislação brasileira (Resolução Nº 466/12 do Conselho Nacional de Saúde), utilizando as informações somente para fins acadêmicos e científicos.

Declaro que concordo em participar da pesquisa e que me foi dada a oportunidade de ler e esclarecer as minhas dúvidas.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Participante

Assinatura do (a) Pesquisador (a)

Nome do Pesquisador Responsável: Pablo Corrêa Lima
Campus Universitário da UFJF
Faculdade/Departamento/Instituto: Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído - UFJF
CEP: 36036-900
Fone: (32) 99979-8881
E-mail: pablo.lima@estudante.ufjf.br

Rubrica do Participante de pesquisa ou responsável: _____
 Rubrica do pesquisador: _____

O CEP avalia protocolos de pesquisa que envolve seres humanos, realizando um trabalho cooperativo que visa, especialmente, à proteção dos participantes de pesquisa do

Brasil. Em caso de dúvidas, com respeito aos aspectos éticos desta pesquisa, você poderá consultar:

CEP - Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos - UFJF

Campus Universitário da UFJF

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

CEP: 36036-900

Fone: (32) 2102- 3788 / E-mail: cep.propp@ufjf.br

APÊNDICE F – Roteiro de entrevista 2

Roteiro de entrevista com pesquisador(a) e representantes de órgãos (grupo 2)

Identificação:

1- Nome: _____

2- Instituição: _____

3- Cargo/Função: _____

Pergunta geral:

4- Comente sobre a inserção dos camelôs nas cidades e suas relações com o espaço urbano?

Análise dos cenários propostos:

A partir da revisão de literatura e das entrevistas com os trabalhadores dos camelôs, foram propostos alguns cenários para inserção dos camelôs no centro de Juiz de Fora. Considerando esses cenários (os cenários serão apresentados pelo pesquisador), responda às seguintes questões:

5- Qual a sua opinião sobre os cenários propostos?

6- Quais os pontos positivos dos cenários propostos (se houver)?

7- Quais os pontos negativos dos cenários propostos (se houver)?

8- Quais os limites ou desafios para implantação dos cenários propostos?

9- Você sente falta de algum outro cenário que poderia ser proposto?

APÊNDICE G – Termo de consentimento livre e esclarecido 2



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (GRUPO 2)

Gostaríamos de convidar você a participar como voluntário(a) da pesquisa “Os camelôs em Juiz de Fora: vislumbrando cenários possíveis”. O motivo que nos leva a realizar esta pesquisa são os recentes debates na cidade sobre a ocupação dos camelôs na região central de Juiz de Fora, que acarretaram na transferência de alguns desses comerciantes para a Praça do Riachuelo, proibição da atividade na Av. Getúlio Vargas e implementação da nova legislação municipal do comércio popular. Nesta pesquisa pretendemos vislumbrar possíveis cenários futuros para os camelôs em Juiz de Fora.

Caso você concorde, você participará de uma entrevista de forma virtual (*on-line*) através da plataforma “Google Meet”, lendo comentários sobre a situação atual dos camelôs e sobre os cenários futuros para inserção dos camelôs na região central de Juiz de Fora, propostos pela equipe de pesquisa. A entrevista, que será gravada em áudio e imagem, é semi estruturada e composta por 8 perguntas com respostas abertas (sem múltipla escolha). Não existem perguntas obrigatórias, o participante pode optar por não responder determinada pergunta caso não se sinta confortável. É importante ressaltar que a sua identificação na divulgação dos resultados da pesquisa é facultativa, cabendo a você autorizar ou não a quebra de anonimato, permitindo ou não permitindo, ao final da pesquisa, a divulgação de suas respostas juntamente com seu nome.

Esta pesquisa possui um risco mínimo. Você poderá se sentir constrangido com determinada pergunta que possa ser sensível ao seu cotidiano, podendo causar medo, desconforto, e sentimento de discriminação, além de sentir alterações de comportamento devido à gravação de seu áudio e imagem durante a entrevista. Caso essa situação ocorra, a equipe de pesquisa se compromete em interromper e finalizar a entrevista. Além disso, para minimização desse risco, as perguntas foram redigidas com cautela e respeito, evitando constrangimentos ou violação dos valores éticos. Caso você opte pelo não anonimato, podem surgir outros riscos após a etapa de divulgação dos resultados da pesquisa, como: estigmatização, status (perda e consideração e prestígio na sociedade), e perturbação em redes sociais. Como forma de minimização desses riscos, a equipe de pesquisa se compromete em apresentar aos participantes os resultados da pesquisa para leitura da produção final, antes que o material seja divulgado. Caso você autorize, o pesquisador irá divulgar seu nome, considerando este fato importante devido sua atuação profissional, aferindo maior credibilidade para a pesquisa, caso você não autorize a quebra de anonimato, você não será penalizado e não haverá mudança na forma em que você é atendido(a).

Para participar deste estudo você não vai ter nenhum custo, nem receberá qualquer vantagem financeira. Apesar disso, se você tiver algum dano por causa das atividades que fizemos com você nesta pesquisa, você tem direito a buscar indenização. Você terá todas as informações que quiser sobre esta pesquisa e estará livre para participar ou recusar-se a participar. Mesmo que você queira participar agora, você pode voltar atrás ou parar de participar a qualquer momento. A sua participação é voluntária e o fato de não querer participar não vai trazer qualquer penalidade ou mudança na forma em que você é atendido(a).

Os resultados da pesquisa serão previamente enviados por e-mail ao participante antes de sua divulgação, para que o mesmo realize a leitura e aponte possíveis ponderações ou alterações caso não se sinta confortável com o conteúdo do texto. Seu nome ou o material que indique sua participação não será liberado sem a sua permissão, além disso, o participante decidirá quais informações que forneceu poderão ser tratadas de forma pública ou não.

Este termo de consentimento será enviado aos participantes por e-mail, para que os mesmos assinem digitalmente ou caso o participante prefira, a equipe de pesquisa se compromete a enviar este termo impresso para que os envolvidos assinem fisicamente. Caso concordem em participar da pesquisa, após a assinatura, os participantes deverão devolver também por e-mail, este termo com sua assinatura digital ou digitalizado com assinatura física. Caso prefira este termo físico, fica a cargo da equipe de pesquisa enviar, recolher e entregar uma cópia deste termo assinado. A equipe de pesquisa se compromete em arquivar este termo de consentimento assinado pelos participantes de forma física em envelope lacrado. Os termos assinados no formato digital, serão arquivados juntamente com os arquivos das gravações em *pen-drive* de uso exclusivo da equipe de pesquisa, no armário cofre do Laboratório de Estudos das Linguagens e Expressões na Arquitetura no Urbanismo e no Design (LEAUD), localizado na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Juiz de Fora. Os dados coletados na pesquisa ficarão arquivados com a equipe de pesquisa por um período de 5 (cinco) anos. Decorrido este tempo, o pesquisador avaliará os documentos para a sua destinação final, de acordo com a legislação vigente. Os pesquisadores tratarão a sua identidade com padrões profissionais de sigilo, atendendo a legislação brasileira (Resolução Nº 466/12 do Conselho Nacional de Saúde), e também as orientações para pesquisas em ambientes virtuais (Carta Circular nº 1/2021 – CONEP/SCENS/MS), utilizando as informações somente para fins acadêmicos e científicos.

Declaro que concordo em participar da pesquisa e que me foi dada a oportunidade de ler e esclarecer as minhas dúvidas.

Declaro que _____ (autorizo/não autorizo) a captação e gravação de minha imagem e voz durante a realização das entrevistas, ciente de que poderei solicitar a qualquer momento a extinção desses dados gravados e à desistência de participação na pesquisa.

Declaro que _____ (autorizo/não autorizo) o uso de meu nome na divulgação de resultados deste estudo.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Participante

Assinatura do(a) Pesquisador(a)

Nome do Pesquisador Responsável: Pablo Corrêa Lima
Campus Universitário da UFJF
Faculdade/Departamento/Instituto: Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído - UFJF
CEP: 36036-900
Fone: (32) 99979-8881
E-mail: pablo.lima@estudante.ufjf.br

Rubrica do Participante de pesquisa ou responsável: _____
Rubrica do pesquisador: _____

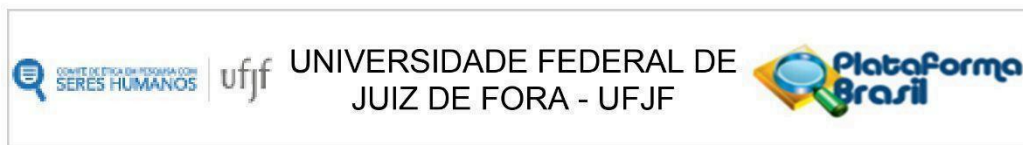
O CEP avalia protocolos de pesquisa que envolve seres humanos, realizando um trabalho cooperativo que visa, especialmente, à proteção dos participantes de pesquisa do Brasil. **Em caso de dúvidas, com respeito aos aspectos éticos desta pesquisa, você poderá consultar:**

CEP - Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos - UFJF

Campus Universitário da UFJF
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
CEP: 36036-900

Fone: (32) 2102- 3788 / E-mail: cep.propp@ufjf.br

ANEXO A – Parecer consubstanciado do CEP



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: Os Camelôs em Juiz de Fora: vislumbrando cenários possíveis

Pesquisador: Pablo Corrêa Lima

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 75113323.8.0000.5147

Instituição Proponente: Programa de Pós Graduação em Ambiente Construído (PROAC)

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 6.788.922

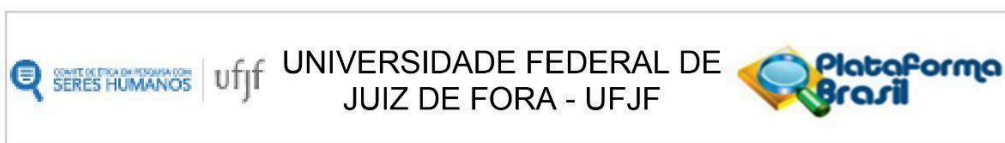
Apresentação do Projeto:

Trata-se de segunda versão de projeto submetida ao CEP. As informações transcritas foram retiradas do arquivo Informações Básicas da Pesquisa. Segundo o pesquisador, "esta pesquisa aborda o tema dos camelôs na cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais [e...] a investigação sobre tal temática surge devido às discussões recentes na cidade sobre a atividade dos camelôs na região central, como as tentativas de construção de um shopping popular, novas legislações, manifestações dos comerciantes e a proibição da atividade em algumas ruas". Segundo o pesquisador, o projeto "visa responder à seguinte questão: 'quais os cenários possíveis para os camelôs na região central da cidade de Juiz de Fora?' [e] a investigação tem como objetivo compreender as características dos camelôs na cidade, seu processo histórico de ocupação do centro e novas formas de inserção dos camelôs na cidade. Trata-se de uma pesquisa do tipo exploratória e de abordagem qualitativa".

Objetivo da Pesquisa:

Segundo o pesquisador, o objetivo primário da pesquisa "é refletir sobre a situação atual e sobre o futuro dos camelôs na região central do município de Juiz de Fora". Por sua vez, os objetivos secundários são: "compreender a ocupação dos camelôs na cidade de Juiz de Fora desde a década de 1980, construindo assim um panorama histórico sobre esta modalidade comercial no município; analisar providências adotadas (ou não) em relação aos

Endereço: JOSE LOURENCO KELMER S/N
Bairro: SAO PEDRO **CEP:** 36.036-900
UF: MG **Município:** JUIZ DE FORA
Telefone: (32)2102-3788 **E-mail:** cep.propp@ufjf.br



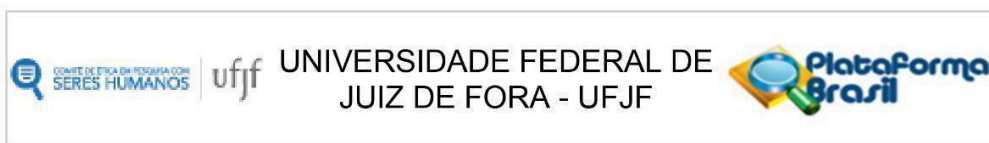
Continuação do Parecer: 6.788.922

camelôs em demais cidades estudadas, legislações específicas, projetos urbanísticos e participação de grupos sociais na tomada de decisões sobre a ocupação destes comerciantes no espaço urbano; identificar as principais características e aspirações dos comerciantes dos camelôs que atuam no centro de Juiz de Fora; analisar os discursos sobre os camelôs na cidade de Juiz de Fora por parte de especialistas e gestores de órgãos municipais da cidade".

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Transcrevendo o pesquisador, no campo Risco: "a pesquisa apresenta risco mínimo. No caso da realização de entrevista com ambos os grupos (1 e 2), o participante pode se sentir constrangido com determinada pergunta que possa ser sensível ao seu cotidiano, podendo causar medo, desconforto, e sentimento de discriminação, sendo assim, a equipe de pesquisa se compromete em interromper e finalizar a entrevista, caso o participante se manifeste ou demonstre insatisfação. Além disso, para minimização desses riscos, as perguntas serão redigidas com cautela e respeito, evitando constrangimentos ou violação dos valores éticos. Outro risco mínimo relacionado aos participantes do grupo 1 é a possível identificação dos participantes. Com o intuito de evitar o vazamento dos dados, a equipe de pesquisa se compromete em armazenar as respostas dos questionários, em envelope lacrado e mantido no armário-cofre do Laboratório de Estudos das Linguagens e Expressões na Arquitetura no Urbanismo e no Design (LEAUD), localizado na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Juiz de Fora. Além disso, os participantes do grupo 1 serão identificados com códigos numéricos na etapa de apresentação dos resultados da pesquisa, preservando o anonimato destes participantes. Diferentemente do grupo 1, caso os participantes do grupo 2 concordem e autorizem seu não anonimato, os mesmos serão identificados e seus nomes citados nos resultados da pesquisa. Além dos riscos citados acima na etapa de entrevista, poderá ocorrer alteração de comportamento durante as gravações. Para minimização desse risco, a equipe de pesquisa se compromete a interromper e finalizar a atividade caso o participante se manifeste ou demonstre insatisfação no momento da entrevista. Para os participantes do grupo 2 que optarem pelo não anonimato de sua identidade, e autorizarem a divulgação de seus nomes, existe o risco estigmatização, status (perda de consideração e prestígio na sociedade), e perturbação em redes sociais após a divulgação dos resultados da pesquisa. Como forma de minimização desses riscos, a equipe de pesquisa se compromete em apresentar previamente aos participantes os resultados da pesquisa para leitura da produção final, antes que o material seja divulgado, aceitando

Endereço: JOSE LOURENCO KELMER S/N
Bairro: SAO PEDRO **CEP:** 36.036-900
UF: MG **Município:** JUIZ DE FORA
Telefone: (32)2102-3788 **E-mail:** cep.propp@ufjf.br



Continuação do Parecer: 6.788.922

possíveis ponderações ou alterações solicitadas pelos participantes, caso os mesmos não se sintam confortáveis com os resultados previamente informados pela equipe de pesquisa. Outro risco mínimo específico aos participantes do grupo 2 é o vazamento dos dados gravados durante a entrevista (áudio e imagem), e a quebra de anonimato para os participantes que optarem por isso. Para minimização desse risco, a equipe de pesquisa se compromete em armazenar os arquivos digitais em pen-drive que ficará armazenado no armário-cofre do Laboratório de Estudos das Linguagens e Expressões na Arquitetura no Urbanismo e no Design (LEAUD), localizado na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Juiz de Fora".

Sobre os benefícios, segundo o pesquisador: "os benefícios para os participantes de ambos os grupos se apresentam de forma indireta, uma vez que os resultados da pesquisa buscam contribuir para as discussões sobre a atividade dos camelôs no centro das cidades, evidenciando assim a importância da classe profissional para o comércio. Futuramente poderá acarretar em um benefício direto para os participantes do grupo 1, uma vez que serão propostas diretrizes para melhor inserção dos camelôs no centro da cidade".

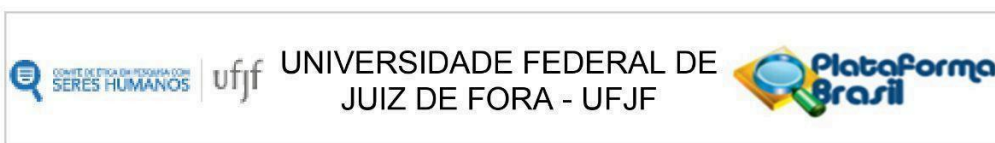
Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

O projeto está bem estruturado, apresenta número de participantes, critério de inclusão e exclusão, forma de recrutamento. As referências bibliográficas são atuais, sustentam os objetivos do estudo e seguem uma normatização. O cronograma mostra as diversas etapas da pesquisa, além de mostra que a coleta de dados ocorrerá após aprovação do projeto pelo CEP. O orçamento lista a relação detalhada dos custos da pesquisa que serão financiados com recursos próprios conforme consta no campo apoio financeiro.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

O pesquisador anexou "Folha de Rosto" devidamente assinada, bem como currículos da equipe de pesquisa. O pesquisador anexou TCLE referente aos dois grupos de pesquisa apontados. O TCLE do grupo 2 está redigido com solicitação de autorização de uso de imagem e a autorização de quebra do anonimato e ainda a afirmação: "os resultados da pesquisa serão previamente enviados por e-mail ao participante antes de sua divulgação, para que o mesmo realize a leitura e aponte possíveis ponderações ou alterações caso não se sinta confortável com o conteúdo do texto. Seu nome ou o material que indique sua participação não será liberado sem a sua permissão, além disso, o participante decidirá quais informações que forneceu poderão ser tratadas de forma pública ou não".

Endereço: JOSE LOURENCO KELMER S/N
 Bairro: SAO PEDRO CEP: 36.036-900
 UF: MG Município: JUIZ DE FORA
 Telefone: (32)2102-3788 E-mail: cep.propp@ufjf.br



Continuação do Parecer: 6.788.922

Recomendações:

Não há recomendações.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Diante do exposto, o projeto está aprovado, pois está de acordo com os princípios éticos norteadores da ética em pesquisa estabelecido na Res. 466/12 CNS e com a Norma Operacional Nº 001/2013 CNS. Data prevista para o término da pesquisa: 02/07/2024.

Considerações Finais a critério do CEP:

Diante do exposto, o Comitê de Ética em Pesquisa CEP/UFJF, de acordo com as atribuições definidas na Res. CNS 466/12 e com a Norma Operacional Nº001/2013 CNS, manifesta-se pela APROVAÇÃO do protocolo de pesquisa proposto. Vale lembrar ao pesquisador responsável pelo projeto, o compromisso de envio ao CEP de relatórios parciais e/ou total de sua pesquisa informando o andamento da mesma, comunicando também eventos adversos e eventuais modificações no protocolo.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2226116.pdf	18/03/2024 15:43:09		Aceito
Outros	Cartarespostacomcorrecoesjustificativas.pdf	18/03/2024 15:32:01	Pablo Corrêa Lima	Aceito
Outros	Roteiroentvistagrupo2_revisado.pdf	18/03/2024 15:28:49	Pablo Corrêa Lima	Aceito
Outros	Roteiroentvistagrupo1_revisado.pdf	18/03/2024 15:26:28	Pablo Corrêa Lima	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projetodetalhadocamelosemjf_revisado.pdf	18/03/2024 15:25:31	Pablo Corrêa Lima	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLEgrupo2_revisado.pdf	18/03/2024 15:24:49	Pablo Corrêa Lima	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLEgrupo1_revisado.pdf	18/03/2024 15:24:23	Pablo Corrêa Lima	Aceito
Outros	CurriculodoSistemadeCurriculosLattes_IsabellaPinholiCocate.pdf	16/10/2023 14:38:02	Pablo Corrêa Lima	Aceito

Endereço: JOSE LOURENCO KELMER S/N

Bairro: SAO PEDRO

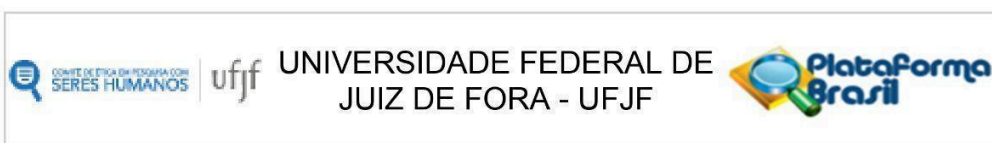
CEP: 36.036-900

UF: MG

Município: JUIZ DE FORA

Telefone: (32)2102-3788

E-mail: cep.propp@ufjf.br



Continuação do Parecer: 6.788.922

Outros	CurriculodoSistemadeCurriculosLattes_VivianeCassiaNascimento.pdf	16/10/2023 14:37:19	Pablo Corrêa Lima	Aceito
Outros	CurriculodoSistemadeCurriculosLattes_MarceloLuisRibeiroSilvaTavares.pdf	16/10/2023 14:35:32	Pablo Corrêa Lima	Aceito
Outros	CurriculodoSistemadeCurriculosLattes_FredericoBraidaRodriguesdePaula.pdf	16/10/2023 14:34:57	Pablo Corrêa Lima	Aceito
Outros	CurriculodoSistemadeCurriculosLattes_PabloCorreaLima.pdf	16/10/2023 14:33:04	Pablo Corrêa Lima	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	Tclepesquisadorerepresentantes.pdf	05/10/2023 20:59:16	Pablo Corrêa Lima	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	Tcletrabalhadoresdoscamelos.pdf	05/10/2023 20:59:04	Pablo Corrêa Lima	Aceito
Outros	Roteiroentrevistapesquisadorerepresentantesgrupo2.pdf	05/10/2023 17:27:51	Pablo Corrêa Lima	Aceito
Outros	Roteiroentrevistacamelosgrupo1.pdf	05/10/2023 17:27:34	Pablo Corrêa Lima	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projetodetalhadocamelosemjf.pdf	05/10/2023 17:23:16	Pablo Corrêa Lima	Aceito
Folha de Rosto	folhaderostocamelosemjf.pdf	05/10/2023 17:21:29	Pablo Corrêa Lima	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

JUIZ DE FORA, 25 de Abril de 2024

Assinado por:
Patrícia Aparecida Baumgratz de Paula
(Coordenador(a))

Endereço: JOSE LOURENCO KELMER S/N
Bairro: SAO PEDRO CEP: 36.036-900
UF: MG Município: JUIZ DE FORA
Telefone: (32)2102-3788 E-mail: cep.propp@ufjf.br